



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.00688/2023-02

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Ordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado de São Paulo**

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	95
II.1 - RECOMENDAR.....	95
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	97
III.1 - RECOMENDAR.....	97
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	98
IV.1 - RECOMENDAR:.....	98
IV.1.1 - Núcleo de Gênero do Centro de Apoio Criminal.....	98
IV.1.2 – Promotoria de Violência Doméstica de São Manuel.....	98
IV.1.3 – 11ª Promotoria de Justiça de Franca.....	98
IV.1.4 – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo	99
IV.1.5 – 4º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Jacareí.....	99
IV.1.6 – Núcleo de Atuação Integrada Contra Loteamentos Ilícitos em Áreas de Mananciais (NAI-LIAM)	99
IV.1.7 - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento – GAESP	99
IV.1.8 – Núcleo Médio Paranapanema - GAEMA	100
IV.1.9 – Centro de Apoio à Execução e Centro de Apoio Operacional – Núcleo Cível.....	100
IV.1.10 - Núcleo de Incentivo a Práticas Autocompositivas (NUIPA)	100
IV.1.11 – CAO Cível - Núcleo da Pessoa com Deficiência.....	100
IV.1.12 - CAO Pessoa Idosa	101
IV.1.13 - NUIPA Infância e Juventude	101
IV.1.14 - CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e CAEX - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento.....	102
IV.1.15 – Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (GECRADI).....	103
IV.1.16 - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)- Paraíba do Sul.....	103
IV.1.17 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)	104
V - ENCAMINHAMENTOS	104
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	104

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correição de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPSP foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que viva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário; certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPSP está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Amapá figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 200%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/. Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) como a vigésima segunda Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a **Portaria CNMP-CN nº 070**, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 15/08/2023, edição nº 155, seção 2, página 62, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPSP com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, **no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 13 Membros e duas servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Rinaldo Reis Lima, Ângelo Fabiano Farias da Costa e Paulo Cezar dos Passos.

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas quatro equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA e Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO.

c) Equipe 1: Saulo Jerônimo L. Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; Silvana da Silva, Procuradora do Trabalho.

Objetivos:

- Núcleo do Júri;
- Núcleo de Gênero;
- Promotoria de Violência doméstica de São Manuel;
- Promotoria de Violência doméstica de Franca;
- CAO Cível - Núcleo Habitação e urbanismo;
- CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT);
- CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude.

d) Equipe 2: Bernardo Maciel Vieira, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRJ; Leandro Moreira Batista, Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- CAO Criminal e CAO Meio Ambiente;
- CAO Criminal, CAO Meio Ambiente e Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA);
- Secretaria de Política Eleitoral e Núcleo de Inteligência-Gestão do Conhecimento;
- Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento (GAESP);
- Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP);
- Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Médio Paranapanema;
- CAO Cível - Núcleo Cível;
- Núcleo de Incentivo a Práticas Autocompositivas (NUIPA) e Promotorias de Justiça de Campinas, Marília, Barueri, Capital Regional de Santo Amaro e Butantã.

e) Equipe 3: Paulo Henrique Mendonça de Freitas, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS; Bianca Bernardes de Moraes, Promotora de Justiça do MPAC; Marcelo Souto Maior, Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Unidades de Cajati, Registro, Iguape, Cananéia, Pariquera-açu, Jacupiranga, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida;
- Secretaria Especial de Projetos Institucionais e CAO Cível - Núcleo Inclusão Social;
- Unidades de Angatuba, Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itararé, Paranapanema;
- Unidades de Jaboticabal, São Carlos, Araraquara, Américo Brasiliense, Bebedouro, Matão, Pirassununga, Pitangueiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú;
- Unidades de Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Teodoro Sampaio, Panorama;
- Unidades de Pindamonhagaba, São Carlos, Ilhabela;
- Unidades de Tanabi, Fernandópolis, Monte Aprazível, Olímpia, Neves Paulista, Novo Horizonte, Votuporanga, Itajobi, Catanduva, Cardoso, Urânia, Mirassol, Urupês;
- CAO Cível e de Tutela Coletiva e Rede de Enfrentamento ao Racismo "CAO Cível - Núcleo de Inclusão Social";
- CAO Cível - Núcleo Inclusão Social.

f) Equipe 4: André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA; Thalles Ferreira Costa, Promotor de Justiça do MPAC.

Objetivos:

- CAO Cível – Núcleo de Pessoa com Deficiência;
- CAO Pessoa Idosa;
- CAO Cível – Núcleo Patrimônio Público;
- NUIPA e CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude;
- CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e CAEX - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento;
- Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (GECRADI);
- Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)- Paraíba do Sul.

g) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está autuado com o nº 1.00688/2023-02 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPSP

O MPSP tem 127 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público de São Paulo foi 4 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2019, ficou em 2º lugar na categoria Profissionalização da Gestão com o projeto “AVARC: Acolhimento de Vítimas, Análise e Resolução de Conflitos”.

O Ministério Público do Estado de São Paulo possui Promotorias com atribuição nas áreas de patrimônio público, defesa da mulher, feminicídio, defesa de outros grupos vulneráveis, direitos da população LGBTQIA+, igualdade étnico-racial, direito das vítimas, consumidor, meio ambiente e ordem urbanística, infância e juventude, defesa da filiação, defesa da pessoa idosa, sistema prisional e defesa da saúde.

Além das promotorias citadas acima, o MPSP conta com os seguintes Centros de Apoio e Núcleos: Centro de Apoio Operacional Cível e Tutela Coletiva (CAO Cível) com os seguintes núcleos temáticos: Cível, Consumidor, Educação, Habitação e Urbanismo, Inclusão Social, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Saúde Pública; Centro de Apoio Criminal (CAO Criminal) composto pelos seguintes núcleos: Criminal, Execuções Criminais, Núcleo do Gênero e Núcleo do Júri. A temática feminicídio é abordada em conjunto pelos Núcleos do Gênero e do Júri e o Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP).

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

O Ministério Público de São Paulo possui o programa “MPSP contato”, iniciativa desenvolvida pela Corregedoria-Geral, substanciada por meio do instrumento “Tabela de Resolutividade”.

A propósito, segue reprodução da detalhada informação prestada pela E. CGMP: “preenchida [a tabela de resolutividade]” pelos Membros fiscalizados e que instrui o procedimento de correição, visando dar efetividade ao disposto no art. 35, caput e parágrafo único, da Resolução nº 664/2010-PGJ-CGMP-CSMP, de 08 de outubro de 2010, e também em observância aos princípios e diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pela Corregedoria Nacional, por meio da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018, que estabelece a

“adoção de instrumento que permita o acompanhamento contínuo da tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos investigatórios prioritários e dos processos judiciais mais relevantes” (art. 1º, inciso XVI), como uma das formas de se avaliar a resolutividade da atuação funcional do Membro do Ministério Público.

Na “Tabela de Resolutividade” são relacionados todos os procedimentos administrativos que estão em andamento em cada um dos cargos que fazem parte da Promotoria de Justiça, bem como as Ações Cíveis Públicas em trâmite, com a indicação de dados que muito contribuem para evidenciar, na área de defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis, o real acervo extrajudicial e judicial vinculado ao cargo correccionado, como também possibilita o saneamento dos procedimentos administrativos e a identificação da eventual resolutividade, ainda que parcial, na atuação funcional, considerando-se, para tanto, a Recomendação CNMP nº 54/2017.

Além de informações sobre prorrogação de prazo, última diligência, fase atual e justificativa para eventual tramitação do procedimento extrajudicial há mais de 03 (três) anos, fazem parte da “Tabela de Resolutividade” indicações sobre:

- 1) providências extrajudiciais adotadas para a solução do caso (recomendação administrativa, compromisso de ajustamento de conduta etc.) e o seu respectivo e eventual cumprimento;
- 2) medidas que, de maneira preventiva ou tempestiva, possibilitaram a correção da lesão ou ameaça de lesão a direito difuso, coletivo e/ou individual homogêneo ou indisponível, seja na esfera extrajudicial, seja por meio de demanda judicial;
- 3) eventual obtenção de liminar que implique antecipação dos efeitos da tutela, em caso de relevância social;
- 4) se a instauração do procedimento extrajudicial ou a propositura da ação judicial ocorreram em cumprimento ao Plano Estratégico, ao Plano Geral de Atuação ou a Programas de Atuação e seus respectivos Projetos Executivos;
- 5) eventual impacto positivo que a atuação do Ministério Público, quer na esfera extrajudicial, quer na judicial, gerou para a sociedade local ou para o indivíduo alvo da proteção.

O Aviso nº 49/2020-CGMP, de 23 de setembro de 2020, recomendou aos Membros do Ministério Público o preenchimento e atualização da “Tabela de Resolutividade”, comunicando que sua apresentação será cobrada quando das correições.

Atualmente, a Corregedoria-Geral está em tratativa com o CTIC (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação) para atualização da “Tabela de Resolutividade”, focando em dados mais direcionados à resolutividade e em sua interligação com o SIS-MP Digital (sistema de movimentação de procedimentos extrajudiciais), para o fim de otimizar o trabalho de preenchimento e de contribuir na captação de dados estatísticos.

Ao lado do Projeto “Corregedoria Cidadã” e da “Tabela de Resolutividade”, afiguram-se como índices de resolutividade coletados pela Corregedoria-Geral os esclarecimentos apresentados pelos Promotores de Justiça fiscalizados no “Relatório de Informações à Corregedoria”, a partir das seguintes indagações, além daquelas específicas sobre cada área de atribuição do Membro correccionado/inspecionado:

- 1) Há Programa de Atuação Integrada, nos termos da Resolução nº 578/2009-PGJ, de 10 de março de 2009, mencionando as ações concretas que demonstrem a sua efetiva execução?
- 2) Há Projeto Especial, nos termos da Resolução nº 654/2010-PGJ, de 03 de agosto de 2010, indicando a resolução específica que o implementou e o seu prazo de duração, bem como mencionando as ações concretas que demonstrem a sua efetiva execução?
- 3) Há atuações concretas que demonstrem a realização de atividades que revelem o entrosamento com outros cargos da mesma Promotoria de Justiça e/ou de outras?
- 4) Há ações concretas que demonstrem a execução do Plano Geral de Atuação na área de atribuição do cargo?
- 5) Há eventual postura proativa na efetiva resolução dos casos afetos à atribuição do cargo?
- 6) Há eventual postura proativa para a garantia do andamento célere dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais?
- 7) Há existência de algum sistema de acompanhamento regular e contínuo dos processos judiciais e dos procedimentos extrajudiciais em trâmite no cargo?

Registre-se que, além do índice de resolutividade estruturado pela CGMP, o sucesso de algumas iniciativas é mensurado por meio de levantamentos realizados, como, por exemplo, os números de ANPPs firmados.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

Atualmente o MPSP possui, já estruturados, 1 núcleo de atendimento às vítimas (NAVVs) na Capital e 3 no interior (Campinas, Araraquara e Franca).

O NAVV foi instituído por meio da Resolução nº 1.435/2022-CPJ, de 4 de março de 2022. Segundo a Resolução de criação do NAVV, “a prática de um crime violento constitui evidente violação a direitos fundamentais da vítima e, indiretamente, de seus familiares ou terceiros, exigindo do Ministério Público atuação não apenas voltada a responsabilizar o autor da violação, mas também a minimizar os danos suportados pelos ofendidos.” Portanto a criação do NAVV buscou reafirmar o compromisso do Ministério Público em aperfeiçoar seu trabalho de garantir proteção integral às vítimas, nas diversas esferas.

Após a criação da primeira unidade, na Capital, teve início a construção de uma política institucional de atendimento à vítima em todo o Estado, o que ensejou a criação dos núcleos de Campinas e Araraquara e, mais recentemente, de Franca.

Diante do convênio firmado com o DEPEN/MJ, serão instalados mais 21 núcleos, contemplando todas as demais áreas regionais (Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Vale do Ribeira, Piracicaba, Sorocaba, Ribeirão Preto, Bauru e Santos), bem como em comarcas estratégicas (São Carlos, Guaratinguetá, Caraguatatuba, São José dos Campos, Bragança Paulista, Jundiaí, Fernandópolis e Itapetininga) e quatro municípios da Grande São Paulo (Guarulhos, São Bernardo do Campo, Osasco e Carapicuíba).

Um dos objetivos dos NAVVs é servir como referência e facilitador, buscando o contato da vítima com serviços e organizações da sociedade civil e com a rede a fim de prestar assistência jurídica, psicológica, psicossocial, à segurança e à saúde (Hospitais de Referência, Hospitais não Especializados, PROVE - Programa de atendimento à violência e estresse pós traumático - serviço ambulatorial do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina, NAVIS - Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual do Hospital das Clínicas da FMUSP, NPE - Núcleo de Programas Especiais do Centro de Referência da Saúde da Mulher (CRSM) - Hospital da Mulher, Centros de Referência da Mulher – CRM (Casa Eliane de Grammont, Casa Brasilândia, CRM 25 de Março, CRM Maria de Lourdes Rodrigues), Centros de Defesa e Convivência da Mulher – CDCM, Centros de Cidadania da Mulher – CCM, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Casas de Passagem, Abrigos Sigilosos, Programas assistenciais, Serviços de Proteção Social para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPVV, CRAI – população migrante, CRAVI, entre outros).

Além da atuação em articulação com a rede, com a finalidade de compor equipes multidisciplinares e implementar os NAVVs nos municípios do interior, estão sendo celebrados Termos de Cooperação com as instituições de ensino superior locais (por ora, em Campinas e em Bragança Paulista). A pretensão do Ministério Público é expandir tal política de atuação para todas as demais Comarcas.

Segundo os dados levantados, no ano de 2022, o NAVV da Capital atendeu quase trezentas pessoas, entre vítimas e familiares, casos que variaram entre crimes dolosos contra a vida (homicídios e feminicídios), tortura, violência sexual (tanto em trâmite perante as Promotorias Criminais, como de Violência Doméstica, e também Infância - Atos Infracionais), além de crimes patrimoniais (roubos e tentativa de latrocínio). Em auxílio às Promotorias de Justiça solicitantes, o NAVV também realizou 43 oitivas presenciais e/ou virtuais, registradas por vídeo e termo transcrito, oitivas essas que foram determinantes para a instauração de Procedimentos de Investigação Criminal e ajuizamento de ações penais. Na sua maioria, os casos foram encaminhados ao NAVV diretamente pelas Promotorias de Justiça, tanto por Membros, como por servidores. O restante chegou ao NAVV por demanda espontânea ou por encaminhamento de integrantes do Poder Judiciário que tomaram conhecimento da existência do Núcleo.

Na medida das circunstâncias e peculiaridades de cada situação em concreto, o Núcleo promoveu acolhimento, escuta, orientação processual e sobre direitos, atendimento psicossocial, dentre outras providências de proteção e garantia de direitos, tanto às vítimas diretas como indiretas da violência praticada. A psicóloga do NAVV Capital realizou 143 atendimentos psicológicos presencialmente e virtualmente, sempre em atenção à necessidade de cada solicitação, o que proporcionou que vítimas residentes fora da Capital fossem acompanhadas. Em muitos casos, foram elaborados relatórios psicológicos dos atendimentos, devidamente encaminhados ao/a Promotor/a Natural.

Ainda nesse período, o NAVV da Capital se fez presente em 75 reuniões institucionais e com órgãos da rede de atendimento, inclusive hospitais e universidades, sempre com o objetivo de concretização de convênios e parcerias capazes de garantir melhoria nos fluxos de encaminhamento de vítimas e familiares para garantia de seus direitos, nas diversas esferas, e realizou duas capacitações em parceria com o Centro de Apoio Criminal e Escola Superior do Ministério Público, sempre com foco no aprimoramento da assistência integral para vítimas de violência e familiares. Além disso, as servidoras do NAVV participaram de cursos de formação

contínua relacionados ao acolhimento, psicologia do trauma e outras questões relacionadas às consequências diretas e indiretas da violência.

Com o objetivo de ampliar a assistência integral às crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídios, o NAVV solicitou à Prefeitura da Capital que avançasse na criação de benefício assistencial AMPARA (transferência de renda) destinado a crianças e adolescentes dentro desse contexto, nos moldes do que já funciona em algumas cidades de outros estados. Isso porque o crime contra a vida deixa marcas indeléveis de dor e sofrimento que transcendem a morte em si; é uma fratura incurável na vida de um ser humano. Os familiares das vítimas, mas sobretudo seus filhos e filhas, deparam-se com enormes dificuldades para reconstruir suas vidas, lidar com a ausência da mãe (no caso do feminicídio), com novas vivências, novas relações e, não raras vezes, com novos lares. É um processo de desenraizamento doloroso na vida dessas crianças e adolescentes e também dos familiares, em muitos casos, avós, que do dia para a noite passam a assumir as dificuldades emocionais e financeiras dos cuidados com os netos ainda pequenos.

Nas considerações apresentadas à Prefeitura, o NAVV ponderou que o benefício deveria ser de um salário-mínimo por criança/adolescente (e não por família, como acontece em cidades de outros estados), devido até aos 18 anos, com previsão de depósito em conta aberta em nome da criança/adolescente nos casos de abrigamento pela rede socioassistencial, para utilização pós desabrigamento. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de São Paulo promulgou a Lei municipal nº 17.851, de 27 de outubro de 2022, criando o benefício nos termos acima descritos. Atualmente a Secretaria Municipal de Direitos Humanos está em fase de elaboração do decreto que regulamentará o repasse do benefício e o monitoramento de sua destinação.

Visando o aprimoramento da assistência integral às vítimas de violência sexual, o NAVV realizou tratativas junto ao Hospital das Clínicas de São Paulo, em especial seu Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (NAVIS), bem como junto ao Hospital da Mulher (antigo Pérola Byington), de forma com que as vítimas que ali procuram atendimento de saúde, são orientadas sobre a possibilidade de buscarem atendimento jurídico e psicossocial também junto ao NAVV, por todos os canais disponibilizados.

Por fim, com o apoio do Centro de Apoio Operacional Criminal, o NAVV tem buscado junto à Polícia Civil que nos casos de violência com necessidade de atendimento integral às vítimas e familiares, a exemplo dos crimes dolosos contra a vida, haja orientação expressa sobre a existência do núcleo, bem como seja inserido, em campo obrigatório, em casos de feminicídio, a existência de filhos menores.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O MPSP conta com um núcleo de suporte técnico-especializado aos órgãos de execução quanto à avaliação e ao acompanhamento da implementação e execução de políticas públicas, o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT, vinculado à Secretaria Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva / CAO Cível e Tutela Coletiva.

Instituído em 2012, com regulamentação atualizada pela Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 3 de novembro de 2022, o NAT é composto por profissionais do Serviço Social e da Psicologia com atribuição de atuação nas áreas cíveis da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação, Violência de Gênero, Habitação e Urbanismo, e Meio Ambiente - sendo o maior volume de trabalho nas três primeiras.

Como parte de suas ações, o Núcleo realiza, a partir da solicitação dos Membros responsáveis, assessoria direta a eles no que diz respeito à apresentação de subsídios e esclarecimentos de ordem técnica, no campo da Psicologia e do Serviço Social, para a análise e o fomento das políticas (como, por exemplo, no que diz respeito ao funcionamento da rede de atenção psicossocial de determinado município); a participação em reuniões com gestores municipais, com as redes de serviços dos municípios, bem como em espaços de discussão de práticas e políticas públicas em andamento; a realização de estudos, visitas e outras intervenções técnicas de avaliação e acompanhamento de diversos serviços (entre eles, aqueles dispostos em resoluções e recomendações do CNMP, como SAICAs, Serviços de Medidas Socioeducativas, ILPIs, entre outros).

Ainda há de se destacar a atuação do NAT no período da pandemia da COVID-19, quando seus técnicos auxiliaram com elementos e dados de natureza técnico-científica o Comitê de Crise da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, criado por meio da portaria nº 4.258/20, publicada no DOE do dia 25 de abril, com o objetivo de articular e fomentar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo no enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

Foram realizadas reuniões semanais entre os técnicos do NAT, os Membros Coordenadores do Comitê, grupo de médicos especialistas de renomada competência e credibilidade, com a participação do PGJ, no sentido de debater profundamente os temas de cada área (saúde, educação, infância e juventude, meio ambiente e habitação, consumidor, inclusão) para propositura de enunciados que balizaram os trabalhos desenvolvidos pelo MPSP, ressaltando-se a independência funcional.

Há, ainda, a assessoria na elaboração e implementação de projetos institucionais estratégicos (dentre os quais, aqueles vinculados ao Plano Geral de Atuação, destinados ao fomento e acompanhamento de políticas públicas), a produção de materiais de apoio para atuação das Promotorias de Justiça, além da participação nas Redes Temáticas do MPSP.

No momento, o Núcleo é constituído por 48 técnicas/os para atender a todas as Promotorias do Estado, lotadas/os nas áreas regionais do MPSP. Considerando a dimensão do estado de São Paulo, e o número de serviços existentes, sobretudo na capital do Estado, a expectativa de participação técnica em toda vistoria de fiscalização realizada por seus Membros é com uma atuação planejada, a partir das demandas identificadas e o investimento em outras ações ampliadas de cunho técnico, que visem o acompanhamento de tais serviços em sua interface com a execução das políticas públicas acompanhadas.

Vale informar que estão em andamento na Administração Superior medidas visando a reposição e ampliação do quadro de profissionais do NAT.

A produtividade dos técnicos é mensalmente registrada por meio de ferramenta institucional, MPSP Produz. Internamente ao Núcleo há ainda outros registros de atividades, além do acompanhamento periódico, pela coordenação, às ações desempenhadas pelas/os técnicas/os.

O Ministério Público de São Paulo conta também com o Centro de Apoio à Execução - CAEx, estrutura que atende todas as demandas do órgão referentes ao apoio técnico pericial às investigações, com destaque para as áreas criminal e de interesses difusos.

A Resolução nº 1.349/21-PGJ reorganizou toda a estrutura do CAEx, criando 14 (catorze) núcleos que atuam em várias áreas do conhecimento científico, dispondo de Assistentes Técnicos Científicos (ATCs) concursados para elaborações de trabalhos técnicos, conforme preceitua seu art. 1º:

Art. 1º Ao Centro de Apoio à Execução - CAEx incumbe atuar como órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, cumprindo-lhe:

I – conferir apoio de natureza técnica ou científica à Administração Superior do Ministério Público e aos órgãos de execução, dentro de suas atribuições;

II– elaborar, quando solicitado, trabalhos técnicos, que compreendem estudos, pesquisas, apontamentos, relatórios, análises e pareceres, nas áreas de meio ambiente, acessibilidade, habitação e urbanismo, medicina, engenharia, contabilidade, economia, administração, fundações, pedagogia, sociologia, fonoaudiologia, perícias digitais (áudio e imagem) e documentos copia, computação forense, geoprocessamento, combate à lavagem de dinheiro, inteligência, bem como desenvolver ferramentas para gestão de conhecimento;

O CAEX tem mais de 40 (quarenta) convênios que podem ser acionados nos casos em que não haja especialidade própria ou em que a demanda seja muito grande, de forma a indicar a necessidade de auxílio externo.

O tempo de atendimento às demandas varia conforme a complexidade das solicitações; cálculos mais simples podem ser executados no mesmo dia ou em poucos dias, enquanto perícias mais complexas demandam um tempo bem maior, como, por exemplo, aquelas que envolvem as áreas de engenharia civil, ou mesmo perícias na área ambiental em grandes propriedades rurais.

Em paralelo, existe uma grande demanda em determinados núcleos (arquitetura e urbanismo), ensejando a existência de uma fila para atendimento que pode chegar a alguns meses.

O critério segue o art. 27 da Resolução nº 1.349/21-PGJ:

Art. 27. O atendimento às solicitações de trabalho técnico deverá ser realizado na ordem cronológica de seu protocolo no Centro de Apoio à Execução, salvo as de caráter urgente, por decisão da Coordenação, que poderá fixar outros prazos para seu atendimento.

§1º Consideram-se hipóteses de caráter urgente, dentre outras, réu preso, cautelares e liminares em geral, a prescrição, a repercussão social e jurídica, os riscos à saúde ou à integridade física da população ou a prevenção de dano iminente.

§2º As solicitações decorrentes de manifestações do Ministério Público em autos judiciais terão preferência de atendimento e observarão os prazos processuais ou fixados na decisão judicial.

Quanto à aferição da produtividade, a maioria dos núcleos do CAEx utiliza algumas metas que foram propostas pelos próprios técnicos e foram implantadas pela coordenação a partir do final de 2022, tendo resultados bem satisfatórios. Os núcleos que utilizam essas métricas são os seguintes: Núcleo de Administração, Contabilidade e Economia-NACE, Núcleo Meio Físico-NUFIS, Núcleo de Medicina- NUMED, Núcleo de Engenharia-NENG, Núcleo de Avaliação de Imóveis e

Mobilidade- NAIM, Núcleo Meio Urbano-NURB, Núcleo de Qualidade Ambiental-NUQUALI, Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO e Núcleo Meio Biótico-NUBIO.

Outros núcleos têm controles independentes, tendo em vista as especificidades de cada área. São eles: Núcleo de Fundações-NUFUND, Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento-NIGC, Núcleo de Pesquisas e Diligências- NUPED, Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro-LAB-LD e Núcleo de Evidências Forenses-NUCEF.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O Ministério Público de São Paulo possui diversos canais de diálogo com a sociedade. Conforme exposto, durante a elaboração do PGA, em cada região é realizada uma Escuta Social com a participação de diversos setores da sociedade, incluindo entidades de defesa de interesses sociais, coletivos reconhecidos, pesquisadores ligados a universidades e institutos de pesquisa da região, integrantes de conselhos de direitos e conselhos classistas, dentre outros órgãos da sociedade civil, alcançando a participação de centenas de pessoas.

Além disso, a atuação dos Membros e servidores na Rede de Valorização da Diversidade, Rede de Enfrentamento ao Racismo, Rede de Enfrentamento da Fome, Rede de Defesa da Vida de Adolescentes e Jovens, com a finalidade de melhor conhecer a realidade social que ocasiona os problemas sociais complexos, resultantes do racismo, LGBTfobia, insegurança alimentar e os altos índices de morte precoce de crianças e adolescentes, inclui necessariamente o diálogo com os movimentos sociais e comunidade acadêmica. Esse diálogo é realizado por meio da participação de integrantes da sociedade nas reuniões mensais das Redes, como por meio da realização de Audiências Públicas e Escutas Sociais.

Entre os anos de 2021 e 2023 foram ouvidos nas reuniões das redes inúmeros pesquisadores e representantes dos setores sociais mais alcançados pela problemática enfrentada.

Na Rede de Valorização da Diversidade, no ano de 2021, durante as reuniões mensais, foram ouvidas 18 (dezoito) pessoas da comunidade LGBTQIA+, que compartilharam com os integrantes da Rede suas vivências, violações de direitos mais frequentemente sofridas e carências de políticas públicas para cada expressão de gênero e orientação sexual representada na sigla LGBTQIA+.

No ano de 2022, a interlocução concentrou-se em vivências e carências das pessoas transgênero, grupo mais vulnerabilizado dentre os integrantes da comunidade LGBTQIA+. Ao longo do ano foram debatidos com 11 (onze) representantes transgênero, familiares e pesquisadores temas como “Transfobia no ambiente escolar”, “O SUS e a saúde mental da pessoa trans”, “A pessoa trans em situação de rua”, “A pessoa trans e o sistema carcerário”, “A criança trans”, “A pessoa trans atravessada pela falta de políticas públicas para além da sua condição trans”.

Por fim, ao longo de 2023, o tema debatido tem sido o “Conselho Municipal de Valorização da Diversidade”, sendo que já foram ouvidas 09 (nove) pessoas envolvidas com a temática.

Na Rede de Enfrentamento ao Racismo, durante as reuniões mensais, ao longo do ano de 2021, foram debatidos com 06 (seis) pesquisadores e integrantes da sociedade civil os temas

“Racismo Estrutural”, “Racismo Religioso”, “Necropolítica”, “Introdução sobre a importância dos estudos coloniais e pós-coloniais para a luta antirracista” “Estudos da branquitude”. Durante o ano de 2022, seguindo a mesma dinâmica, foram ouvidos outros 10 pesquisadores e integrantes da sociedade civil, quando tratados os temas “Lei de Cotas”, “Direito internacional e pós-colonialismo: o que o racismo tem a ver com isso?”, “A obra de Frantz Omar Fanon”, “Teoria e prática das Comissões de Verificação de Identidade Racial”, “Racismo Religioso”, “A contribuição de Lélia Gonzales”, “Desafios da Educação Jurídica Popular e Antirracista”.

Neste ano de 2023, os diálogos com pesquisadores e integrantes da sociedade civil, estão sendo realizados no âmbito dos subgrupos. O primeiro encontro ocorreu no subgrupo de racismo religioso com o tema “Racismo Religioso nas Infâncias”, os outros três encontros ocorreram no âmbito do subgrupo de questões penais, com enfoque no “Impacto do Racismo Estrutural na Justiça Penal”.

Além disso, em agosto de 2021, foi realizada a Primeira Escuta Social Sobre o Enfrentamento ao Racismo, da Rede de Enfrentamento ao Racismo do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Na Rede de Defesa da Vida de Adolescentes e Jovens, durante os anos de 2021 e 2022, foram realizados diálogos com o professor Emmanuel Oliveira, pesquisador sobre a letalidade da ação policial em São Paulo, o cientista e empreendedor social Osmar Araújo, fundador da organização Mudança de Cena, a Prof. Jacqueline Sinhoretto, coordenadora da pesquisa “Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante”, o Sargento Policial Militar do Distrito Federal Gilvan Gomes da Silva, formado em Antropologia e em Sociologia, especialista em protocolos de abordagem, segurança pública e violência policial e autor da tese “A Lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito”, o Ten. Cel. Dagoberto Albuquerque da Costa, Reserva da Brigada Militar (PM/RS), bacharel em Ciências Militares e em Sociologia e especialista em segurança pública. A partir de 2023, as reuniões desta Rede passaram a ser realizadas juntamente com o sub-grupo de questões penais, da Rede de Enfrentamento ao Racismo.

Na Rede de Enfrentamento da Fome, durante os anos de 2022 e 2023, foram realizadas reuniões mensais com a participação da professora da UNESP Botucatu, Maria Rita de Oliveira, do professor da UNESP Jaboticabal, José Giacomo Bacarin, do professor do CPDA da UFRRJ e coordenador do CERESAN, Renato S. Maluf, integrantes das Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Agricultura e Abastecimento, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) e representantes do Instituto Ethos e da Ação da Cidadania.

Também a realização de audiências públicas pelas Promotorias de Justiça têm sido um canal de diálogo e interação com a sociedade bastante utilizado.

Em 2021 foram realizadas audiências públicas para:

- i) Abordar o fornecimento e distribuição de alimentos à população de rua de Campinas e a regulamentação da distribuição de alimentos à população de rua pelo Decreto Municipal nº 21.934, de 28 de janeiro de 2022 (de acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 21.965, de 10/02/2022), que regulamenta a Lei Municipal nº Lei 15.943/2020;

ii) Coletar informações e colaborar para a criação de estratégias voltadas a solucionar a falta de acesso à água potável e ao saneamento básico da população do bairro Embura, distrito de Engenheiro Marsilac, extremo sul da Capital de São Paulo, bem como tratar questões sobre a preservação ambiental nessa região;

iii) Ouvir a população, o poder público e a sociedade civil, viabilizando o acesso à informação e favorecendo o diálogo entre os interessados. Além disso, objetiva servir à produção de prova em procedimento preparatório de inquérito civil que trata sobre a regularidade do reajuste da tarifa de transporte público em Araraquara; da participação do Conselho do Usuário nas tratativas sobre reajustes tarifários e da quantidade de ônibus disponibilizados;

iv) Coletar informações técnicas e percepções da sociedade civil sobre a exposição ao ruído ambiente, bem como conscientizar a sociedade e autoridades públicas sobre a relação entre ruído e saúde, individual e coletiva. Além disso, busca colaborar com a elaboração de estratégias para a solução de problemas enfrentados globalmente pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital nessa temática;

v) Ouvir a população interessada, o poder público e a sociedade civil, viabilizando o acesso à informação e favorecendo o diálogo entre os interessados sobre contratos com cláusulas abusivas para a aquisição de lotes do denominado Jardim Aliança;

vi) Expor a toda população interessada os trabalhos desenvolvidos no Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) nº 62.0280.0000728/2022-1, bem como ouvir o poder público e a sociedade civil, com a finalidade de criar uma comissão voltada à discussão e materialização de um Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial, de Secretaria ou Órgão de Promoção à Igualdade Racial e criação de Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial;

vii) Acompanhamento dos serviços disponibilizados pelo SUS e qualidade de atendimento ao munícipe em Cravinhos.

Em 2022 foram realizadas audiências públicas para: i) a Promotoria de Justiça de Miracatu ouvir sobre a criação e implementação do órgão de proteção e defesa do consumidor; ii) a Promotoria de Justiça de Serrana ouvir e coletar informação sobre eventuais práticas abusivas pela empresa PHU Planejamento Habitacional Urbano Ltda., no âmbito dos direitos difusos e coletivos do consumidor, em prejuízo dos adquirentes de lotes do Loteamento Jardim Primavera; iii) a Promotoria de Justiça de Campinas identificar as demandas sociais relacionadas à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo no município de Campinas.

O MPSP também possui “Canal de Atendimento ao Cidadão e à Cidadã”, acessível na homepage do MPSP (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao>) e gerenciado pela Ouvidoria e Ouvidoria das Mulheres, no qual são recebidas as manifestações, reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de informação e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelas diversas áreas do Ministério Público.

É possível, ainda, contatar a Ouvidoria, por carta, atendimento presencial, e-mails institucionais, por intermédio do CNMP, e por meio de contato telefônico, pelo “disque 100”. A fim de manter a proximidade com a sociedade, a Ouvidoria também realiza reuniões com lideranças de bairros, agentes públicos, em estações do Metrô.

Importante frisar que a Ouvidoria do Ministério Público de São Paulo mantém parcerias com as Ouvidorias das Prefeituras Municipais, de Órgão Estaduais, da OAB e da Associação Brasileira de Ouvidores.

A Ouvidoria do MPSP, no período de janeiro a dezembro de 2022, registrou o total de 38.231 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um) atendimentos. No primeiro semestre deste ano (2023) foram recepcionadas 17.262 (dezesete mil, duzentas e sessenta e duas) manifestações, totalizando nos últimos 18 meses, 55.493 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três) atendimentos, o que pode ser constatado nos relatórios disponibilizados na página (<https://www.mpsp.mp.br/web/guest/ouvidoria/relatorios>).

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Conforme informações prestadas pelo CEAF/ESMP, a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo promove rotineiramente vários cursos e eventos com enfoque na atuação resolutiva/proativa de seus Membros. Vários desses cursos e eventos, inclusive, são realizados em parceria com a Administração Superior, especialmente a Procuradoria-Geral de Justiça. Tais cursos e eventos, outrossim, invariavelmente, são abertos a todos os Membros e, nesse passo, aqueles que integram a Administração Superior eventualmente também deles participam. Por fim, essa temática é igualmente desenvolvida nos cursos de ingresso e vitaliciamento, muitas vezes de forma específica e direta, mas também de forma reflexa.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

Segundo informado, na intranet, no campo de projetos - "Visão 360", item "Gestão de Promotorias", é possível acessar os painéis estatísticos relacionando as investigações e ações penais/cíveis que versem sobre as temáticas da correição de resolutividade.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O MPSP possui sistemas conveniados contendo dados socioeconômicos para subsidiar a atuação dos integrantes da instituição.

O Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento do Centro de Apoio à Execução (NIGC/CAEx) está à frente, ou participou diretamente, da disponibilização de ferramentas tecnológicas relativas aos dados sobre indicadores sociais para subsidiar os Membros e Membras em suas atividades finalísticas:

i) **Georreferenciamento dos procedimentos da Promotoria de Justiça de Urbanismo da capital do estado:** com análise de coincidência de dados;

ii) **Projetos Copernicus e Biah** (Banco de Imagens Aerofotogramétricas Históricas do Estado de São Paulo): desenvolvimento de mapas digitais com indicadores socioeconômicos georreferenciados do Estado de São Paulo – em desenvolvimento;

iii) **Projeto Vinea:** iniciado em 2020, atualmente na segunda versão (2.0), reúne metadados de ocorrências policiais envolvendo infrações cometidas por adolescentes, representadas em painéis digitais georreferenciados (business intelligence), com indicadores dos tipos de infrações, localidades por município e perfil demográfico dos autores ([link](#)¹⁹);

iv) **Wiki/Mpsp:** biblioteca digital institucional contendo biblioteca do Centro de Apoio do Patrimônio Público, permitindo o arquivamento seguro e busca onomástica de qualquer tema ou pessoa de interesse;

v) **Plataforma Avicena:** plataforma digital contendo dados recolhidos entre 2020 e 2022 das contratações emergenciais realizadas pelos órgãos públicos de São Paulo para atendimento à pandemia da COVID-19 – contém painéis abertos a toda sociedade e painéis com dados sensíveis, fechados a integrantes do MPSP, contendo, p. ex., preço médio dos produtos e serviços contratados, mapeamento de empresas suspeitas e de todas contratadas, por região, município e valor ([link](#)²⁰);

vi) **Página Amarela:** aplicação eletrônica disponível às Promotorias de Justiça Criminais e de Patrimônio Público com repositório de contatos de mais de 400 entidades, entre públicas e privadas, capazes de subsidiar com dados úteis e necessários às investigações (desde aplicativos de serviço, provedores de e-mail, instituições financeiras, órgãos policiais, fiscais etc.);

vii) **Painel de mortes decorrentes de intervenção policial em foco:** painel contendo dados das ocorrências envolvendo servidores da segurança pública com resultado morte registradas pelas Polícias Civil e Militar, disponibilizando às Promotorias de Justiça e à sociedade paulista com visualização integrada dos dados, destacando sua geolocalização, iluminando pontos de calor e detalhes das ocorrências, desenvolvido em business intelligence georreferenciado, a pedido do GAESP (Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle da Atividade Policial) e do CAOCRIM. ([link](#)²¹)

viii) **Mapa interativo de instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPIs):** disponibilizado em parceria com a Secretaria Especial de Políticas Cível e de Tutela Coletiva, CAO Cível - Área da Pessoa Idosa, a ferramenta apresenta consultas rápidas e de fácil acesso a mapa interativo com a localização geográfica e a identificação, segundo a natureza jurídica, das instituições e o número de residentes em cada uma delas, disponível aos integrantes com atuação na referida área;

¹⁹ <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNzVhNTBkODUtZGM5Ny00ZDExLWExYmMtNTFIZjQ%20Mzk0Y2YzliwidCI>

²⁰ <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNzVhNTBkODUtZGM5Ny00ZDExLWExYmMtNTFIZjQ%20Mzk0Y2YzliwidCI>

²¹ <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiY2MxNjJjYjYtZGM5Ny00ZDExLWExYmMtNTFIZjQ%20Mzk0Y2YzliwidCI6ljJkYmQ4NDk5LTUwOGQtNGI3Ni1hMzFkLWNhMzljYjNkOGYxZCJ9>

Ainda visando subsidiar a atuação dos integrantes da Instituição, o CAEx disponibiliza acesso a diversos sistemas conveniados como SIMBA/PGR, RIF/COAF, DGI-LABCONTAS/TCU e CORTEX/MJ (ambos via CNMP), CAGED/MTE, INFOSEG/ SINESP, INFOCRIM/SSP, BOA VISTA/SPC, SITTEL/PGR, TCE/SP.

Nesta mesma seara, o NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial) também tem realizado de forma não automatizada o levantamento de dados sobre indicadores sociais, a partir da elaboração de Relatórios de Diagnóstico Social, os quais utilizam bancos de dados oficiais como Fundação Seade, Atlas Brasil, IBGE, E-Gestor, entre outros. Esses Relatórios de Diagnóstico Social são realizados durante a elaboração do PGA e para tanto são considerados dados sociodemográficos, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal com olhar para os indicadores de renda, longevidade, educação; Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, que oferece dados importantes para a leitura da desigualdade nos territórios, indicando as áreas de maior vulnerabilidade dentro de cada município. Dados dos equipamentos de assistência social, números relativos ao Cadastro Único para Programas Sociais e de famílias inseridas nos Programas de Transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil), além de dados da rede de ensino e rede de saúde.

3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

O Ministério Público de São Paulo tem desenvolvido estratégias para o aprimoramento de sua atuação, a fim de continuar sendo um agente de transformação social e gerar resultados efetivos no campo dos direitos fundamentais. Para tanto, tem criado estruturas institucionais destinadas a incentivar e apoiar a utilização de métodos autocompositivos, visando com isso alcançar soluções adequadas aos conflitos e satisfazer as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos.

O Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas (NUIPA) foi criado por meio da Resolução nº 1.062/2017 – PGJ, de 14 de dezembro de 2017, e tem por finalidade apoiar e fomentar iniciativas voltadas à solução consensual de conflitos e práticas restaurativas, e tem buscado disseminar na Instituição o conhecimento e a aplicação dos métodos autocompositivos nas suas diversas áreas de atuação como as áreas cível, criminal, infância e juventude e difusos e coletivos, a partir da criação de Núcleos Locais, Núcleos Regionais e Câmaras de Autocomposição Temáticas, bem como da interlocução constante com Membros e servidores.

O Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas de Interesses Difusos e Coletivos - NUIPA Difusos, criado a partir da Portaria nº 2.517/21 – PGJ, nasce da necessidade de criação de um espaço institucional de fomento e apoio à construção de soluções extrajudiciais de conflitos complexos, sob a perspectiva da indução e aprimoramento de políticas públicas locais, regionais ou estaduais, sempre que esse caminho se mostrar possível e adequado.

Destina-se também à uniformização de entendimentos, a partir da experiência alcançada, e à disseminação de práticas autocompositivas voltadas à obtenção de soluções de conflitos estruturais ou de grande complexidade e impactos sociais e econômicos.

As Câmaras de Autocomposição Temáticas, que formam o NUIPA Difusos, são colegiados constituídos por coordenadores do NUIPA, do CAO de Tutela Coletiva, Membros – Promotores e

Procuradores de Justiça - e, a critério de seus integrantes, por assistentes técnico-científicos e agentes administrativos da Instituição. Essas câmaras de trabalho têm alcance estadual e funcionam a partir de provocação de Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça Naturais, NUIPAs regionais/locais e Grupos de Atuação Especial, que lhes submetem casos concretos de maior complexidade e impacto social para tentativa de autocomposição.

Foram criadas, até o momento, a Câmara de Autocomposição de Saúde Pública, Portaria nº 2.557/2021-PGJ, de 12 de março de 2021, Câmara de Autocomposição de Meio Ambiente, Portaria nº 2.558/2021-PGJ, de 12 de março de 2021, e Câmara de Autocomposição de Habitação e Urbanismo, Portaria nº 2.559/2021- PGJ, de 12 de março de 2021.

Em 2021 foi celebrado um Termo de Cooperação entre Ministério Público do Estado de São Paulo e a UNICAMP com vistas à conjugação de esforços para a implementação e adoção de mecanismos de resolução autocompositiva de conflitos e controvérsias, por meio dos métodos autocompositivos previstos na Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

O NUIPA Infância e Juventude é uma vertente do Núcleo que se destina a desenvolver projetos e apoiar iniciativas, junto às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude que incentivem especialmente a aplicação das práticas restaurativas. Neste momento está em implantação o Projeto para Aplicação de Práticas Restaurativas na Área da Infância e Juventude no âmbito do MPSP em quatro comarcas-piloto: Cajuru, Pontal, Jundiaí e Lençóis Paulistas. A implantação inicial em um número restrito de comarcas destina-se ao acompanhamento próximo e aprimoramento do projeto, para sua ampliação futura, com vistas à aplicação em todo o Estado.

O NUIPA Cível incentiva a formação de núcleos descentralizados, vinculados a uma Promotoria de Justiça Cível, para os quais são encaminhados conflitos individuais envolvendo idosos ou pessoas com deficiência. Nesses núcleos é utilizado o método de mediação transformativa para a solução dos conflitos. Atualmente estão em funcionamento cinco Núcleos descentralizados: NUIPA Barueri, NUIPA Campinas, NUIPA Marília e NUIPA Regional do Butantã/Capital e NUIPA Regional de Santo Amaro/Capital.

Para apoio ao desenvolvimento das atividades do NUIPA Marília foi estabelecido um Termo de Cooperação com o Centro Universitário Eurípedes de Marília, com vistas à conjugação de esforços para a implementação e adoção de mecanismos de resolução autocompositiva de conflitos e controvérsias, por meio dos métodos autocompositivos previstos na Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

O NUIPA Contra Crimes de Ódio funciona, atualmente, no âmbito da Capital, para o enfrentamento das demandas submetidas ao GECRADI (Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância), tem o formato de uma câmara de trabalho e é integrado por Membros, Promotores e procuradores de justiça, e servidores do MPSP, convidados pelo coordenador do Núcleo.

Esse Núcleo pode celebrar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, universidades e órgãos públicos para execução, acompanhamento e avaliação dos acordos feitos. Inclusive neste ano foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica e Científica entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a *Safernet Brasil* e o *The Auschitz Institute For The Prevention*

Of Genocide And Mass Atrocities com vistas ao estabelecimento de mecanismos visando a conjugação de esforços para prevenir crimes de ódio e intolerância, especialmente recursos pedagógicos e ressocializadores a serem aplicados em face de autores desses delitos.

No desenvolvimento das ações voltadas à construção de respostas adequadas ao fato criminoso, este Núcleo estabelece interlocução com a Rede de Enfrentamento ao Racismo, Rede de Valorização da Diversidade e Rede de Defesa da Vida de Adolescentes e Jovens, todas do MPSP, visando construir estratégias de prevenção e repressão dos crimes de ódio e melhor conhecer a realidade social que resulta nas violações de direitos e violência contra os indivíduos pertencentes aos grupos sociais alcançados pelo racismo e crimes de intolerância.

O NUIPA Juizado Especial Criminal dedica-se à solução autocompositiva de crimes de menor potencial ofensivo quando presente relações continuativas entre as pessoas em conflito. Busca a solução do caso concreto que configura ilícito penal ao mesmo tempo em que aprofunda o conhecimento nas causas que geraram o resultado criminoso, procurando, assim, desvencilhar entraves de comunicação ou ressentimentos que estão na base da contenda de modo responsivo ao resultado danoso mas, também, preventivo de novos conflitos entre as mesmas partes.

No âmbito criminal, o incentivo à autocomposição também se dá por meio de mecanismos facilitadores para celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

O Centro de Apoio Criminal (CAO Criminal) lançou, inicialmente, um roteiro pormenorizado sobre o referido instituto, bem como disponibilizou modelos de manifestações e um mapa com os ANPPs celebrados no Estado de São Paulo, com o fim de estimular a formalização de acordos. Em referido mapa, os Promotores de Justiça conseguem verificar quantos acordos foram celebrados em todo o Estado, evitando os custos decorrentes do processo criminal. Em 06 de maio de 2023, foi publicada a Resolução nº 1.618/2023-PGJ-CPJ-CGMP, disciplinando a aplicação do instituto despenalizador, de forma a preservar o protagonismo do Ministério Público e garantir que as condições estabelecidas nos acordos, especialmente a reparação dos danos às vítimas, sejam efetivas para se assegurar a adequada responsabilização do autor e evitar os custos e a morosidade da persecução penal em juízo, tendente à omissão de intervenções significativas às partes envolvidas.

Com relação aos Acordos de Não Persecução Cível (ANPC), o Núcleo de Patrimônio Público vinculado ao CAO Cível e de Tutela Coletiva, realiza o acompanhamento da quantidade de acordos que têm sido realizados no Estado, sendo que em 2021 foram realizados 62 (sessenta e dois) ANPCs, em 2022 foram realizados 53 (cinquenta e três) ANPCs e em 2023 foram realizados 22 (vinte e dois) ANPCs.

Desta forma, tem sido desenvolvidas uma série de ações concretas voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, nos termos da Resolução nº 118/2017 – CNMP, a partir da criação de Núcleos descentralizados, Câmaras de trabalho temáticas, elaboração de roteiros de atuação e o desenvolvimento de ações de formação em parceria com a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (ESMP).

Conforme informações do CEAF/ESMP, sim, a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo desenvolve inúmeros cursos sobre métodos autocompositivos. Seguem abaixo os últimos cursos oferecidos com as devidas informações:

2020 – 8º Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores em Meios Consensuais de Resolução de Conflitos – presencial

27 matriculados sendo:

06 Servidores - 22% participação

02 Membros - 8% participação

19 Público externo - 70% participação

2021 – Curso de Extensão em Técnicas de Negociação para Membros do Ministério Público – Online modalidade síncrona

86 Membros matriculados sendo:

03 MP Bahia - 3,49% de participação 03 MP Goiás - 3,49% de participação

01 MP Mato Grosso do Sul - 1,16% de participação 10 MP Mato Grosso - 11,63% de participação

03 MP Minas Gerais – 3,49% de participação 01 MP Pará - 1,16% de participação

02 MP Paraná - 2,33% de participação

01 MP Pernambuco - 1,16% de participação

02 MP Rio Grande do Norte - 2,33% de participação 10 MP Rio Grande do Sul - 11,63% de participação 01 MP Rondônia - 1,16% de participação

03 MP Santa Catarina - 3,49% de participação 44 MP São Paulo - 51,16% de participação

01 MP Sergipe - 1,16% de participação 01 MP Tocantins - 1,16% de participação

2022 - Curso de Extensão Resolução Consensual de Conflitos Coletivos – Online

- modalidade síncrona

46 matriculados sendo:

09 Servidores MPSP - 19,57% de participação 23 Membros MPSP - 50% de participação

14 Público externo - 30,43% de participação

2022 – Curso de Extensão e Aprimoramento em Meios Adequados de Solução de Conflitos – Online - modalidade síncrona

149 matriculados sendo:

63 Servidores MPSP - 42,28% de participação 13 Membros MPSP - 8,72% de participação

01 Membro MPMS - 0,67% de participação

72 Público externo - 48,32% de participação

2023 – 2º Curso de Extensão e Aprimoramento em Meios Adequados de Solução de Conflitos reapresentação Online - modalidade assíncrona

250 matriculados sendo:

192 Servidores MPSP - 76,80% de participação 28 Membros MPSP- 11,20% de participação

01 Membro MPPI - 0,40% de participação 29 Público externo - 11,60% de participação

3.9 Sobre a política de valorização

A valorização dos Membros do Ministério Público de São Paulo é um pilar institucional, que visa o bom preparo profissional daquele que irá exercer, de fato, a justiça social, efetivada pelos mecanismos judiciais e extrajudiciais.

As ferramentas de aferição de produtividade e eficiência, além dos índices de resolutividade, já descritos acima, servem à identificação dos Membros que possuem atuação destacada, sendo rotineiramente chamados para o desenvolvimento, em conjunto com os Centros de Apoio, de projetos e iniciativas.

Também, com vistas a fortalecer o planejamento de atuação estratégica do MPSP, há o incentivo contínuo à participação dos Promotores e Promotoras em atividades que extrapolem o âmbito estritamente judicial, como a participação nas diversas Coordenadorias e Núcleos Temáticos, atuando como propagadores dos planejamentos estratégicos e das políticas institucionais do Ministério Público de São Paulo.

A valorização de seus Membros, por meio da inovação nos métodos de trabalho, dentro de uma perspectiva verdadeiramente integrativa com o meio social e não apenas circunscrita ao perfil da atuação tradicional da Promotoria de Justiça efetiva-se com os frequentes cursos e palestras promovidos, no âmbito da ESMP/CEAF, das Escolas Judiciais do Brasil e até mesmo por atividades pontualmente realizadas no exterior. A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de atos normativos, além de garantir a participação de seus integrantes na construção das políticas públicas e das rotinas institucionais que disciplinam os padrões para atuação definidas democraticamente nos Planos e Programas de Atuação, deseja alcançar também a valorização acadêmica de seus Membros.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

A Procuradoria-Geral de Justiça, atualmente na figura do Dr. Mario Luiz Sarrubbo, participa de forma efetiva das atividades institucionais promovidas pelos Promotores e Procuradores de Justiça, com especial ênfase nas atividades promovidas pelos diversos Coordenadores e gestores de Núcleos especializados, com a participação na elaboração dos planos e programas de atuação; em reuniões, projetos e cerimônias de assinaturas de termos de convênios; participando, conjuntamente com os Promotores de Justiça e os Chefes dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário nas situações de calamidade pública e emergência social; atuando, assim, de forma contributiva para o resgate da efetividade e legitimidade do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Foi registrado, ainda, o envolvimento pessoal do Procurador-Geral de Justiça em cada reunião regional do PGA, participando diretamente da escuta da sociedade na construção das prioridades da região para o desenvolvimento do plano de atuação do Ministério Público, e sua condução das reuniões do Comitê da COVID19, momento único da história institucional e que resultou em destacada atuação do MPSP.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPSP

O Ministério Público do Estado de São Paulo fomenta programas de gestão de Promotorias e disponibiliza soluções tecnológicas para análises. Na página da intranet "Visão 360" é possível acessar relatórios, informações estatísticas, indicadores e painéis de gestão.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

A valorização dos Membros do Ministério Público pelo alcance de resultados socialmente esperados é feita por meio da análise da atuação funcional por ocasião das correições, momento em que é emitido relatório com as observações da Corregedoria-Geral e, a depender da qualidade do trabalho apresentado, é dado conceito (ótimo, bom, regular e insuficiente). Nessa mesma ocasião, se o caso, são feitos destaques a respeito da resolutividade social verificada.

Ao término dos trabalhos, é realizada o que se denomina “reunião devolutiva” com cada um dos Membros do Ministério Público que foram correicionados, ocasião em que, havendo “resultados socialmente esperados” em sua atuação funcional, também são destacados e elogiados.

A “atuação socialmente relevante” também pode servir de parâmetro para outras correições ou visitas de inspeção, indicando-a, quando se vê situações semelhantes à que foi alvo do elogio.

Por fim, por ocasião da reunião decorrente do projeto “Corregedoria Cidadã”, é dada a oportunidade para os Promotores de Justiça apresentarem os projetos que entendem relevantes para a Comarca em que atuam, o que pode ser considerado, também, uma forma de valorizar a sua atuação socialmente resolutiva. Em muitas oportunidades, a própria rede de atendimento que é convidada para a reunião do “Corregedoria Cidadã” reforça a qualidade positiva da atuação funcional do Membro correicionado, o que é registrado pela Corregedoria-Geral no respectivo relatório da correição.

A CGMP observa a adesão dos membros a projetos institucionais em harmonia com o planejamento estratégico por meio da construção regionalizada dos “Planos Gerais de Atuação” (PGAs), dos quais saem as prioridades eleitas para a atuação funcional dos Promotores de Justiça da região e os projetos nas áreas por eles consideradas prioritárias, tudo após a análise técnica dos indicadores sociais, efetuada pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) do Ministério Público de São Paulo, e após a escuta social.

Quando das correições ordinárias, a partir de 2023, o projeto “Corregedoria Cidadã”, previsto na Resolução nº 1.358/2021-CGMP, passou a caminhar ao lado dos “Planos Regionais de Atuação”.

A ideia da interlocução é fomentar que os Membros do Ministério Público atuem de acordo com as prioridades eleitas no “Plano Regional de Atuação”, seja por meio de projetos próprios, seja por meio da adesão aos projetos que surgem das ações desempenhadas quando da elaboração do referido plano. Ou seja, o(a) Promotor(a) de Justiça não estará obrigado a aderir a qualquer projeto decorrente do “Plano Regional de Atuação”, mas deverá cumprir as prioridades e metas neste previstas e será isso que a Corregedoria-Geral irá averiguar quando das correições ordinárias.

Como a inovação do “Corregedoria Cidadã” aconteceu no início de 2023, nas Comarcas até então correicionadas, não foi possível trabalhar de acordo com as prioridades previstas no “Plano Regional de Atuação”, pois nelas ainda não havia sido elaborado o “Plano Regional de Atuação”. Entretanto, neste segundo semestre, segundo informado, já será colocado em prática o novo modelo do “Corregedoria Cidadã” em parceria com o “Plano Geral de Atuação”.

A valorização da produção de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade é feita do seguinte modo: o Membro do Ministério Público comunica a Corregedoria-Geral a respeito da publicação, em seguida é feita a anotação em seu prontuário para posterior uso dessa informação por ocasião das correições ordinárias e/ou movimentação da carreira.

A CGMP não participa diretamente nos cursos promovidos pelo CEAF. Eventualmente, a Corregedoria-Geral participa de cursos promovidos pela Escola Superior do Ministério Público, quando é convidada.

Quando da realização dos cursos de formação dos Promotores de Justiça Substitutos, a Escola Superior disponibiliza espaço para a Corregedoria-Geral fazer sua apresentação aos novos Membros.

É incentivada a atuação proativa e a intervenção resolutiva dos Membros do Ministério Público por parte da CGMP. Essa é feita de várias formas:

i) Por meio das orientações e recomendações expedidas por ocasião da análise da atuação funcional nas correições e visitas de inspeção e nas audiências devolutivas já referidas anteriormente.

Na nova Resolução das correições e visitas de inspeção, que está em fase final de discussão, haverá previsão de a atuação funcional dos Membros do Ministério Público, em especial dos que têm atribuição cumulativa, não mais ser avaliada de maneira global, mas, sim, por áreas, ou seja, criminal, cível interveniente, extrajudicial e geral, englobando nesta última questões que perpassam a todas as demais áreas como, por exemplo, participação em reuniões mensais de Promotoria de Justiça, trabalho integrado etc.

Na nova normativa acima referida, serão criados indicadores pela Corregedoria-Geral, que serão considerados quando do exame da atuação funcional e, neles, por certo, entrarão os afetos à resolutividade.

ii) Atualmente, também é disponibilizada na página da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na *intranet*, em “Material de Apoio”, a “Tabela de Resolutividade” e o respectivo tutorial para o seu devido preenchimento pelos Promotores de Justiça.

A “Tabela de Resolutividade” visa dar efetividade ao disposto no art. 35, “caput” e parágrafo único, da Resolução nº 664/2010[1]-PGJ-CGMP-CSMP, de 08/10/2010, relacionando todos os procedimentos administrativos que estão em andamento em cada um dos cargos que fazem parte da Promotoria de Justiça.

Além de ser um recurso utilizado para avaliar a resolutividade da atuação funcional do Membro do Ministério Público, referida “Tabela” se fundamenta num dos princípios e diretrizes fixados pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pela Corregedoria-Nacional, previsto na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018, que prevê a “adoção de instrumento que permita o acompanhamento contínuo da tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos investigatórios prioritários e dos processos judiciais mais relevantes” (art. 1º, inciso XVI).

Os dados da referida “Tabela de Resolutividade” muito contribuem para evidenciar, na área de defesa dos direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis, o real acervo extrajudicial e judicial em tramitação no cargo em que estiver atuando o Membro do Ministério Público, como também possibilitam o saneamento dos procedimentos administrativos e a identificação da eventual resolutividade, ainda que parcial, na atuação funcional, considerando-se, para tanto, a Recomendação CNMP nº 54/2017.

A Corregedoria-Geral sempre solicita a “Tabela de Resolutividade” quando das correições e, por vezes, das visitas de inspeção.

Em 24/09/2020, a Corregedoria-Geral publicou o Aviso CGMP nº 49/2020, com o seguinte teor:

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, caput e 42, inciso XVI, da Lei Complementar nº 734/93, e considerando a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018 (art. 1º, inciso XVI), bem como a Resolução PGJ-CGMP-CSMP nº 664/2010 (art. 35); considerando a necessidade de se criar um instrumento padronizado, que permita aos Promotores de Justiça, que atuam nas áreas de direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e indisponíveis, o acompanhamento contínuo da tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais em trâmite nos cargos com essas atribuições

AVISA que se encontra à disposição dos Membros do Ministério Público a “TABELA DE RESOLUTIVIDADE”, que pode ser localizada por meio do portal do Ministério Público, Institucional, Corregedoria-Geral, Material de Apoio, cujo acesso é restrito aos Membros do Ministério Público de São Paulo, sendo necessário efetuar login na *intranet* para visualizá-la.

AVISA, outrossim, que a apresentação da referida “Tabela de Resolutividade” devidamente preenchida será sempre cobrada quando de visitas de inspeção e correições, motivo por que RECOMENDA aos Membros do Ministério Público que a preencham e a mantenham sempre atualizada.

A “Tabela de Resolutividade”, na realidade, consiste no preenchimento de quadros com o seguinte teor:

Escolha um item	Nº do procedimento ou do processo	Escolha um item
<i>Objeto (Do que se trata?)</i>		
<i>Escolha um item</i>		
<i>Prorrogações:</i>		
Discorrer sobre a última diligência		
Discorrer sobre a fase atual		
Discorrer sobre as providências extrajudiciais adotadas para a solução do caso (recomendação administrativa, compromisso de ajustamento de conduta etc.) e o seu respectivo e eventual cumprimento		
Indicar eventuais medidas que, de maneira preventiva ou tempestiva, possibilitaram a		

correção da lesão ou ameaça de lesão a direito difuso, coletivo e/ou individual homogêneo ou indisponível, seja na esfera extrajudicial, seja por meio de demanda judicial.
Discorrer sobre eventual obtenção de liminar, que implique antecipação dos efeitos da tutela, em caso de relevância social
Indicar se a instauração do procedimento extrajudicial ou a propositura da ação judicial ocorreram em cumprimento ao Plano Estratégico, ao Plano Geral de Atuação ou a Programas de Atuação e seus respectivos Projetos Executivos
Justificar eventual tramitação do procedimento administrativo há mais de 03 (três) anos
Indicar eventual impacto positivo que a atuação do Ministério Público, quer na esfera extrajudicial, quer na judicial, gerou para a sociedade local ou para o indivíduo alvo da proteção
Área destinada à Assessoria da CGMP
OBSERVAÇÕES
RECOMENDAÇÕES
SUGESTÕES

Há tratativas com o “CTIC” (Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação), setor técnico ligado à Procuradoria-Geral de Justiça, para atualização da “Tabela de Resolutividade”, buscando-se a melhoria da inserção das informações, a fim de facilitar não só o trabalho dos Membros da Instituição, como, também, a captação de dados estatísticos.

Nesse sentido, pretende-se reduzir as informações previstas na referida “Tabela”, focando nas questões atinentes à resolutividade, inserindo-as nos Sistemas digitais de movimentação de processos e procedimentos extrajudiciais (SIS-MP Digital e SAJ-MP), buscando evitar que o Membro do Ministério Público trabalhe com recursos fora dos referidos Sistemas, o que facilitará a sua alimentação, proporcionando maior agilidade ao dia a dia funcional dos Promotores de Justiça.

iii) Outra forma é pelo projeto “Corregedoria Cidadã”, que tem por objetivo principal fomentar o trabalho integrado do Membro do Ministério Público com a rede de atendimento e a população local, bem como entre os integrantes da Promotoria de Justiça.

A complexidade dos problemas atuais exige essa integração com vistas ao alcance de uma atuação funcional proativa e resolutiva, na medida em que o trabalho integrado proporciona o conhecimento dos problemas e da realidade local, bem como a união de saberes com vistas à solução da demanda da comunidade atendida, em especial as que apresentam maior vulnerabilidade social e/ou familiar. Para tanto, os Promotores de Justiça precisam sair de seus

gabinetes, mostrarem-se para a sociedade da Comarca em que atuam e com ela compreenderem as demandas sociais para que possam dar respostas resolutivas.

iv) Por fim, há o “Relatório de Informações à Corregedoria” (RIC), que é encaminhado aos Membros do Ministério Público que serão correicionados, no qual há perguntas variadas sobre as atribuições deles, em especial, nas áreas de atuação extrajudicial, onde busca-se verificar se eles têm conhecimento da rede de atendimento em que atuam, requisito imprescindível para um trabalho que visa ser resolutivo.

O relatório produzido pela Corregedoria-Geral demonstra a avaliação além do critério quantitativo. Os processos e procedimentos extrajudiciais, que geram observações da Corregedoria-Geral, são destacados por meio do preenchimento dos dados decorrentes da análise da atuação funcional e, quando o caso, insere-se recomendações, orientações e/ou sugestões.

Eis o modelo dos “quadros” que são preenchidos pelos Assessores quando entendem cabível alguma observação em procedimento ou ação judicial analisada:

Vara	Escolher um item.
Nº Autos	
Tipo	Escolher um item.
Observações:	
Texto	
Recomendações:	
Escolher um item.	
Texto	
Sugestões / Orientações:	
Texto	

Analisa-se o acervo por amostragem, possibilitando ao Membro correicionado a indicação de processos e procedimentos, que ele entende devam ser verificados pela Corregedoria-Geral, como forma de ter oportunidade de demonstrar atuação funcional proativa e/ou resolutiva porventura alcançada em determinados casos.

Na avaliação funcional, são vistos prazos, formalidades decorrentes da observância das normativas ministeriais e legais, proatividade, resolutividade, aproximação com a rede de atendimento local, integração entre os demais Membros da Promotoria de Justiça, atendimento ao público, relacionamento com os funcionários, cuidado com a sede do Ministério Público, organização administrativa, dentre outras coisas.

Ao final da correição, cada Assessor(a) da Corregedoria-Geral conversa com o(a) Promotor(a) de Justiça, cujos trabalhos analisou, a fim de passar-lhe as principais observações geradas do exame da sua atuação funcional. Nessa oportunidade, busca-se ouvir o(a) Correicionado(a) a respeito das considerações que lhe foram feitas, o que é muito produtivo, pois, em muitas oportunidades, essa conversa traz novas informações que irão complementar a visão até então obtida com a análise dos processos judiciais e dos procedimentos extrajudiciais. A essa conversa, dá-se o nome de “reunião devolutiva”.

Disponibiliza-se, também, na página da Corregedoria-Geral, na intranet, as principais orientações que são passadas nas correições e visitas de inspeções, por meio das quais pode-se notar que há o olhar além da quantidade de feitos trabalhados pelos Membros do Ministério Público, ou seja, há preocupação com a qualidade do serviço por eles executados.

A CGMP também fiscaliza se todos os Promotores de Justiça com atribuição realizam as inspeções previstas nas Resoluções do CNMP. Há um setor específico na Corregedoria-Geral, que faz, na periodicidade normatizada, o controle dos relatórios decorrentes das visitas de fiscalização.

Quanto ao controle externo da atividade policial (Resolução CNMP nº 20/2007), a Corregedoria-Geral analisa e valida os formulários apresentados semestralmente pelos Promotores de Justiça, referentes às unidades policiais, unidades de instituto de criminalística e unidades de instituto médico legal. Para tanto são instaurados procedimentos relativos a cada período, que são arquivados somente quando constatada a inexistência de pendências. Sempre que verificada alguma inconsistência o formulário é devolvido ao(à) Promotor(a) de Justiça para o devido esclarecimento.

No tocante ao acompanhamento das informações das interceptações telefônicas (Resolução CNMP nº 36/2009), ressalta-se que a fiscalização é feita a partir de sistema eletrônico, pelo qual são recebidos, mensalmente, todos os dados passados pelos Promotores de Justiça, os quais são compilados pela Corregedoria-Geral, que, na sequência, encaminha para o Conselho Nacional do Ministério Público.

No acompanhamento das inspeções em estabelecimentos prisionais (Resolução CNMP nº 56/2010), a Corregedoria-Geral analisa e valida os formulários apresentados, trimestral e anualmente, pelos Promotores de Justiça, os quais apresentam os dados pertinentes que foram por eles coletados. Para tanto são instaurados procedimentos relativos a cada período, que são arquivados somente quando constatada a inexistência de pendências. Sempre que verificada alguma inconsistência, o formulário é devolvido ao(à) Promotor(a) de Justiça para o devido esclarecimento. Também são arquivadas as atas das visitas de inspeção aos estabelecimentos penitenciários, que foram encaminhadas pelo Membro do Ministério Público.

Já o acompanhamento das fiscalizações em unidades de cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (Resolução CNMP nº 67/2011) é feito a partir do

sistema eletrônico. Os formulários semestrais são encaminhados pelos Promotores de Justiça à Corregedoria-Geral, que os valida e os encaminha ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). É instaurado procedimento de acompanhamento para verificação de eventuais pendências.

O acompanhamento das inspeções dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Resolução CNMP nº 71/2011) é feito a partir do sistema eletrônico. Os formulários, semestrais e anuais, são encaminhados pelos Promotores de Justiça à Corregedoria-Geral, que os valida e os encaminha ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). É instaurado procedimento de acompanhamento para verificação de eventuais pendências.

Para o acompanhamento das visitas de fiscalização das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs – Resolução CNMP nº 154/2016), anualmente, até o último dia útil de fevereiro, todos os Promotores de Justiça, com a atribuição na área de defesa da pessoa idosa, devem enviar o “Plano Anual do Idoso” previsto no art. 12 da Resolução PGJ-CGMP nº 857/2014. Esse documento deve ser elaborado pelo Membro do Ministério Público em integração com os órgãos colegitimados na inspeção, a saber Vigilância Sanitária local e Conselho Municipal do Idoso (art. 52 da Lei nº 10.741/2003). No “Plano Anual de Fiscalização”, devem ser inseridos os dados da instituição, bem como a data na qual será feita a visita de inspeção, sendo certo que, ao menos uma vez por ano, as ILPIs situadas no território de atribuição do(a) Promotor(a) de Justiça devem ser por ele(a) fiscalizadas. O “Plano Anual de Fiscalização” deve ser enviado para o endereço eletrônico relatorioanualidoso@mpsp.mp.br e, automaticamente, uma cópia é encaminhada para o e-mail da Corregedoria-Geral, a saber, relatorioidosocgmp@mpsp.mp.br. O controle de recebimento dos “Planos Anuais de Fiscalização”, por ora, é feito de forma manual via planilha excel, mas trabalha-se com o “Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação” (CTIC) a sua inserção no sistema digital de movimentos de procedimentos extrajudiciais, a fim de agilizar o trabalho dos Membros do Ministério Público e permitir a coleta de dados estatísticos.

Por fim, no acompanhamento das visitas de inspeção às entidades de acolhimento de pessoas com deficiência (Resolução CNMP nº 228/2021), a Corregedoria-Geral ainda não desenvolveu um método de controle de recebimento dos relatórios respectivos, tendo em vista que a Resolução CNMP nº 228/2021, até pouco tempo atrás (03/07/2023), estava suspensa, nessa seara, por conta da Resolução CNMP nº 208/2020, recentemente revogada pela Resolução CNMP nº 263/2023.

A Corregedoria-Geral avalia se os Membros do Ministério Público tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas de inspeção, por meio do exame dos Procedimentos Administrativos de Fiscalização (PAFs), que devem ser instaurados para cada equipamento público ou instituição a ser visitada, conforme art. 3º, da Resolução PGJ-CPJ-CGMP nº 934/2015.

A quantidade de equipamentos públicos e instituições a serem fiscalizados pelos Promotores de Justiça de São Paulo, em decorrência das normativas do CNMP, é demasiada na maioria das Comarcas do Estado de São Paulo. Dessa forma, apenas quando das correições e visitas de inspeções, analisam-se eventuais visitas a locais em estado de vulnerabilidade social.

Associando a quantidade de equipamentos e instituições a serem visitadas à periodicidade dessas inspeções e ao fato de que muitos Promotores de Justiça têm atribuições cumulativas e,

portanto, por vezes, devem cumprir mais de uma Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, fica muito complicado, segundo informado pela Corregedoria local, inserir no rol de obrigações mais equipamentos públicos ou instituições a serem visitadas. É certo, porém, que chegando ao conhecimento do Ministério Público de São Paulo que há situação de vulnerabilidade social em determinados lugares, os Promotores de Justiça tomam as devidas providências.

Nesse sentido, não é nada incomum a CG observar durante as correições, procedimentos administrativos investigando ou acompanhando a situação de instituições que prestam serviços de atendimento aos doentes mentais, as denominadas, incorretamente (porque em nada observam a RDC ANVISA nº 29/2011), de “Comunidades Terapêuticas”.

Portanto, embora não haja cobrança direta da Corregedoria-Geral a visitas de inspeção a estabelecimentos com vulnerabilidade social, tem-se notado que os Promotores de Justiça de São Paulo estão sendo comunicados sobre a existência de “Comunidades Terapêuticas” clandestinas e, assim, passam a atuar imediatamente, por vezes, até por meio da propositura de Ação Civil Pública buscando o fechamento e a remoção dos acolhidos, caso a situação de risco verificada não autorize providências extrajudiciais.

A CGMP-MPSP, salientou, ainda, que a respeito das Resoluções CNMP nº 154/2016 e nº 228/2021, tem trabalhado, em procedimentos próprios (PGA nº 02/2020 e PGA nº 91/2021), a elaboração de relatórios de fiscalização padronizados, que (melhor se adequem) estejam de acordo com a realidade das Comarcas do Estado de São Paulo.

Nesse trabalho, que está se desenvolvendo de maneira integrada com o Centro de Apoio Operacional Cível e da Tutela Coletiva (áreas pessoa idosa e pessoa com deficiência), bem como com os Promotores de Justiça de Direitos Humanos da Capital (áreas pessoa idosa e pessoa com deficiência) e com o Núcleo de Assessoria Psicossocial (NAT), visa-se inserir no relatório de fiscalização dados capazes de serem colhidos pelos Membros do Ministério Público, considerando o caráter pessoal dessa inspeção (art. 1º, da Resolução CNMP nº 154/2016).

Também se busca que o relatório de fiscalização tenha informações suficientes para possibilitar aos Membros do Ministério Público uma atuação funcional que garanta, efetivamente, a melhoria da prestação do serviço ofertado pelas instituições vistoriadas.

Pensa-se que dados técnicos de maior complexidade poderão ser colhidos pelos Promotores de Justiça por meio de parcerias desenvolvidas com os outros órgãos colegitimados na fiscalização (art. 52 da Lei nº 10.741/2003), além de outros que entenderem pertinentes para melhor apuração das condições das instituições, como por exemplo, o Conselho Municipal de Assistência Social, as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Habitação e Urbanismo, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Medicina, Corpo de Bombeiros etc.

Ainda, de acordo com a Resolução CGMP nº 1.358/2021, de 08/09/2021, o projeto “Corregedoria Cidadã” passou a funcionar como instrumento complementar na avaliação da atuação funcional eficiente e resolutiva dos Membros do Ministério Público. Ele amplia o alcance da atividade orientadora e fiscalizadora da Corregedoria-Geral para além da atuação formal dos Membros do Ministério Público nos instrumentos resolutivos tradicionalmente manejados da judicialização, do compromisso de ajustamento de conduta, dos acordos e da recomendação administração (art. 1º).

Dentre as finalidades do “Corregedoria Cidadã” estão a de fomentar a aproximação dos Promotores de Justiça com a sociedade e com a rede de atendimento da Comarca em que atuam, contribuir para integração dos Membros do Ministério Público com os órgãos que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Comarca e contribuir para a atuação integrada e colaborativa entre os Membros da Promotoria de Justiça e, se o caso, com os demais Membros do Ministério Público da Região (art. 2º).

O “Corregedoria Cidadã”, em síntese, materializa-se quando das correições ordinárias, ocasião em que solicita-se aos Promotores de Justiça a elaboração de reunião pública com a “Rede de Atendimento da Comarca”, oportunidade em que os Membros fiscalizados promoverão a apresentação de iniciativas e projetos que tenham implantado ou que estejam em fase de implantação, tais como “Programas de Atuação Integrada”, “Projetos Especiais”, podendo, inclusive, apresentarem fluxos de atendimento e ações resolutivas porventura realizadas em parceria com a comunidade, instituições e entidades.

A partir de 2023, o projeto “Corregedoria Cidadã” se uniu às iniciativas do CAO Cível e de Tutela Coletiva na elaboração do “Plano Geral de Atuação”, que tem foco regionalizado. Dos “Planos Regionais de Atuação” saem projetos que contam com a adesão dos Membros das Promotorias de Justiça da região, sendo certo, porém, que tal adesão é voluntária.

Sendo assim, se as Promotorias de Justiça correicionadas já tiverem construído o “Plano Regional de Atuação”, a Corregedoria-Geral, quando das correições, solicitará que os Membros do Ministério Público, por ocasião da reunião do “Corregedoria Cidadã”, apresentem como estão cumprindo as prioridades definidas no referido Plano, seja por meio dos projetos que porventura tenham aderido, seja por meio de projetos próprios.

Dessa forma, o “Corregedoria Cidadã” é um caminho a contribuir para a avaliação da relevância social da atuação funcional dos Promotores de Justiça de São Paulo, pois ele não só estimula o trabalho integrado com a rede de atendimento local e entre os Membros da mesma Promotoria de Justiça, como também promove a visibilidade social do Ministério Público e o cumprimento do “Plano Geral de Atuação” regionalizado.

Também por ocasião das correições ordinárias e visitas de inspeção, verifica-se a realização de reuniões e audiências públicas como forma de estimular uma atuação funcional fora do padrão “expedição de ofício”, pois acredita-se que somente por meio do estímulo à escuta social e de um trabalho multiprofissional e integrado é que se chega à resolutividade em prol da sociedade para a qual se atua.

A Corregedoria-Geral adota como prática a realização de correições ordinárias em todos os cargos de uma mesma Promotoria de Justiça, o que possibilita a avaliação do equilíbrio da divisão das atribuições (art. 8º da Recomendação Conjunta de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2008).

Verificando eventual desequilíbrio na divisão das atribuições, sugere-se a redivisão com posterior homologação pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Por ocasião dos procedimentos de “nomenclaturação” de cargos ou redivisão de atribuições, a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça, que contam com a manifestação da Corregedoria-Geral, é feita a análise comparativa com base em indicadores previamente estabelecidos.

Ressalta-se, ainda, que vigora a Resolução PGJ-CPJ nº 564/2008, que estabelece e padroniza as atribuições dos Promotores de Justiça, a qual serve de parâmetro para análise do equilíbrio das atribuições dos Membros do Ministério Público.

A CGMP avalia a atividade extrajudicial nas promotorias quando se nota a instauração de ofício de procedimentos extrajudiciais, registrando-se no relatório da correição ordinária ou da visita de inspeção como indicativo da proatividade.

Nas correições ordinárias, é divulgada a presença do Corregedor-Geral e a data em que ele se coloca à disposição para atendimento da população e das autoridades locais. Também, por ocasião das reuniões decorrentes do “Corregedoria Cidadã”, a população, em geral, manifesta-se e por meio dela colhem-se elementos sobre a atuação funcional dos Membros correicionados.

Quanto às correições realizadas remotamente, essas foram realizadas por ocasião de pandemia da COVID-19. Atualmente, somente “inspeções remotas” são realizadas para verificar a regularidade administrativa dos serviços de distribuição e devolução de autos e controle de prazo de processos judiciais e de procedimentos extrajudiciais.

A resolutividade e a relevância social da atuação funcional são vistas pela Corregedoria-Geral por ocasião das correições ordinárias e presenciais.

Por vezes, quando das correições ordinárias, a equipe da Corregedoria-Geral, composta por 14 (quatorze) Assessores, dos quais um é Chefe de Gabinete e não atua no exame correicional, não se desloca integralmente para as Promotorias de Justiça. Parte dela faz o exame da atuação funcional remotamente, por meio dos sistemas digitais de processos judiciais e de procedimentos extrajudiciais.

Segundo informado, os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de São Paulo não possuem atividade de execução, mas apenas de orientação, conforme Resolução PGJ nº 533/2008 (art. 3º - CAO Cível e de Tutela Coletiva) e Resolução PGJ nº 534/2008 (art. 2º - CAO Criminal). Dessa forma, não há como verificar a integração entre as atividades desempenhadas pelos Centros de Apoio Operacionais e pelas Promotorias de Justiça.

O cumprimento de orientações e providências relativas à atividade-fim emanados dos Órgãos da Administração Superior é verificado por ocasião das correições e visitas de inspeção, não só por meio da análise do trabalho dos Membros do Ministério Público, mas também por meio da resposta dada por estes ao “Relatório de Informações à Corregedoria” (RIC).

Por meio da análise da atuação funcional por ocasião das correições e das visitas de inspeção a CGMP analisa se o membro possui atuação preventiva e se utiliza os métodos autocompositivos.

Acerca da avaliação da gestão das promotorias, essa é realizada por ocasião das correições e, em especial, quando das visitas de inspeção.

Analisa-se a parte administrativa, verificando arquivos, a regularidade na alimentação dos sistemas digitais de movimentação de processos judiciais e de procedimentos extrajudiciais, além de conversarem com os funcionários, a fim de verificar a dinâmica da atuação local entre os Membros do Ministério Público e destes com a Secretaria da Promotoria de Justiça. Durante a conversa com os Membros inspecionados e com os funcionários, aproveita-se para tirar dúvidas e prestar eventuais orientações que se mostrarem necessárias.

Dessa análise, por vezes, nota-se defasagem de recursos humanos e materiais e assim são encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça as conclusões extraídas para as providências necessárias.

Também se verificam as atribuições dos cargos, como ocorreu na visita de inspeção da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, quando notaram-se que as áreas da pessoa idosa e da pessoa com deficiência trabalhavam com a defesa do direito individual indisponível, o que não ocorria com as demais áreas (saúde pública e inclusão social). Essa disparidade acabava por prejudicar o desenvolvimento da atuação funcional na área primordial da Promotoria de Justiça, ou seja, a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Diante disso, foi encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça proposta de alteração da Resolução PGJ nº 593/2009, que criou a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, após conversa mantida com os seus integrantes que acolheram a mudança de atribuições da forma proposta pela Corregedoria-Geral.

Referida minuta já foi analisada pelo CAO Cível e de Tutela Coletiva e está, atualmente, para exame da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica.

Por vezes, em correições e visitas de inspeção, nota-se que o cargo está vago por muito tempo e a rotatividade das designações está prejudicando o andamento dos trabalhos do Ministério Público. Insere-se as considerações a respeito no relatório e encaminha-se à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público para análise e providências que entenderem cabíveis.

O Ministério Público de São Paulo tem em sua estrutura os seguintes Grupos de Atuação Especial:

a. GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, que nasceu com o papel de identificar, prevenir e reprimir as atividades causadoras de degradação ambiental no Estado de São Paulo. Ele se dedica também a fomentar a mobilização das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente com o objetivo de viabilizar uma atuação integrada em relação a todos os temas regionais. A divisão do grupo leva em conta as bacias ou sub-bacias hidrográficas paulistas.

b. GEDUC – Grupo de Atuação Especial da Educação, que atua na identificação, prevenção e repressão aos atos ou omissões capazes de corresponder à violação ou à ameaça de lesão a interesses difusos e coletivos relativos ao direito à educação, em especial aos princípios assegurados na Constituição Federal. Não se incluem nas suas atribuições as lesões de natureza individual ou em que haja identificação dos lesados, hipóteses que continuarão no âmbito de atribuições das respectivas Promotorias de Justiça.

c. GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, dedicado a prevenir e reprimir as atividades de organizações criminosas no Estado. Ele tem a prerrogativa de participar em representações, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios de natureza criminal, peças de informação e ações penais. Além disso, ele promove o trabalho integrado com Promotores naturais e coordena medidas conjuntas com outras instituições.

d. GAESP – Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial, que tem como missão constitucional o controle externo da atividade policial (art. 129, VI) com base no Princípio da Dignidade Humana (art. 1º, I I) e no Regime Democrático (art. 127, caput). Atua no controle concentrado e regionalizado de forma interdisciplinar, interprofissional e interinstitucional na tutela coletiva da segurança pública por meio de medidas administrativas e judiciais (art. 103, XI I, LC 734/93), sendo órgão de coordenação e execução das atividades de tutela coletiva da segurança pública e controle externo da atividade policial.

e. GECAP – Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo, ao qual cabe dar andamento a procedimentos e se manifestar em processos judiciais que envolvam a prática de crimes de parcelamento e ocupação irregular do solo urbano e contra o meio ambiente, incluindo os delitos de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais na capital do Estado de São Paulo e em parceria com Promotorias de Justiça de todo o Estado. Atua de forma coordenada com as Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central, do Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo da Capital.

f. GECRADI – Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância, que atua na identificação, prevenção e repressão dos delitos de intolerância, preconceito e discriminação contra pessoas ou grupos cometidos na capital do Estado de São Paulo. Enquadram-se em suas atribuições o combate à discriminação de sexo, estado civil, raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, homofobia e transfobia, publicidade discriminatória, violência e discriminação contra pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e condutas que atentem contra os direitos de outras minorias.

g. GEDEC – Grupo Especial de Repressão aos Delitos Econômicos. Nascido em 2008, tem como funções essenciais recuperar recursos obtidos por meio de práticas ilícitas, assim como reprimir delitos contra a ordem econômica, em especial o de formação de cartel e de lavagem de dinheiro. Sempre em conjunto com o(a) Promotor(a) de Justiça Natural, atua na apuração das infrações e na ação penal.

Quanto aos Núcleos, são os que seguem:

i. Núcleo de Gênero: criado pela Resolução PGJ nº 914/2015, vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais, atua como órgão estratégico no enfrentamento e prevenção à violência contra a mulher no Estado de São Paulo.

ii. Núcleo do Júri: criado pela Resolução PGJ nº 1.333/2021 e integra a estrutura do CAO Criminal. Tem por objetivo auxiliar o(a) Promotor(a) de Justiça do Ministério Público de São Paulo em suas atuações no Tribunal do Júri, pelo oferecimento de peças jurídicas e jurisprudência temática pertinentes à área. Também destina contato direto dos Membros com seus integrantes para auxiliar em dúvidas práticas na atuação diária. Destina-se, ainda, a construir ambiente de

formação contínua do(a) Promotor(a) de Justiça do Júri com a realização de workshops, eventos, difusão de artigos científicos e formação de estratégias de atuação que possibilitem a construção de verdadeira doutrina institucional do Tribunal do Júri.

iii. Núcleo de Evidências Forenses – CAEX: é responsável pela extração, processamento e análise pericial de dados digitais e de documentos físicos para o apoio técnico às Promotorias de Justiça e Grupos Especiais, na obtenção de provas que auxiliem o esclarecimento acerca de determinados crimes e delitos. Suas atividades são pautadas em normas, regulamentos e diretrizes de órgãos nacionais e internacionais para tratamento e análise pericial dos vestígios digitais e/ou físicos.

iv. NAT – Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial: é formado por uma equipe constituída de assistentes sociais e profissionais de psicologia e tem por atribuição prestar suporte técnico-especializado na análise da implementação de políticas públicas nas áreas de Direitos Humanos, Educação, Habitação e Urbanismo, Infância e Juventude e Meio Ambiente. Tem por objetivo contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações e decisões no âmbito do Ministério Público de São Paulo, relativas à defesa de interesses difusos e coletivos.

v. NAVV – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência: presta atendimento integral às vítimas de crimes violentos e seus familiares. Oferece acolhimento, escuta especializada, apoio e orientação jurídica. Além disso, adota as providências necessárias para que as vítimas, testemunhas de violência e seus familiares tenham acesso aos seus direitos e aos serviços especializados da rede de atendimento psicossocial. O atendimento integral pode incluir assistência jurídica, psicológica, social à segurança e à saúde, com inserção da vítima em programas de proteção, se necessário.

vi. NUIPA DIFUSOS – Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas: foi criado por meio da Portaria PGJ nº 2.517/2021, de 10 de março de 2021, e tem por finalidade fomentar e apoiar a aplicação de meios autocompositivos para a solução de conflitos de significativo impacto territorial, ambiental ou social, relacionados às diversas áreas de atuação no âmbito dos interesses difusos e coletivos, sempre sob a perspectiva da indução e aprimoramento de políticas públicas.

É formado por Câmaras de Autocomposição Temáticas, colegiados com atuação em todo o Estado, criadas a partir de demanda que lhe são encaminhadas. Integram as Câmaras de Autocomposição Temáticas os(as) Coordenadores do NUIPA e do Centro de Apoio Operacional de Tutela Coletiva, Membros(as) do Ministério Público indicados(as) e, a critério de cada Câmara, assistentes técnico-científicos e agentes administrativos da instituição. Foram criadas, até o momento, a Câmara de Autocomposição de Saúde Pública (Portaria nº 2.557/2021-PGJ, de 12 de março de 2021), a Câmara de Autocomposição de Meio Ambiente (Portaria nº 2.558/2021-PGJ, de 12 de março de 2021) e Câmara de Autocomposição de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 2.559/2021-PGJ, de 12 de março de 2021).

vii. NUIPA CRIMINAL: composto pelo NUIPA Regional Norte da Capital (Projeto Cantareira) e NUIPA GECRADI (Resolução nº 1.399/2021-PGJ, de 16/12/2021). Foi criado o NUIPA Contra Crimes de Ódio, que funciona, em um primeiro momento, no âmbito da Capital, para o enfrentamento das demandas submetidas ao GECRADI (Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância), possuindo o formato de uma câmara de trabalho, sendo integrado por Membros e servidores do Ministério Público de São Paulo e tem como um dos objetivos a

formulação de diretrizes e parâmetros de resposta penal adequada e suficiente para os crimes de ódio.

viii. NUIPA Cível: composto pelos NUIPA'S Regional de Barueri, Regional de Butantã - Capital, Campinas, Regional de Direitos Humanos - Capital, Marília, Regional Norte da Capital - Projeto Cantareira, Regional de Santo Amaro - Capital.

ix. NUIPA Infância e Juventude: destina-se a desenvolver projetos e apoiar iniciativas, junto às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, que incentivem a aplicação dos métodos autocompositivos previstos na Resolução CNMP nº 118/2014.

Os integrantes dos referidos Grupo de Atuação Especial, por apresentarem atividade de execução, são correccionados, o que não acontece com os Núcleos e Centros de Apoio Operacionais, cuja atuação funcional de seus integrantes não é fiscalizada pela Corregedoria-Geral, pois não exercem atividade de execução, como ficou bem demonstrando acima.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Núcleo do Júri e Núcleo do Gênero

5.1.1. Cartilha Femicídio

O Projeto Cartilha Femicídio tem por objetivo entregar um manual com aspectos teóricos do crime de feminicídio; fase de investigação; elaboração da denúncia e demais requerimentos; roteiro para instrução; fase do art. 422 CPP; discussão de teses de defesa: possessividade como motivo torpe, privilégio e legítima defesa da honra; questões de violência institucional; modelo de roteiro para plenário; quesitação; apresentação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência e do Núcleo de Apoio ao Júri; Formulário Nacional de Avaliação de Riscos; e compilação de dados estatísticos.

O público-alvo são especificamente os Promotores de Justiça com atuação no júri.

Está ligado ao planejamento estratégico no sentido de aprofundar as discussões e incremento da atuação do MPSP nas questões atreladas à violência de gênero, em caráter multidisciplinar e multitarefa.

Não há ainda resultados concretos atingidos, pois ainda está em fase de execução, não tendo sido divulgada. Por tal razão, não há, ainda indicadores de resultados.

A iniciativa do projeto foi iniciada em agosto de 2002 e deve ser disponibilizada a todos os Promotores(as) até o final de 2023.

Não há interação com a sociedade, pois o público-alvo são os Promotores do júri.

A estrutura humana disponível para desenvolvimento dos trabalhos não é boa. Na opinião da entrevistada, o Núcleo de Gênero necessita de equipe multidisciplinar, principalmente das áreas da sociologia, assistência social, psicologia e antropologia.

Não há utilização de métodos autocompositivos, pois não se aplica no âmbito do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, utilizou-se indicadores da segurança pública e saúde sobre dados registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Dia 22 de setembro o lançamento formal da cartilha atualizada.

A unidade possui plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, pois o público-alvo são os Promotores(as) do Júri.

5.2. Núcleo do Gênero

5.2.1. Guardiã Maria da Penha

O Projeto Guardiã Maria da Penha tem origem na cidade de São Paulo, ano de 2014, instituído entre o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID) do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (responsável pela Guarda Civil Metropolitana). Tem por objetivo a fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), por meio de fluxos e protocolos estabelecidos entre o Ministério Público e a Guarda Civil Metropolitana.

Está alinhado ao planejamento estratégico no ponto que toca a garantia do atendimento às vítimas de crimes, priorizando a observância da perspectiva de gênero. Utiliza como indicadores de resultado o número de vítimas incluídas no programa, visitas realizadas, descumprimento de medidas protetivas (por prisão em flagrante ou outra), melhora na qualidade de vida das vítimas e o anuário nacional de segurança pública como forma de prevenção ao feminicídio.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: as equipes da Guarda Civil realizam visitas periódicas aos domicílios ou aos locais de trabalho de mulheres que, em razão da situação de violência doméstica e familiar, solicitaram, ao Poder Judiciário, as medidas de proteção de urgência previstas na Lei Maria da Penha. Assim, pretende-se atingir os objetivos específicos do projeto, que são: reduzir os índices de violência ou o agravamento da violência contra as mulheres, mediante o intercâmbio de informações e protocolos de atuação; capacitação dos/das guardas previamente selecionados; fiscalização das medidas protetivas de urgência deferidas; fiscalização da situação de risco, no caso de medidas indeferidas, caso assim seja pactuado; outros objetivos pactuados.

A interação com a sociedade para tomada de decisão acontece por meio dos atendimentos às vítimas, busca de dados junto ao Poder Judiciário, relação com a guarda municipal e relatório nacional de avaliação de risco.

Não há utilização de instrumentos de autocomposição, pois não se aplica ao projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, utilizou-se indicadores da segurança pública e saúde sobre dados registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O projeto não possui plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles aferidos, por meio de pesquisa realizada no ano de 2020/2021: total de 3.556 vítimas atendidas nos seguintes Municípios: Barueri, Cotia, Embu das Artes, Guarujá, Guarulhos, Itapevi, Jandira, Jundiá, Osasco, Santos, São Paulo, Taboão da Serra, Taubaté e Várzea Paulista. Total de 75.298 visitas realizadas (apenas em 0,2% dos casos houve flagrante por descumprimento de medidas protetivas). Melhora na qualidade de vida das vítimas: sentiu-se mais segura (98,5%), melhorou sua autoestima (76,5%), passou a entender melhor seus direitos (73%), voltou a conviver com familiares e amigos (60%), antes se sentia culpada pela violência e agora entende que não tem culpa (54,4%), por orientação da equipe, procurou atendimento médico psicológico ou assistência jurídica, ou se vinculou a algum serviço da rede (48%) e, por fim, voltou a estudar ou a trabalhar (33%).

Apesar dos resultados já catalogados, ainda pretende-se alcançar, com o projeto, as seguintes conquistas: garantir proteção às mulheres vítimas de violência doméstica a quem tenham sido deferidas medidas protetivas de urgência com base na Lei Maria da Penha; fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), por meio de fluxo e protocolos estabelecidos entre o Ministério Público e a Guarda Civil Metropolitana; prevenir, reduzir os índices de violência ou o agravamento da violência contra as mulheres, mediante o intercâmbio de informações e protocolos de atuação; capacitar os/as guardas previamente selecionados; fiscalizar e gerir a situação de risco, inclusive na hipótese de medidas indeferidas, caso assim seja pactuado; incluir a mulher assistida na rede de proteção do município; aprimorar a qualidade do atendimento da rede de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Segundo informado pelo membro correicionado, utilizou como indicadores sociais os indicadores da segurança pública e saúde sobre dados registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher na área de atuação abrangida pelo projeto.

5.2.2. Projeto Tempo de Despertar e Grupos Reflexivos

O Projeto Tempo de Despertar e Grupos Reflexivos é uma iniciativa do MPSP para a instituição de serviços de responsabilização e educação do agressor com atuação por meio de grupos reflexivos, coordenados por equipes multidisciplinares. Tem por objetivo romper o ciclo da violência e prevenir o feminicídio; diminuir a reincidência; desconstruir o comportamento aprendido (machismo, masculinidade e agressividade); responsabilização, conscientização, reflexão, arrependimento e transformação; acompanhar os agressores durante um período determinado e encaminhá-los para os serviços necessários (trabalho, saúde, educação, assistência jurídica).

Está alinhado ao planejamento estratégico no ponto que toca a garantia do atendimento às vítimas de crimes, priorizando a observância da perspectiva de gênero. Não há, por ora, utilização de indicadores de resultados.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: encontros presenciais periódicos por meio de grupos fixos, edições de 8 sessões dinâmicas, temas mínimos de discussão, elaboração de relatórios de avaliação e monitoramento. Assim, atua em três frentes: redução da reincidência, mudança de comportamento e encarar a solução como além do punitivismo.

São características do projeto:

Público-Alvo: autores de violência contra a mulher com inquérito policial e/ou medida protetiva, e/ou processo criminal em curso (em qualquer fase, desde o recebimento da denúncia até a sentença), e/ou já sentenciados como condição do regime aberto, dos sursis, e/ou como uma das condições da liberdade provisória e/ou revogação de medidas protetivas e/ou se verificado o descumprimento da medida protetiva imposta.

Fluxo de encaminhamento e obrigatoriedade de frequência: intimação pelo Poder Judiciário, de ofício ou a pedido do MP, de forma obrigatória ou mero encaminhamento, de acordo com a natureza da medida ou de acordo com o entendimento do MP e Judiciário local.

Descumprimento: descumprimento (não comparecimento injustificado); sanção (advertência ou multa), a depender do entendimento do MP e Judiciário local.

Benefício para o participante: atenuante da pena em caso de condenação, fixação de regime mais brando, fixação da pena no mínimo legal, possibilidade de sursis, possibilidade de liberdade provisória e de revogação de protetiva, a depender do entendimento do MP e Judiciário local.

Relatórios: serão enviados para a Promotoria e Vara que encaminharam os autores de violência: 1) Relatório de frequência ao término do programa com o parecer técnico; 2) Relatório de ausência, se o caso, para as providências cabíveis; 3) Relatório individual de acordo com a solicitação e necessidade da Promotoria e/ou Vara.

Acompanhamento de reincidência: será feito semestralmente pela Coordenadoria do Projeto Tempo de Despertar, a partir do término do programa, pelo prazo de 2 anos. Os relatórios ficarão arquivados à disposição para consulta da Promotoria e da Vara, mediante simples requerimento, por email. Os demais estão em fase de tratativas com a Secretaria de Administração Penitenciária e com colegas para articulação em seus municípios. Ilhabela está em fase de execução. São Manuel está em fase de implementação.

O prazo mínimo é o tempo de duração de cada atividade. No modelo do Tempo de Despertar, esse prazo é de 02 anos. Os demais modelos estão em construção e devem ser implementados no modo "rotativo".

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre por meio de diálogos e reuniões coletivas com a rede de proteção à mulher contra violência de gênero, bem como com a integração da sociedade civil organizada, que possibilita, por meio de voluntariado, os grupos reflexivos de homens agressores.

Quanto ao uso de métodos autocompositivos, não possuem aplicabilidade no âmbito do projeto “tempo de despertar e grupos reflexivos”.

Segundo informado pelo membro correicionado, utilizou-se indicadores da segurança pública e saúde sobre dados registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Não há plano de atuação. Por fim, a equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Os únicos resultados medidos são os referentes ao Tempo de Despertar (Diminuição da Reincidência de 65 para 2%, sendo 500 homens atendidos até o ano de 2019, com 9 edições realizadas e 65 técnicos capacitados). Os demais, ainda pendem de implementação e avaliação.

Apesar dos resultados já catalogados, ainda pretende-se alcançar, com o projeto, as seguintes conquistas: prevenção da violência ou do seu agravo; redução da reincidência; mudança de comportamento por parte dos autores de violência; e conscientização e responsabilização.

5.2.3. Protocolo Não se Cale

Trata-se de projeto de abrangência estadual que visa o enfrentamento da violência sexual contra mulheres em espaços de diversão, a implementação de legislação para cumprir tal finalidade e a existência de ações que tornem a lei estadual nº 17.621/2023 aplicável e efetiva. A sua interação com a sociedade se dá mediante diálogos e reuniões coletivas e movimento de mulheres. Utiliza indicadores da segurança pública e saúde sobre dados registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional, em especial nas atribuições previstas na Resolução nº 1.517/2022-PGJ, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Núcleo de Gênero, que prevê, dentre suas atribuições, o fornecimento de subsídios para a capacitação de membros e servidores do Ministério Público, para atuação no enfrentamento da violência de gênero e promoção da igualdade de gênero e das suas interseccionalidades, bem como para o desenvolvimento de programas de capacitação junto a outros órgãos, objetivando a melhoria do atendimento à mulher vítima de violência.

A equipe detectou que a execução do projeto não segue um plano de atuação formalizado.

Acerca dos resultados do projeto, foi possível aferir a ampliação dos debates sobre os temas de violência e estereótipos de gênero e de cultura do estupro, assim como sobre culpabilização das mulheres e déficit de credibilidade da palavra dela. Os indicadores dos resultados que medem os impactos do projeto são: número de estabelecimentos com o selo “estabelecimento amigo da mulher”, com suas gradações; número de estabelecimentos ganhadores do prêmio “estabelecimento amigo da mulher”; total de pessoas capacitadas anualmente por meio de curso vinculado ao governo do Estado de São Paulo.

Foi relatado que o projeto não possui instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, no entanto, o Núcleo de Gênero tem promovido o diálogo com os movimentos de mulheres e sociedade civil para aprimoramento do protocolo, o que continuará a ser realizado.

Assim, sugeriu-se à Procuradoria-Geral, as seguintes providências para o aprimoramento do programa: 1. Reuniões ampliadas e regionalizadas – MPSP; 2. Parceria para realização de mais debates sobre o conteúdo do curso de capacitação, Protocolo “Não se cale” e motivos que justificam a sua implementação; 3. Incentivo das Promotorias com atribuição em difusos para instauração de PAAs para fins de acompanhamento da implementação, assim como de instauração de procedimentos administrativos para fiscalização; 4. Incentivo para que as Promotorias locais realizem reuniões de rede e capacitação dos profissionais locais para atendimento da mulher em situação de risco e violência e para conscientização sobre o Protocolo, com o chamamento da sociedade civil local para dialogar sobre o tema; 5. Coleta de dados junto à sociedade civil sobre o Protocolo e formas de aprimoramento; e 6. Elaboração de Pacto para viabilizar o cumprimento aos termos do Protocolo. 7. Fomento do projeto junto à Copevid, Comissão de Combate à violência doméstica do GNDH.

5.3. Promotoria de Violência doméstica de São Manuel

5.3.1. Projeto Lilás – São Manuel

O Projeto Lilás, desenvolvido pela 1ª Promotoria de Justiça de São Manuel em parceria com a Delegacia de Defesa da Mulher, Comissão da Mulher da OAB de São Manuel e Patrulha Maria da Penha, visa unir, aparelhar e capacitar a rede de atendimento para trabalhar com a prevenção, repressão e fiscalização adequada das medidas protetivas, buscando ações para coibir a violência doméstica e evitar a reincidência, além de trabalhar o agressor e fornecer às vítimas toda a assistência necessária para romper com o ciclo da violência.

Está alinhado ao planejamento estratégico. A regional de Bauru elegeu o tema violência doméstica e familiar como um dos pontos do Plano Geral de Atuação da Procuradoria de Justiça.

O projeto possui abrangência local (comarca de São Manuel, que abrange os municípios de São Manuel, Pratânia e Areiópolis).

A iniciativa se desenvolve seguindo o seguinte cronograma de execução:

- a) Criação e desenvolvimento da estrutura básica do projeto (20/05/2022);
- b) Inauguração Novo prédio DDM e início projeto OAB vai por elas (segundo semestre de 2022);
- c) Realização de reuniões com a Secretaria de Segurança Pública e Poder Judiciário (junho de 2022);
- d) Reuniões com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde (julho de 2022);
- e) Reuniões com a Secretaria de Educação (agosto de 2022);
- f) Implantação efetiva dos fluxos e projetos (segundo semestre de 2022 e ano de 2023).

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que se dá por meio de atendimento ao público realizado na Promotoria de Justiça, bem como por meio de demandas recebidas no e-mail institucional criado para esse fim e, por fim, por meio de perfil criado na rede social instagram.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto não realizou capacitação em métodos autocompositivos, não tendo participado de cursos sobre a matéria promovidos pelo MPSP.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto viabilizou a capacitação da rede municipal para preenchimento do formulário nacional de Avaliação de Risco, criação de fluxo de atendimento das vítimas no pronto-socorro local, implantação do projeto Fênix, aprovação de orçamento e início de licitação para implantação da Casa da Mulher de São Manuel.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: levantamento de dados estatísticos e de políticas públicas já existentes na Comarca; Criação de e-mail institucional próprio para denúncias, sugestões e críticas ao projeto; Criação de fluxo de acompanhamento das vítimas entre Patrulha Maria da Penha – MPSP; Adaptação da Cartilha “Mulher vire a Página” Franca, com os endereços de atendimento na Comarca; Mudança de Sede da DDM, com novo espaço humanizado, acessível, sala lilás, brinquedoteca e atendimento adequado das vítimas; Implantação do Projeto OAB por Elas São Manuel nas dependências da DDM; Criação de perfil próprio na rede social Instagram para divulgação de informações sobre o projeto e sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como e-mail institucional criado para receber demandas, sugestões, elogios e críticas; Efetivação de parceria com o Projeto Acolhe do Instituto Bem Querer Mulher (Instituto Avon) e Capacitação da rede para encaminhamento; Assinatura de Termo de Cooperação MPSP/Prefeitura Municipal para efetivação do “Projeto De Vida” (equipes de saúde da família); Implantação do projeto para criação de grupo reflexivo de agressores “E agora José” (implantado virtual e em fase de implantação presencial); Implantação do Projeto Fênix (DDM e OAB) – para trabalho da autoestima das vítimas (primeiro encontro realizado em julho de 2023); Realização de reunião com a segurança pública da Comarca para o fomento do uso dos aplicativos para as vítimas (“Está acontecendo” e “SOS Mulher”); Participação da Rede no Workshop de Acesso à Justiça – MPSP/Instituto Avon (Junho 2023); Encaminhamento de Recomendação Administrativa emitida pelo CAO/Núcleo de Gênero para a implantação de conteúdo mínimo sobre o tema nas escolas públicas e particulares na Comarca; Aprovação de orçamento e início de licitação para a implantação da “Casa da Mulher de São Manuel” pela Prefeitura Municipal; Parceria para capacitação das vítimas SEBRAE/MPSP – Projeto do Núcleo de Gênero “Lidere-se”; Capacitação da rede municipal para preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco; Criação de Fluxo de atendimento das vítimas no Pronto Socorro Local; Reuniões trimestrais para controle do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto dispõe de indicadores para tomada de decisões, mais precisamente dados estatísticos obtidos pela delegacia da Mulher, com medidas protetivas requeridas e deferidas, número de boletins de ocorrência e inquéritos relacionados a violência de gênero, nos anos de 2020 a 2022.

A unidade possui plano de atuação, entretanto já foram ultrapassadas todas as fases do cronograma proposto, mas pretende-se atualizar as novas metas.

A equipe identificou que o instrumento que mede o grau de satisfação da sociedade é o perfil no instagram que serve de espaço para críticas, sugestões e elogios.

5.4. Promotoria de Violência doméstica de Franca

5.4.1. Escuta Ativa - Franca

O Projeto Escuta Ativa foi desenvolvido pelo Promotor Claudio Luis Watanabe Escavassini, titular da 11ª Promotoria de Justiça em Franca-SP e pela advogada Carolina Escavassini, da Comissão de Combate à Violência contra Mulher da OAB de Franca para fins de desenvolvimento de políticas públicas eficazes de acolhimento, apoio de orientação às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus familiares.

O Projeto consistiu na criação de um canal de comunicação à distância para atendimento, acolhimento e orientação para vítimas de violência doméstica e familiar, atuando não só no atendimento individualizando, mas investindo em ações de capacitação da rede protetiva e Franca e Região. O canal de comunicação à distância para vítimas de violência e seus familiares foi instituído pelo Instagram, @institutoe-scutaativa, e WhatsApp: 16-99184-4403.

Foi motivado pelas circunstâncias de isolamento impostas pela Pandemia, nas quais as mulheres ficaram ainda mais distantes dos serviços de acolhimento e proteção. Durante o período de isolamento os atendimentos se davam por mensagens on line e direcionamentos aos atendimentos disponíveis à época ou em parceria com profissionais autônomos voluntários.

Foram desenvolvidas ações junto à rede de apoio para atendimento e encaminhamento de mulheres vítimas de violência e com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência em Franca e Região, após o período de isolamento pela Pandemia, de modo a dar continuidade e ampliação do Projeto.

Foi elaborada a Cartilha “Vire a Página Mulher”, que apresenta um conteúdo próprio sobre mulheres negras e outros grupos em vulnerabilidade.

Nos dois anos e meio de duração do Projeto, cerca de 400 mulheres (de Franca, Região, de outros Estados e até mesmo duas do Exterior) foram atendidas pelo Escuta Ativa, sendo todas elas acolhidas, ouvidas e encaminhadas para os serviços necessários à implementação de seus direitos, em paralelo, dá-se a capacitação dos profissionais que realizam os atendimentos das mulheres vítimas de violência.

E em virtude das ações da Rede de Proteção e divulgação na imprensa, mulheres passaram a conhecer seus direitos, saber onde procurar ajuda e se sentiram encorajadas a romper com o ciclo da violência.

Pelo Projeto ocorre o trabalho e interlocução da vítima da violência doméstica e familiar, a inda, de todos os membros do núcleo familiar, e do ofensor inclusive, e são adotadas medidas no sentido de romper com o ciclo da violência.

Está alinhado ao planejamento estratégico, considerando que a Região de Franca escolheu o combate à violência contra mulheres como um dos pontos do Plano de Atuação Geral da Procuradoria de Justiça, buscando o fortalecimento das políticas públicas junto aos Municípios da Região, aprimoramento dos serviços sociais, de saúde e segurança pública.

O projeto possui abrangência local (comarca de Franca), e com seu desenvolvimento atingiu abrangência Regional e atendimento Internacional, considerando dois atendimentos de mulheres na França e Austrália.

Pelo projeto foram realizadas capacitações para integrantes da rede em diversas localidades (guardas municipais, profissionais, médicos, psicólogos, assistentes sociais), à cultura machista e patriarcal a ser desconstruída para o adequado atendimento das vítimas e familiares. Realizadas capacitações em empresas, cooperativas, inclusive.

A Escola Superior do Ministério Público SP e de Tocantins adotaram o curso, como uma mini capacitação pelo sistema streaming. Foram 7.105 inscritos.

Foi criado uma sede/espço específica para acolhimento e recepção destas mulheres vítimas e seus filhos, com assistente social e psicóloga, brinquedoteca, cozinha e fraldário para serem efetivadas as escutas ativas.

A equipe identificou que não foi instituído instrumento que mede o grau de satisfação da sociedade, sendo sugestão a adoção de perfil no instagram que serve de espaço para críticas, sugestões e elogios ou outras medidas com mesma finalidade.

5.5. CAO Cível – Núcleo Habitação e Urbanismo

5.5.1. MP Moradia

O Projeto Estratégico MP Moradia, desenvolvido pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de São Paulo em parceria com o Centro de Apoio de Habitação e Urbanismo tem por escopo a efetivação de direitos sociais que sobressaem da efetivação ao direito à moradia voltado na atenção e atendimento à população em situação de rua e grupos em vulnerabilidade, e assim garantido a Dignidade da Pessoa. Visa a solução para conflitos fundiários urbanos e crise de ocupação e favelização.

Está alinhado ao planejamento estratégico à medida que a moradia digna abarca a implementação de direitos fundamentais e sociais atrelados à melhoria da condição de vida, saúde, existência e garantia dos direitos sociais.

O projeto possui abrangência local, mas idealizado para implantação em todo o Estado de São Paulo, mediante a adesão das demais Promotorias com mesma atribuição, respeitadas a independência funcional.

A iniciativa se desenvolve mediante levantamento de dados afetos às condições da população local, segundo índices habitacionais, grupos em vulnerabilidade, ocupação das cidades e conflitos fundiários.

Segue cronograma de execução segundo as etapas:

- 1ª) Identificação do problema pela atuação do MP/SP;
- 2ª) Planejamento e análise da situação das comarcas nos eixos temáticos;

- 3ª) Implementação do Projeto (banco de dados georreferenciados, agenda da moradia nos municípios, atuação articulada do MPSP);
- 4ª) Avaliação do Projeto;
- 5ª) Aferição do Resultado Social.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado sobre a realização de reuniões com movimentos sociais e com órgãos do governo, agentes públicos afetos à temática; audiências públicas e atendimento ao público.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto se propõe ao fomento destas com articulação com a sociedade e entes públicos, atuando em rede, inclusive com o Poder Judiciário, no que pertine à análise de casos e decisões.

São dignos de nota os propósitos do projeto, que se propõe a solucionar a crise da moradia considerando vários e diversificados espectros, desde as políticas públicas, função social da propriedade, litigiosidade, atendimento à população em situação de rua e grupos vulneráveis, urbanização de favelas, ordenamento urbano e de ocupação das cidades, análise dos empreendimentos imobiliários e atendimento aos grupos populacionais que apresentam demandas e em vulnerabilidade atentando para localidades, imóveis compatíveis com as necessidades das famílias destes grupos, e ainda, comercialização de imóveis com valores justos e compatíveis com as rendas; Levantamento de dados estatísticos e de políticas públicas condizentes com a melhoria de vida quanto à moradia digna, aliado à promoção da função social da propriedade e melhor ocupação das cidades; Levantamento e Análise dos conflitos fundiários urbanos pela análise de decisões judiciais (banco de decisões); Atenção e atendimento à população em situação de rua.

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto dispõe de indicadores para tomada de decisões, mais precisamente dados estatísticos obtidos junto ao PNAD, IBGE, IPEA, SISHAB do Governo Federal, Observatório de Remoções da FAUUSP e UFABC, e decisões judiciais do TJ-SP.

O projeto apresenta plano de atuação e cronograma, estando em sua fase inicial do cronograma proposto.

O projeto apresenta três eixos de atuação: análise das políticas habitacionais; função social da propriedade; mediação de conflitos fundiários.

A equipe destaca as seguintes iniciativas: o ajuizamento de Ação Civil Pública para obrigação de fazer para elaborar Plano Municipal de Redução de Áreas de Riscos, previsto na Lei Municipal nº 16.050/14. Foi julgada procedente. Prefeitura está implementando as obrigações; instauração de inquérito civil para acompanhar elaboração e tramitação do Projeto Lei do Plano municipal de habitação, Plano Diretor Estratégico; Incentivo à Produção privada de habitação de interesse social, não somente pela atividade privada do mercado imobiliários e política habitacional a atender grupos em vulnerabilidade; Ajuizamento de ação civil pública para utilização da dotação orçamentária para urbanização de favelas, para execução do plano de urbanização com as verbas

previstas no orçamento. Obtida liminar; foi revogada, processo no STJ solucionando questão processual.

5.6. CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e NAT

5.6.1. Acolher

Foi reportado à equipe que o Curso do Projeto Acolher é gratuito e aberto ao público em geral, e já conta com mais 10.000 inscritos em todo o país.

O Projeto Acolher visa garantir e efetivar o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, dando concretude ao art. 34, parágrafo 1º, do ECA, quanto à Recomendação CNMP nº 82/2021. Se desenvolve por reuniões com periodicidade bimestral, em cada grupo de regiões de membros inscritos no Projeto. As reuniões se iniciaram em junho de 2022 com previsão de continuidade até outubro 2023.

O Projeto Acolher baseia-se num roteiro de atuação e curso de formação para integrantes MP e para a rede protetiva da infância. Tem o apoio institucional via CAO e Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial para as ações estruturantes de indução da política pública de acolhimento no município. A adesão dos membros do MP ao projeto é voluntária e se dá pela participação nas reuniões acima mencionadas, as quais tem caráter formativo e capacitador e compreende a troca de experiências, dúvidas, sugestões e planejamento para as ações locais resolutivas e colaborativas na construção/fortalecimento da política pública local e para a atuação efetiva e resolutiva.

Para garantia do direito fundamental a convivência familiar e comunitária, há roteiro de atuação e encontros bimestrais orientativos. Foi implementado curso gravado e webinars com viés de sensibilização, informação e formação de membros/as e de profissionais vinculados às redes protetivas, com conteúdos e temas sensíveis e humanistas, para além do jurídico. O projeto é voltado a uma atuação resolutiva, colaborativa, horizontalizada e estruturante do MP nos municípios do Estado de São Paulo.

5.7. CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude

5.7.1. Aprendiz Paulista

O PROJETO prepara, capacita e subsidia os membros do MP à atuação resolutiva na temática, por atuação intersetorial e dialogada, horizontalmente, tendo por propósito o encaminhamento dos adolescentes à aprendizagem e profissionalização, com atenção às suas demandas para não reincidência ou melhor condição de vida. Visa a atuação participativa e resolutiva com soluções não burocráticas e especializadas juntamente com o NAT - Núcleo de apoio/assessoria técnica – assistente, psicólogo e outros órgãos e instituições.

Empodera toda a rede para diagnósticos e soluções criadas/construídas em conjunto.

O projeto se desenvolve pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado no final de 2020, com início da execução em maio de 2021. A partir do dia 14/05/2021 foram iniciadas reuniões regionais com o objetivo de fornecer instrumental e amplo material de apoio aos Promotores de Justiça, Procuradores e Juízes do Trabalho de todo o Estado para que, juntos, pudessem induzir a construção de fluxo de PROFISSIONALIZAÇÃO e APRENDIZAGEM PROFÍSSIONAL voltado a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Foi elaborado plano de trabalho para o desenvolvimento de ações articuladas para ampliar as oportunidades de inclusão de adolescentes em programas de aprendizagem e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional em todo o Estado de São Paulo, junto a empresas privadas, mediante diálogos e reuniões com o empresariado.

Para conscientização e especialização dos membros das instituições signatárias, o Projeto dispõe de roteiro de atuação com passo a passo e amplo material de apoio e realização de Campanhas.

Fomenta a articulação da rede protetiva local, em todo o estado de São Paulo; fomenta a criação de fóruns locais de enfrentamento ao trabalho infantil; fomenta ações coordenadas de fiscalização das cotas sociais, tudo de modo a ampliar as possibilidades de inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social no mercado protegido de trabalho via aprendizagem profissional.

5.7.2. Tecendo Redes de Cuidado - Implementação do Guia Operacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

O projeto visa a implementação da Lei nº 13.431/2017 no que diz respeito à oferta de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes em situação de violência, e o fortalecimento da rede protetiva, com o estímulo à articulação intersetorial e trabalho em rede.

Tecendo Redes de Cuidado constitui-se num conjunto de ações institucionais paralelas, complementares e simultâneas, executadas por meio de projetos e importantes parcerias com a sociedade civil. Tem por base principal a Implementação do Guia Operacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, idealizado em parceria com o Instituto Alana.

Se desenvolve com projetos paralelos: Curso pela Escola Superior do MPSP e Diálogos em Rede. A prática foi desenvolvida tendo como referencial teórico e metodológico o Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, visando conferir ao Promotor de Justiça suporte para fomentar a criação de um programa de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência na sua comarca.

Foi realizada prévia preparação e alinhamento de todas as equipes regionais do Núcleo de Assistência Técnica Psicossocial - NAT do MPSP.

O Projeto teve início no final do ano de 2020, com lançamento do Guia Operacional (importante referencial teórico, com roteiro de atuação e material de apoio) e reuniões bimestrais ao longo de 1 ano. O encerramento da fase de reuniões foi marcado com a realização de um webinar para apresentação preliminar de resultados (<https://www.>

youtube.com/live/_FA7x3bZLKQ?si=qK4A9_EtOXmGGJjd). É disponibilizado farto material de apoio e núcleo psicossocial preparado para apoiar membros para a execução do projeto.

Atualmente encontra-se em fase de monitoramento, com reuniões semestrais com membros e servidores do MPSP. O "Diálogos em Rede" ocorre com periodicidade anual, com encontros de redes promovidos pelo NAT.

Para atendimento do eixo "formação", visando elevar o nível do debate e soluções locais, foram desenvolvidos e executados dois projetos complementares que integram a prática: a) construção e disponibilização de curso pela Escola Superior do Ministério Público, gratuito e aberto ao público: "Introdução às Violências contra Crianças e Adolescentes: Conceitos Básicos e Estratégias de Enfrentamento" (recentemente foi lançado o módulo II), e b) "Diálogos em Rede", consistente em rodas de conversa virtuais mediadas pelo NAT e voltadas para integrantes de comissões municipais de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no estado de São Paulo, oportunizando importante espaço para troca de experiências, debates e estímulo ao desenvolvimento e aprimoramento de programas de atendimento conforme Lei nº 13.431/17.

5.8. CAO Criminal e CAO Meio Ambiente

5.8.1. Núcleo de Atuação Integrada – Loteamentos Clandestinos em Áreas de Mananciais - NAI

A iniciativa denominada Núcleo de Atuação Integrada contra Loteamentos Ilícitos em áreas de Mananciais tem por objetivo implementar uma atuação multidisciplinar do MPSP para combate à ocupação irregular do solo. Ele está alinhado ao planejamento estratégico, materializando os objetivos estratégicos de tutela do meio ambiente e do direito a moradia lícita e de enfrentamento da criminalidade. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência adquirida a partir do trabalho desenvolvido por outros núcleos de atuação integrada.

A iniciativa se desenvolve por meio da troca de informações, planejamento de estratégia comum e assinaturas conjuntas das peças processuais. Ela teve início por meio da atuação na esfera criminal na área dos mananciais do reservatório de Guarapiranga, valendo-se dos instrumentos disponíveis à investigação penal, como interceptações telefônicas e buscas e apreensões.

Após a deflagração da operação pelo Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo (GECAP), as informações coletadas foram compartilhadas com os demais integrantes do NAI-LIAM para atuação em suas respectivas áreas.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que a iniciativa não contempla contatos com a sociedade civil, mas apenas com órgãos parceiros.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos os membros entrevistados a indicaram como adequada, notadamente diante da atuação integrada de diversas estruturas que compõem o NAI-LIAM.

De acordo com o termo eletrônico, o membro entrevistado declarou ser capacitado em métodos autocompositivos, embora não os tenha aplicado ainda nesta iniciativa.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto não é indutor, mas se volta exatamente à repressão da ocupação irregular do solo, que é consequência da ausência de uma política firme do Estado e dos Municípios na fiscalização da construção de loteamentos, havendo alguns casos até mesmo de conivências de agentes públicos. Já no que se refere à atuação em rede, a iniciativa contempla atuação coordenada com outros órgãos, principalmente a Polícia Militar Ambiental e a Prefeitura Municipal de São Paulo, além de outros eventuais parceiros durante operações.

Os únicos resultados apresentados até o momento foram ações penais e ações civis públicas ajuizadas.

5.9. CAO Criminal, CAO Meio Ambiente e GAEMA

5.9.1. Núcleo de Atuação Integrada – Litoral Norte (NAI – LN)

O NAI objeto deste projeto foi criado para a promoção de ações visando à recuperação e a mitigação dos impactos e dos danos socioambientais decorrentes do desastre ocorrido no Litoral Norte no final de semana dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023 e, também, para a elaboração de estratégias para a prevenção, mitigação, preparação e resposta a novos desastres, além da averiguação da responsabilidade daqueles que, de alguma forma, por ação ou omissão, deram causa às diversas mortes ocorridas.

No final de semana dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, o litoral Norte do Estado de São Paulo, notadamente o Município de São Sebastião, foi atingido por fortes chuvas que acarretaram deslizamentos de terra na Serra do Mar, causando soterramentos e perda de dezenas de vidas, principalmente de pessoas que residiam em moradias mais precárias, situadas em áreas de risco.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico, na medida em que incentiva a criação de núcleos integrados para atuação em casos que envolvem diferentes eixos de atuação, e foi criado por meio da Resolução nº 1.590, de 21 de março de 2023, do Procurador-Geral de Justiça.

Possui abrangência regional, pois o desastre que justificou sua criação teve consequências apenas na região do Litoral Norte do Estado e foi baseado na experiência própria do MPSP, tendo sido adotado o modelo de NAI (Núcleo de Atuação Integrada) para execução dos trabalhos.

A iniciativa busca a atuação integrada e estratégica dos membros do núcleo, com auxílio dos Centros de Apoio Criminal e do Meio Ambiente, para apurar todas as causas e responsabilidades, por meio de ação ou omissão, pelas perdas de vidas humanas e bens materiais de dezenas de famílias. Os elementos de prova colhidos em cada esfera de investigação são compartilhados, de modo a facilitar a investigação e possibilitar que todo grupo entenda todas as consequências danosas do evento acima mencionado.

O projeto ainda está em fase de planejamento com algumas ações já em execução, sendo que os eixos de atuação, até o momento, são os seguintes: criminal, direitos humanos, meio ambiente e habitação e urbanismo.

O objetivo do projeto é obter, do Poder Público, o compromisso de criação de um plano de ação para solucionar a situação das diversas ocupações em áreas de risco de escorregamento do solo e inundação, por meio de planejamento adequado, com participação popular, e desenvolvimento de ações de regularização e realocação da população sob risco de vida ou ao patrimônio, uma vez que a manutenção das ocupações irregulares em áreas de risco - já devidamente mapeadas - acarreta a previsibilidade de que a situação de risco venha ocorrer. Além disso, acompanhar a adoção, pelo Poder Público, das medidas necessárias para dar atendimento e acolhimento das vítimas da tragédia de 19 de fevereiro em São Sebastião, tendo em vista a constatação de deficiências e falhas na política assistencial municipal.

Segundo informado pelos membros entrevistados, o plano de ação está em elaboração. Estão sendo coletados dados sociais por meio do NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial), que irá apresentar um relatório da população atingida. Em seguida, pretende-se realizar audiências públicas para obter insumos junto à própria população para que, então sejam definidas as estratégias de atuação do NAI-LN.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi informado que é suficiente.

A equipe correcional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Quanto aos resultados, ainda não se produziram resultados concretos, pois a criação do NAI-LN é bastante recente. O desastre ocorreu em fevereiro deste ano e o núcleo foi criado em março.

Segundo informado pelo membro correccionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A equipe identificou que ainda não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, sobretudo porque o projeto é muito recente e ainda não produziu resultados concretos.

5.10. Secretaria de Política Eleitoral e Núcleo de Inteligência-Gestão do Conhecimento

5.10.1. LAB Eleitoral 2022 MPSP

O Projeto Lab Eleitoral MPSP 2022 tem por objetivo disponibilizar aos membros e servidores daquela unidade um repositório de informações e ferramentas para apoio à atuação em matéria eleitoral. Ele está alinhado ao planejamento estratégico, pois baseado no princípio da eficiência e possui abrangência estadual.

O projeto nasceu de iniciativa própria do MPSP e consiste em um repositório de informações de apoio à atuação de membros e servidores em matéria eleitoral, incluindo normas, material de apoio (guias e cartilhas), doutrina, jurisprudência, aulas, palestras e modelos, além de links para sites para checagem de veracidade de fatos divulgados (fake news), instruções para uso da ferramenta de verificação de postagens e formulário de solicitação de investigação digital ao Núcleo de Inteligência do CAEx.

No que tange à interação com a sociedade, ela se dá por meio da verificação da veracidade de fatos divulgados em redes sociais e outros veículos de divulgação de notícias pela internet.

O projeto explora adequadamente o uso de recursos tecnológicos, pois todo seu repositório de informações e ferramentas é colocado à disposição de seus usuários de forma digital, por meio da aplicação desenvolvida pelo Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento e disponibilizada de forma permanente aos membros e servidores do MPSP.

Em razão da natureza do projeto, que se volta à disponibilização de uma ferramenta de apoio à atuação ministerial em matéria eleitoral, não lhe são diretamente aplicáveis a utilização de mecanismos de autocomposição, a indução de políticas públicas ou a utilização de indicadores sociais.

No que tange aos resultados alcançados, além da própria disponibilização para uso da ferramenta em agosto de 2022, foi apresentado indicador de resultado relacionado à quantidade de acessos, que já atingiu o montante de 230 (duzentos e trinta) acessos desde seu lançamento.

O Labs Eleitoral não possui recurso para medição do grau de satisfação da sociedade por não se tratar de um serviço disponibilizado diretamente aos cidadãos. Contudo, a aplicação dispõe de mecanismos para coleta de dúvidas, críticas e sugestões, o que constitui relevante instrumento voltado ao monitoramento da satisfação de seus usuários.

As unidades envolvidas no projeto possuem planos de atuação renovados anualmente, nos quais são apresentadas as metas buscadas a cada ano.

5.11. Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento - GAESP

5.11.1. Monitoramento da Morte por Intervenção Policial

O Projeto Painel de Monitoramento de Mortes por Intervenção Policial tem por objetivo disponibilizar para a sociedade uma ferramenta aberta que apresente dados estatísticos confiáveis acerca das mortes ocorridas em decorrência de ações de agentes da lei. Ele está alinhado ao planejamento estratégico e se escora no princípio estratégico da publicidade.

O projeto surgiu de iniciativa própria do MPSP e possui abrangência estadual, pois apresenta dados de todo o território do Estado de São Paulo.

A iniciativa consiste na disponibilização de um painel de Business Intelligence desenvolvido e mantido pelo MPSP que apresenta dados estatísticos acerca das mortes decorrentes de

intervenção policial. O painel já está publicado para toda a sociedade, podendo ser acessado por meio da página do GAESP (<https://www.mpsp.mp.br/gaesp>).

As informações são atualizadas de forma permanente, não só por meio dos dados encaminhados pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, mas também por meio de busca ativa realizada pela equipe do Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento. Além disso, os dados já publicados também são objeto de análise crítica, o que permitiu a identificação de algumas inconsistências, notadamente quanto à contabilização de alguns eventos em duplicidade, o que gerou a necessidade de saneamento.

O projeto explora adequadamente o uso de recursos tecnológicos, pois suas informações são colocadas à disposição dos usuários de forma digital, por meio de painel de BI desenvolvido pelo Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento e disponibilizado de forma permanente no sítio eletrônico do MPSP.

Em razão de sua natureza, o projeto não apresenta interação direta com a sociedade, embora ele contemple a disponibilização de importante ferramenta informacional para controle social do poder público.

Quanto ao uso de mecanismo de autocomposição, por se tratar de projeto voltado à divulgação de dados à sociedade, não abrange o emprego de mecanismos alternativos de resolução de conflitos.

O projeto também se mostra como importante instrumento para a indução de políticas públicas, pois os dados que disponibiliza são de grande relevância para a tomada de decisões com base em evidências, notadamente quanto às questões envolvendo Segurança Pública e Violência Policial.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Não foram identificados recursos no painel de BI para medição de uso daquela ferramenta (o que já está no planejamento da equipe de desenvolvimento) ou para a medição do grau de satisfação de seus usuários.

As unidades envolvidas no projeto possuem planos de atuação renovados anualmente, nos quais são apresentadas as metas buscadas a cada ano.

5.12. Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP

5.12.1. Comissão de Monitoramento da Letalidade

O Projeto Comissão de Monitoramento da Letalidade tem por objetivo implantar e dar início às atividades da comissão instituída pela Resolução SSP nº 49, de 1º de dezembro de 2021. Embora seja uma iniciativa que partiu da Secretaria de Segurança Pública, ela está alinhada ao planejamento estratégico do MPSP e se escora no objetivo estratégico de redução da violência.

O projeto tem abrangência estadual e decorreu de um longo diálogo entre o Ministério Público de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo acerca das medidas a serem adotadas em relação às ocorrências de morte envolvendo ações de policiais.

A Comissão é integrada por representantes da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Técnico-Científica, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública do Estado, do Instituto Sou da Paz e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O projeto prevê interação com a sociedade por meio das próprias atividades da Comissão, já que contempla em sua composição representantes da sociedade civil. Além disso, sua composição heterogênea, com representantes de órgãos de Segurança Pública e da sociedade civil, se destina exatamente à busca de soluções que considerem os diferentes pontos de vista de seus integrantes, baseadas em diálogo construtivo, induzindo políticas públicas na área da Segurança Pública.

5.13. GAEMA – Médio Paranapanema

5.13.1. Operação Corta Fogo

O Projeto Operação Corta Fogo tem por objetivo acompanhar a política pública de prevenção, proteção e combate a incêndios. O projeto foi motivado pelos inúmeros focos de incêndio decorrentes de períodos secos e a dificuldade com que alguns entes envolvidos tinham em atuar seja previamente, como no combate de incêndios quando ocorrem.

Ele está alinhado ao planejamento estratégico, materializando o objetivo estratégico relacionado ao aperfeiçoamento da tutela do meio ambiente e utiliza como indicadores de resultado, por exemplo, a quantidade de integrantes da rede de atendimento capacitadas e a quantidade de focos de incêndio reduzidos.

Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência própria.

A iniciativa se desenvolve em duas vertentes, a primeira com os focos de incêndio decorrentes de períodos secos e a segunda com a capacitação das pessoas que trabalham na rede de proteção, que em regra são os primeiros a se deparar com os incêndios.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que os resultados produzidos a cada ciclo anual são objeto de apresentação para a sociedade, quando os presentes podem sanar dúvidas, fazer críticas, apresentar sugestões e observações sobre o projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o Membro responsável pelo projeto informou que é suficiente.

A equipe correcional constatou que o membro responsável declarou ser capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto está diretamente relacionado à política pública de prevenção, proteção e combate a incêndios e contempla parcerias com órgãos externos tanto do serviço público, como o policiamento militar ambiental, como agentes da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), além das defesas civis municipais e integrantes de determinados setores mais vulneráveis, como o setor canavieiro.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- a) a criação Plano de Atuação Mútua, elaborado para os empreendedores rurais;
- b) a criação da rede de proteção contra incêndios, com fluxo próprio de encaminhamento institucional; a capacitação da rede de proteção;
- c) o aprimoramento do tempo de reação a incêndios; a conscientização de munícipes, principalmente na área rural e em rodovias; e a redução do número de focos de incêndio;
- d) o início de maiores discussões sobre o tema com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que gerou inclusive a criação de um grupo de trabalho, para a edição de resoluções regulamentando a proteção contra incêndios em cultivo de grãos, tal como já há no Estado de São Paulo para o cultivo de cana de açúcar.

A unidade possui plano de atuação. O membro entrevistado informou que o GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema criou, neste ano, seu primeiro plano de atuação, elaborado a partir das metas gerais e regionais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça para o GAEMA, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional (Resolução nº 1.588/2023).

A equipe identificou que os instrumentos utilizados para medir o grau de satisfação da sociedade são a realização de reuniões anuais com a sociedade para apresentação de resultados e a discussão acerca das metas a serem definidas. Em tais reuniões, são colhidas demandas diretamente da sociedade.

5.13.2. Projeto de Fauna Silvestre

O Projeto de Fauna Silvestre tem por objetivo a implementação de política pública de proteção e conservação da fauna silvestre, seja pelos entes federados, seja por entidades do setor privado que, de alguma forma, contribuem para sua degradação.

Ele está alinhado ao planejamento estratégico, materializando o objetivo estratégico relacionado ao aperfeiçoamento da tutela do meio ambiente e utiliza como indicadores de resultado a quantidade de Municípios que já realizaram o inventário da fauna silvestre e os índices de atropelamento de animais silvestres em rodovias. Possui abrangência regional e foi baseado na constatação da necessidade de implementação de medidas para mitigação de atropelamentos de animais e de criação de locais para atendimento a animais vitimados.

O projeto se desenvolve por diversas frentes, destacando-se o fomento à realização do inventário da fauna silvestre e da implementação dos CETRAS (Centros de Triagem e Reabilitação

de Animais Silvestres) pelos Municípios daquela região e o levantamento dos setores que, concreta ou potencialmente, desenvolvem atividades com grande impacto na fauna silvestre.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que os resultados produzidos a cada ciclo anual são objeto de apresentação para a sociedade, quando os presentes podem sanar dúvidas, fazer críticas, apresentar sugestões e observações sobre o projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o membro entrevistado informou que atende satisfatoriamente às necessidades do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema.

A equipe correicional constatou que o membro responsável declarou ser capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto tem por objetivo a efetiva implementação da política pública de proteção e conservação da fauna silvestre e contempla parcerias com órgãos externos como a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), o Policiamento Militar Ambiental e o DER (Departamento de Estradas de Rodagem), além de Concessionárias de Rodovias, Municípios e o setor canavieiro.

A unidade possui plano de atuação, elaborado a partir das metas gerais e regionais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça para o GAEMA, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional (Resolução nº 1.588/2023).

A equipe identificou que o projeto contempla a realização de reuniões anuais com a população abrangida pelo projeto, quando há a apresentação de resultados e a coleta de informações diretamente com a sociedade.

5.13.3. APP do Rio Paranapanema das UHEs

O Projeto de Combate às Intervenções Irregulares na Área de Preservação Permanente do Rio Paranapanema tem por objetivo desmobilizar todas as construções irregulares existentes naquela APP. Ele está alinhado ao planejamento estratégico, materializando o objetivo estratégico relacionado ao aperfeiçoamento da tutela do meio ambiente e utiliza como indicadores de resultado a quantidade de ocupações irregulares demolidas ou autuadas pelo policiamento ambiental e a área total desocupada. Possui abrangência limitada àquela área de preservação permanente e é oriundo de iniciativa própria, após a constatação de muitas ocupações na área de preservação, sobretudo para utilização como ranchos, alguns inclusive com píeres, para fins de pesca ou turismo.

A iniciativa se desenvolve por meio de ações coordenadas voltadas à desocupação de áreas irregularmente ocupadas na APP do Rio Paranapanema, em atuação conjunta com a Polícia Militar Ambiental e a concessionária das usinas hidrelétricas da região.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que os resultados produzidos a cada ciclo anual são objeto de apresentação para a sociedade, quando os presentes podem sanar dúvidas, fazer críticas, apresentar sugestões e observações sobre o projeto.

A equipe correicional constatou que o membro responsável declarou ser capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto está diretamente relacionado à política pública de proteção do meio ambiente e contempla parcerias com órgãos externos como a Polícia Militar Ambiental e a concessionária das usinas hidrelétricas da região.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles relacionados à quantidade de ocupações demolidas e em processo de demolição, bem como a área total desocupada até o momento. Durante a entrevista, foram apresentados os seguintes resultados:

a) Área de Palmital: 78 construções irregulares foram demolidas, 12 construções irregulares foram autuadas pelo policiamento ambiental, 630m³ de materiais de construção irregulares foram removidos da APP;

b) Área de Cândido Mota: 50 construções irregulares foram demolidas, entre edificações e passarelas. Tais construções irregulares ocupavam uma área de 800m², que estão em processo de regeneração natural após a retirada do entulho.

A unidade possui plano de atuação, sendo informado pelo Membro responsável pelo projeto que foi criado, neste ano, seu primeiro plano de atuação, elaborado a partir das metas gerais e regionais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça para o GAEMA, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional (Resolução nº 1.588/2023).

A equipe identificou que os instrumentos utilizados para medir o grau de satisfação da sociedade são a realização de reuniões anuais com a sociedade para apresentação de resultados e a discussão acerca das metas a serem definidas. Em tais reuniões, são colhidas demandas diretamente da sociedade.

5.14. CAO Cível – Núcleo Cível

5.14.1. Projeto Encontre seu Pai Aqui

O Projeto Encontre Seu Pai tem por objetivo facilitar o reconhecimento de paternidade de forma extrajudicial, desburocratizando o caminho para a conquista de tão sensível direito da personalidade e que se desdobra em tantos outros (alimentos, guarda, sucessões, etc). Também visa à criação e resgate de vínculos, já que a judicialização da questão, não raro, torna a relação entre as partes mais beligerante. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui objetivos estratégicos (resolutividade), possui abrangência estadual e foi baseado na experiência do próprio MPSP.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: a genitora do menor que não tem paternidade declarada comparece a um posto do Poupa Tempo e preenche um Termo de Indicação de Paternidade (TIP), que é encaminhado para o MPSP. Recebido ao termo, são realizadas pesquisas para identificação do suposto genitor com base nos dados fornecidos e para sua

localização, caso minimamente identificado. Na mesma oportunidade, também é identificada a Promotoria de Justiça com atribuição para officiar no caso.

Após a coleta dessas informações, todo o material é encaminhado ao membro do MPSP com atribuição para officiar no caso. Caso o suposto genitor seja localizado e aceite realizar exame de DNA para verificação de paternidade, é realizado na própria Promotoria de Justiça, por meio de sistema integrado ao IMESC, o agendamento da data de coleta do material, ficando cientes os envolvidos na mesma data em que comparecem ao MPSP.

Diante do resultado e havendo o reconhecimento voluntário da paternidade, é realizado o encaminhamento diretamente ao Cartório de Registro Civil para averbação da paternidade sem necessidade de judicialização da questão. Caso não haja reconhecimento voluntário, o caso deve ser encaminhado à Defensoria Pública.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, foi informado que, diante do volume de demandas recebidas, se verificou a necessidade de automação de algumas atividades, notadamente daquelas relacionadas às pesquisas, razão pela qual está em análise a utilização do Sistema Pandora para otimização do fluxo de trabalho.

O cerne do projeto é a solução consensual da questão afeta à paternidade do menor. De acordo com o fluxo de trabalho, busca-se a identificação e o reconhecimento voluntário da paternidade como primeira medida, inclusive com sua averbação junto ao respectivo registro de nascimento, deixando a judicialização do caso somente para a hipótese de não ser possível a resolução extrajudicial da questão.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto pretende atingir uma meta de 400 a 500 reconhecimentos por ano em todo o Estado de São Paulo (incluindo mutirões). Foi informado ainda que os critérios de aferição dos resultados ainda estão em fase de estudo. Porém, estima-se que cerca de 12 mil pessoas já tenham procurado por este serviço de reconhecimento de paternidade.

A unidade possui plano de atuação, entretanto uma das atuais metas do projeto é justamente a mensuração de resultados, com a aferição dos seguintes dados: número de pessoas atendidas; número de coletas realizadas; número de reconhecimentos de paternidade; número de recusas no reconhecimento de paternidade (mesmo à vista do laudo positivo).

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.15. Núcleo de Incentivo a Práticas Autocompositivas (NUIPA) e Promotorias de Justiça de Campinas, Marília, Barueri, Capital Regional de Santo Amaro e Butantã

5.15.1. NUIPA Cível

O Projeto NUIPA Cível tem por objetivo disseminar práticas autocompositivas entre os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo. Está alinhado ao planejamento estratégico, notadamente aos objetivos estratégicos (resolutividade).

Ele surgiu de iniciativa própria do MPSP e possui abrangência estadual. Surgiu da necessidade de disseminação de práticas autocompositivas entre os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, devido à constatação de que muitos ainda adotam uma postura demandista no desempenho de suas funções, desconhecendo os mecanismos de autocomposição e de resolução consensual de conflitos.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: O NUIPA Cível incentiva a formação de núcleos descentralizados, vinculados a uma Promotoria de Justiça Cível, para os quais são encaminhados conflitos individuais envolvendo idosos ou pessoas com deficiência. Nesses núcleos é utilizado o método de mediação transformativa para a solução dos conflitos. Atualmente, estão em funcionamento 6 (seis) núcleos descentralizados: NUIPA Barueri, NUIPA Campinas, NUIPA Marília, NUIPA Regional do Butantã/Capital, NUIPA Regional Norte Cantareira (Santana/Capital) e NUIPA Regional de Santo Amaro/Capital.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão, foi informado que o projeto pretende disseminar as práticas autocompositivas no âmbito do MPSP, não estando diretamente relacionado ao seu objeto a identificação das demandas de violação de direitos. Por isso o projeto também não contempla a indução de políticas públicas ou a atuação em rede.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o membro entrevistado mencionou que um problema relacionado à atuação do NUIPA Cível diz respeito à forma de remuneração do trabalho dos mediadores, que atualmente não existe. Todos os mediadores que atuam no NUIPA Cível são voluntários e atuam sem perceber qualquer remuneração.

A equipe correicional constatou que o membro entrevistado é extremamente capacitado em métodos autocompositivos.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Foi informado que o NUIPA possui Plano de Ação, que é renovado a cada ano. Entre os meses de novembro e dezembro, as ações realizadas no exercício são consolidadas, o que se materializa em um relatório de atividades, que é encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, e também é elaborado um Plano de Ação, onde são apresentadas as metas a serem buscadas no ano seguinte.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, tendo sido feitas algumas proposições com este objetivo.

5.16. Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva

5.16.1. PGA - Projeto Estratégico MP Social

O Projeto PGA - Projeto Estratégico MP Social tem por objetivo elaborar uma metodologia de trabalho regionalizada, multidisciplinar, estruturante para a atuação regionalizada dos membros nos temas que demandam uma atuação unificada e uniforme frente aos problemas sociais. O

Projeto consiste na elaboração do próprio planejamento estratégico, e possui os seguintes objetivos estratégicos: (i) Elaboração de planos regionais de forma dialógica, escalonada e engajada. (ii) Ampla compreensão da realidade local a partir de diagnósticos prévios e escuta social; (iii) Eleição de prioridades transversais, que não são escolhidas por categoria jurídica, mas pela problemática apresentada, em sua interdisciplinariedade; (iv) Desenvolvimento de projetos voltados à superação de vulnerabilidades sociais estruturais; (v) Aproximação dos colegas ao CAO no apoio voltado às suas necessidades locais para a consecução do ciclo completo de PLANO - PROGRAMA e PROJETO.

O projeto utiliza como indicadores de resultado os mapeamentos previstos nos planos de ações dos projetos em desenvolvimento. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência dos membros na atuação finalística com problemas estruturais e regionais e na consequente percepção de adaptação da atuação unificada dos órgãos de execução frente aos problemas sociais que afetam não só a localidade da Promotoria de Justiça, mas toda a região.

A iniciativa se desenvolve por meio da atuação regionalizada, da participação social, do diálogo, da interdisciplinariedade, do foco estrutural, da integração e da articulação, da resolutividade e olhando para problemas complexos, além disso, visando os objetivos estratégicos supracitados.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que o Projeto se utiliza de: 1. Diagnóstico Social, 2. Apresentação, 3. Consulta Interna, 4. Escuta Social, 5. Prioridades e Metas, 6. Projetos Regionais e 7. Apoio e Acompanhamento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é utilizada a estrutura do próprio MPSP.

A equipe correicional constatou que os membros responsáveis são capacitados em métodos autocompositivos, e participaram de cursos sobre a matéria e utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto induz políticas públicas à medida que fomenta a atuação resolutiva dos órgãos de execução de maneira regionalizada. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto possui como essência a atuação em rede, porquanto demanda atuação articulada intra e extrainstitucional.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: o PGA - Projeto Estratégico MP Social produziu projetos nas Regiões Administrativas: Vale do Ribeira, Taubaté, Sudoeste Paulista, Araçatuba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto/Araraquara, Franca, São José do Rio Preto, Piracicaba, Bauru. O projeto está em tramitação na Região Administrativa de Campinas.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, porquanto o projeto consiste na elaboração do próprio Plano Geral de Atuação.

A equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, quais sejam a realização de audiências públicas/ escuta social ou reuniões públicas.

5.17. Unidades de Cajati, Registro, Iguape, Cananéia, Pariquera-açu, Jacupiranga, Eldorado, Iguape e Ilha Comprida

5.17.1. Cidades Antirracistas – Região do Vale do Ribeira

O Projeto Cidades Antirracistas nasce do PGA Vale do Ribeira e inspirou a aprovação da Lei Municipal de Cajati n. 2009/2022 que “**cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir e dá outras providências**”. Outra consequência foi a celebração do Termo de Cooperação entre o MPSP e o Estado de São Paulo para levar o Projeto Cidades Antirracistas a todo o Estado. O projeto recebeu o prêmio Afro Brasil 2022.

Importante salientar que o projeto fomenta políticas públicas, conforme a aprovação da Lei Municipal de Cajati nº 2009/2022 e, ainda, a partir desse projeto, dos 15 municípios no Vale do Ribeira, 10 têm procedimentos em andamento para criação de Conselho antirracista e 5 já estão criando a Lei do Conselho Municipal, sendo que em 3 desses Municípios o Conselho está funcionando e 2 municípios estão elegendo os conselheiros. Salienta-se, ainda, que o Estado de São Paulo assinou um termo de cooperação para fomentar conselhos antirracistas.

Ainda, o projeto está alinhado ao planejamento institucional, já que visa combater o racismo e as desigualdades sociais.

Quanto ao grau de satisfação da sociedade, no momento de prestação de contas a sociedade, há análise da satisfação da comunidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é suficiente. Conforme os correccionados, a presença constante do PGJ, Corregedoria local e Ouvidoria demonstra a disponibilidade dos instrumentos humanos, além dos financeiros.

A equipe correccional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Verificou-se, ainda, a existência de plano de atuação da unidade correccionada.

Por fim, merece destaque que essa iniciativa, apresentada pela Promotora Cristiane Correia de Souza Hillal, está dentro da iniciativa intitulada “Projeto Rede de Enfrentamento ao Racismo”, já que esta Rede, segundo a correccionada, prevê várias formas de atuação por meio da elaboração e implementação de projetos, dentre os quais, “Cidade Antirracista”. Dessa forma, apesar de haver 2 (dois) termos preenchidos como projetos e a apresentação de ambos, por correccionados diferentes, o fato é que a correccionada Cristiane Correia de Souza Hillal, após a apresentação dessa prática em comento, informou que o Projeto “Cidade Antirracista”, era uma “espécie”, um subproduto, do “Projeto Rede de Enfrentamento ao Racismo”.

5.18. Secretaria Especial de Projetos Institucionais e CAO Cível - Núcleo Inclusão Social

5.18.1. Rede de Enfrentamento ao Racismo

O Projeto “Rede de Enfrentamento ao Racismo” é coordenada pela Secretaria Especial de Projetos Institucionais e secretariada pelo Núcleo de Inclusão Social do CAO Cível e de Tutela, sob os cuidados de Mário Augusto Vicente Malaquias, Susana Henriques da Costa e Cristiane Correia de Souza Hillal.

O Projeto surge a partir do Art. 1º da Portaria nº 9269/2020 que sintetiza: "Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, a Rede de Enfrentamento ao Racismo, com a finalidade de melhor conhecer o cenário da implementação de políticas afirmativas de igualdade racial, às discriminações étnico-raciais, e de estudar formas, estratégias e instrumentos de transformação desta realidade e de afirmação da igualdade racial”.

A iniciativa deverá elaborar estudos, planos de prevenção, promover discussões e articulações com a sociedade civil, demais órgãos públicos e comunidade científica, ampliar canais de denúncias de violações às discriminações étnico raciais, e construir parcerias para a aceleração das políticas de ações afirmativas pertinentes à adoção de estratégias com maior resolutividade na defesa da igualdade racial, tanto dentro da instituição como fora dela, atentando-se à transversalidade de raça, etnia, credo, gênero e orientação sexual, incentivando a primazia das práticas autocompositivas

Os resultados já alcançados são os seguintes:

24/06/21 - 8ª Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de Jacqueline Damázio da SEPIR de Campinas;

29/07/21 -9ª REUNIÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO – Exposição de Dennis Oliveira sobre seu livro “Racismo Estrutural: uma perspectiva histórico-crítica”.

05/08/21 – 1ª ESCUTA SOCIAL DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO

26/08/21 - 10ª REUNIÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO – Exposição de Milene Cristina Santos sobre o tema: "Discurso de ódio e liberdade religiosa”

03/09/21– Reunião com a Vereadora Érica Hilton e Assessoria. 30/09/21 – 11ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo com a Dra. Thayná Yaredy sobre o tema: “Necropolítica, violência policial e encarceramento em massa” "Ministério Público Antirracista - A travessia necessária" - (E- book)

25/11/21 Webnar – ESMP

31/03/22 – 15ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição do Renato Schwambach Vieira e Allyne Andrade e Silva sobre os 10 anos da Lei de Cotas.

28/04/22 – 16ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de Gabriel Mantelli – sobre o tema “Descolonização”.

26/5/22 - 17ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo - Exposição de Deivison Faustino autor dos livros “Frantz Fanon: Um Revolucionário, particularmente Negro” e "A Disputa em torno de Frantz Fanon: a Teoria e a Política dos Fanonismos Contemporâneos", é estudioso da obra "Pele Negra, Máscaras Brancas".

30/06/22 – 18ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de Ana Carolina de Paula Silva e Najara Costa sobre o tema “Teoria e prática das Comissões de Verificação de Identidade Racial”.

28/07/22 – 19ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de David Dias Delgado e Renata Nogueira Pallottini sobre o tema “Racismo Religioso”.

18/08/22 – 20ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de Flávia Rios sobre o tema “A contribuição de Lelia Gonzales”

29/09/22 – 21ª. Reunião da Rede de Enfrentamento ao Racismo – Exposição de Tiago Vinicius André dos Santos sobre o tema “Desafios da educação jurídica”.

Importante salientar que o projeto fomenta políticas públicas.

Ainda, o projeto está alinhado ao planejamento institucional, já que visa fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil

Quanto ao grau de satisfação da sociedade, há mecanismos de mensuração. Ex.: Portaria nº 9629/2020 - Art. 4º. A Rede deverá elaborar o Plano de Trabalho e prestar contas de suas atividades, anualmente e a partir de sua instalação, por meio de relatório das atividades realizadas de acordo com seu plano de atuação.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, por ora, é suficiente, ainda que se possa melhorar, tendo em vista que é uma rede de reflexão e proposição (e não de execução).

A equipe correccional constatou que o membro responsável é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Verificou-se, ainda, a existência de plano de atuação da unidade correccionada.

Por fim, merece destaque que essa iniciativa, apresentada pela Promotora Susana Henriques da Costas abrange o “Projeto Cidade Antirracista”, já que a Rede, uma estrutura em si, prevê várias formas de atuação por meio da elaboração e implementação de projetos, dentre os quais, “Cidade Antirracista”. Dessa forma, apesar de haver 2 (dois) termos preenchidos como projetos e a apresentação de ambos, por correccionados diferentes, o fato é que a correccionada Cristiane Correia de Souza Hillal, após a apresentação dessa prática em comento, informou que o Projeto “Cidade Antirracista”, era uma “espécie”, um subproduto do “Projeto Rede de Enfrentamento ao Racismo”.

5.18.2. Rede de Valorização da Diversidade

O Projeto Projeto Rede de Valorização da Diversidade tem por objetivo o fomento da cultura de reconhecimento e respeito aos direitos da população LGBTQI+ no ambiente institucional do MPSP, entre membros, servidores, estagiários e colaboradores. Está alinhado ao planejamento estratégico, possui os objetivos estratégicos de aprimorar a atuação do Ministério Público incentivando uma gestão com estruturas de acolhimento e denúncia, capacitação de seus integrantes e estratégia de comunicação com a sociedade civil que vise a entender e respeitar a diversidade e superar tratamentos discriminatórios e revitimizantes, com especial ênfase à população transgênero e intersexo e ao incentivo de políticas estruturantes a partir de escutas sociais.

O Projeto não utiliza indicadores de resultado, pois, segundo relatado pelos membros responsáveis, não há indicadores de resultado concreto porquanto essa aferição é incompatível com o escopo do projeto que é fomentar cultura antipreconceito no âmbito intrainstitucional. Possui abrangência estadual e intrainstitucional e foi baseado na necessidade de conscientizar e informar o público interno do MPSP sobre os direitos da população LGBTQI+.

A iniciativa se desenvolve por meio da Rede de Valorização da Diversidade, criada por meio da Portaria nº 9270/2020, que a instituiu, no âmbito do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de melhor conhecer o cenário social que resulta nas violações de direitos às populações LGBTQI+ e de estudar formas e instrumentos de transformação desta realidade.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que foi instituído por meio de palestras ministradas e reuniões com pessoas que defendem os direitos da população LGTBQIA+, para difundir conceitos e combater preconceitos contra o público-alvo do projeto.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é utilizada a existente no âmbito do próprio Ministério Público do Estado de São Paulo.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto não tem por objetivo a indução de políticas públicas para o público externo, mas o fomento de uma cultura de respeito aos direitos humanos da população LGBTQI+, no âmbito da Instituição. Já no que se refere à atuação em rede, verifica-se que há uma atuação articulada com atores de defesa dos direitos da diversidade, com palestras e exposição ao público-alvo do MPSP.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

I- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS POPULAÇÕES LGBTQI+

- 1 - Comprometer-se com o respeito e com a promoção dos direitos LGBTQI+;
- 2 - Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo às pessoas LGBTQI+;
- 3 – Eliminar discriminação e promover ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTQI+;
- 4 - Sensibilizar e educar para o respeito aos direitos LGBTQI+;
- 5 - Apoiar as pessoas LGBTQI+, estimular e apoiar a criação de grupos de afinidade LGBTQI+;
- 6 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ na comunicação interna e externa;
- 7 - Observar, na gestão de pessoas, as realidades específicas do segmento LGBTQI+, suas perspectivas e demandas;
- 8 - Promover o respeito aos direitos LGBTQI+ no atendimento ao público e no relacionamento com integrantes de outras instituições;
- 9 - Prevenir violações aos direitos LGBTQI+ e estabelecer mecanismos internos de denúncia de qualquer forma de discriminação por gênero ou orientação sexual, eficazes e apropriados, inclusive assegurado o sigilo da fonte;
- 10 - Atuar na esfera pública em defesa dos direitos LGBTQI+, divulgando políticas institucionais, elaborando, incentivando ou apoiando campanhas que promovam direitos LGBTQI+ e das pessoas vivendo com HIV/aids, e dando visibilidade ao tema.

II – NOTA TÉCNICA 07/2021-PGJ – CAO Cível – Inclusão Social “EMENTA: Projeto de Lei 504/2020. Inconstitucionalidades formais e materiais. Retrocesso social em relação aos direitos fundamentais da pessoa humana. Vedação. Rejeição necessária”.

III – Termo de cooperação Ministério Público e Associação Mães pela Diversidade (Proc. SEI 29.0001.0175804.2021-83)

IV - Cartilha Direito e Diversidade – 2ª. Edição - 2020

V - Cartilha Direito e Diversidade – 3ª. Edição - 2021

VI - Boletim Rede de Valorização da Diversidade – Edição Especial - 18/06/2021 – disponível em <https://sway.office.com/kuPNt7vdHS6fwtCe>

VII - Boletim Rede de Valorização da Diversidade – 2ª. Edição – outubro de 2021 – disponível em <https://sway.office.com/VK1LcryKEjZUbjEr?ref=Link>

VIII – Boletim Rede de Valorização da Diversidade – 3ª. Edição – maio de 2022 – disponível em <https://sway.office.com/VK1LcryKEjZUbjEr?ref=Link>

IX – Boletim Rede de Valorização da Diversidade – 4ª. Edição – junho de 2023 -disponível em <https://sway.office.com/Gfink1jK9lGYA2md?ref=email>

X - Dicas culturais da Rede de Valorização da Diversidade – disponível em <https://sway.office.com/1QWVttVGMo68yh5e?ref=Link>

XI - Webnar - “A luta da Comunidade LGBTI e o papel do Ministério Público” – disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=o-Kqlqt4mbM> (Rede de Valorização da Diversidade e ESMP – 28/06/2023)

XII – Participação da Rede de Valorização da Diversidade na 27ª Parada do Orgulho LGBT

XIII – Aprovação no Plano Geral de Atuação da Regional de Bauru do projeto Bauru em diversidades, que tem como objetivo o incentivo à criação e qualificação das políticas públicas de enfrentamento da LGBTfobia, com apoio institucional da Rede de Valorização da Diversidade, que participará da primeira reunião de gestores com a Dra. Debora Orsi Dutra, coordenadora do projeto na região (em fase de iniciação)

XIV - Talks produzido em conjunto com a ESMP: "Visibilidade Trans" (09/06/2021)

XV – Talks produzido em conjunto com a ESMP - "Direito e Diversidade LGBTQIA+" (17/05/2021).

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto se utiliza de ferramentas que disponibilizam indicadores sociais na área de atuação abrangida.

A unidade possui plano de atuação anual.

A equipe identificou que há instrumentos que medem o grau de satisfação da sociedade.

5.18.3. Rede de Enfrentamento da Fome

O Projeto Rede de Enfrentamento à Fome tem por objetivo a fiscalização e fomento ao enfrentamento da FOME sob duas perspectivas: ações urgentes e ações estruturais (indução de políticas municipais e estaduais de segurança alimentar e nutricional).

O projeto surge por meio da Portaria nº 9902/2021, a qual em seu art. 1º dispõe: “Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, a Rede de Enfrentamento da Fome, com a finalidade de melhor conhecer o cenário da insegurança alimentar e nutricional no Estado de São Paulo, criar estratégias e fomentar instrumentos de transformação desta realidade”.

A execução do projeto se dá por meio de interlocução com atores sociais, em especial: rodada com gestores estaduais; interlocução com a comunidade acadêmica (UNESP) que culminou com a elaboração de Notas Técnicas e Cartilhas a serem distribuídas internamente para qualificação de Promotores de Justiça; fomento à participação dos membros do MP nas conferências estaduais promovidas pelo Ministério de Direitos Humanos; interlocução para auxiliar na instalação de hortas comunitárias urbanas com a busca de financiamentos junto a entidades privadas.

Importante salientar que o projeto visa ao fomento de políticas públicas para enfrentamento à fome, inclusive com interlocução com membros que atuam junto ao patrimônio público, saúde e educação.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles:

- Nota Técnica produzida pelos Professores Maria Rita Marques de Oliveira (UNESP Botucatu) e José Giacomo Baccarin (UNESP Jaboticabal) com a colaboração dos técnicos do Grupo Temático do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT) em segurança alimentar e nutricional. Tabela Unificada das Reuniões da Rede de Enfrentamento da Fome com indicação de insegurança alimentar grave, segundo estimativa da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

- Estímulo aos membros para participação em conferências regionais do Estado de São Paulo ligadas ao Ministério de Direitos Humanos com a consequente presença do MPSP em todas as 14 regiões administrativas do Estado.

- Elaboração de Cartilhas voltadas à capacitação de Promotores de Justiça para atuação no tema.

Ainda, o projeto está alinhado ao planejamento institucional, já que visa fomentar a atuação cooperativa e o diálogo com demais órgãos do MPSP, com instituições públicas e com a sociedade civil.

Quanto ao grau de satisfação da sociedade, não há instrumentos para mensurar.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, por ora, é suficiente, ainda que possa melhorar, tendo em vista que é uma rede de reflexão e proposição (e não de execução).

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada o qual está em constante aprimoramento e é elaborado no início de cada ano.

5.19. Unidade de Angatuba, Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itararé, Paranapanema

5.19.1. TERRA - Região Sudoeste Paulista

As metas que se pretendem alcançar com a implementação integral do projeto:

1) Diagnóstico da população em situação de insegurança alimentar grave (fome) e em situação de rua e adoção de eventuais providências para indução/qualificação das políticas públicas regional e municipais de segurança alimentar.

2) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/qualificação das políticas regional e municipais de fomento à agricultura familiar.

3) Diagnóstico da divisão e ocupação da terra (incluindo mapeamento das comunidades tradicionais) e dos modelos de produção agrícola e pecuária (Estatuto da Terra, artigo 4º, I, Lei 4504/64).

4) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/ qualificação da política de estruturação do saneamento rural desenvolvidas em parceria pelo Estado e Municípios, com a FUNASA, como: a) Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; b) Elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; c) Implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, incluindo a implantação de sistemas de captação e armazenamento de água de chuva (cisternas).

5) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/ qualificação ou acompanhamento da política de controle do uso de agrotóxicos sob a perspectiva ambiental, de direito do consumidor e de saúde pública.

6) Diagnóstico das vias de circulação e acesso às áreas rurais que permitam melhor escoamento da produção agrícola, sobretudo no que se refere à composição da alimentação escolar, para efetivação do PNAE com a posterior adoção de eventuais providências cabíveis para indução/qualificação da política competente.

7) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

O projeto visa, portanto, a ampliação da possibilidade de vida sustentável no campo, por meio de indução de políticas públicas que garantam a subsistência de pessoas com vocação para a atividade agrícola, inclusive com o uso mais democrático da terra, além incentivo à agricultura orgânica e familiar, sem agrotóxicos, garantindo-se assim renda ao trabalhador rural.

Para a consecução destes objetivos o projeto foi subdividido nos seguintes eixos: segurança alimentar, agricultura familiar e programas correlatos; controle de agrotóxicos; malha viária rural; distribuição do uso da terra; e saneamento rural.

Projeto em fase inicial de execução e implantação com resultados concretos apenas nas fases de diagnósticos e início de interlocução do Ministério Público do Estado de São Paulo com entidades públicas para fins de mapeamento e participação em conferência regional para discussão sobre segurança alimentar e apresentação do projeto à sociedade.

Projeto regional de autoria do próprio MPSP, decorrente de escuta social advinda do PGA, com abrangência primordialmente no sudoeste paulista em virtude de índices de desenvolvimento

sociais indicativos da necessidade de indução de políticas pública para combater a insegurança alimentar por meio de ações voltadas à atividade rural. Conta com as seguintes promotorias de justiças inicialmente envolvidas: Angatuba, Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itararé e Paranapanema.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, os membros entrevistados entendem que o projeto é complexo e haveria necessidade de maior estrutura do NAT – Núcleo de Apoio Técnico - para adequada implementação em todos os eixos previstos.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada o qual está em constante aprimoramento.

5.20. Unidades de Jaboticabal, São Carlos, Araraquara, Américo Brasiliense, Bebedouro, Matão, Pirassununga, Pitangueiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú

5.20.1. Gente é para Brilhar e Não para Morrer de Fome

O Projeto GENTE É PARA BRILHAR E NÃO PARA MORRER DE FOME – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO E ARARAQUARA se origina levando em consideração o percurso civilizatório, no Brasil, a partir de 2003 com o programa Fome Zero que “estabeleceu um amplo leque de políticas e programas voltados para combater as quatro dimensões da insegurança alimentar, como se segue: 1) a falta de alimentos e água (disponibilidade); 2) as dificuldades no acesso em termos físicos e econômicos, das pessoas a esses alimentos; 3) o consumo de alimentos prejudiciais à saúde e; 4) a falta de estabilidade e continuidade na oferta e o consumo acessível desses alimentos”.

Salienta-se que o que motivou o projeto foi o procedimento administrativo de acompanhamento do projeto regional de assistência social voltado à população de rua e em alta vulnerabilidade social.

Destaca-se, ainda, que o projeto é contemplado como um projeto institucional, ante o artigo 98 da Lei Orgânica do Ministério Público Paulista que prevê que, para a execução do Plano Geral de Atuação, pode ser estabelecido Programa de Atuação Integrada de Promotorias de Justiça;

O Projeto está alinhado, ainda, ao planejamento institucional. Nesse sentido, é pautado em objetivos estratégicos, tais como: estruturação e fortalecimento da rede de assistência social e intersetorial para população em vulnerabilidade e risco social (em situação de rua e moradias precárias, insegurança alimentar e nutricional grave - fome).

Quanto ao grau de satisfação da sociedade, no momento de prestação de contas a sociedade, há análise da satisfação da comunidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é suficiente.

A equipe correccional constatou que o membro responsável é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizado com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.21. Unidades de Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Teodoro Sampaio, Panorama

5.21.1. Não Mexe Comigo Que Eu Não Ando Só

O Projeto “NÃO MEXE COMIGO QUE EU NÃO ANDO SÓ” surge a partir de uma escuta social. Se fundamenta num Procedimento Administrativo de Acompanhamento de política pública do Projeto: Região de Presidente Prudente sem violência doméstica, familiar e exploração sexual juvenil.

Salienta-se que o projeto objetiva a estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres, com ênfase ao enfrentamento da violência doméstica e familiar e à exploração sexual infantil.

É contemplado como um projeto institucional com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar 734, de 26 de novembro de 1993 — Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Quanto ao grau de satisfação, é aferida no momento de prestação de contas à sociedade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, no momento, está em construção. Aos poucos outros membros têm aderido ao projeto e quanto aos recursos financeiros são satisfatórios.

A equipe correicional constatou que o membro responsável é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

5.22. Unidades de Pindamonhagaba, São Carlos, Ilhabela etc.

5.22.1. Água que Corre Entre Pedras

As metas que se pretendem alcançar com a implementação integral do projeto: 1) Mapeamento da RAPS - rede de atenção psicossocial -, indução e qualificação das políticas de saúde mental 2) Mapeamento da existência de Conselhos Municipais de Saúde e da sua efetiva atuação enquanto órgão autônomo e de controle social. 3) Fomento à criação de grupos condutores da RAPS (Portarias MS nº 3088/11 e Portaria de Consolidação nº 03/2017), levando suas pautas aos colegiados estratégicos, como os Conselhos Municipais de Saúde 4) Mapeamento da política de consultório na rua e fomento à sua implementação quando necessário e, eventualmente, de forma regionalizada. 5) Mapeamento e fomento da articulação entre políticas de saúde mental e políticas de assistência social, RAPSs e SUAS, em especial Serviço Residencial Terapêutico e

Residência Inclusiva. 6) Articulação das demandas criminais vinculadas ao uso de drogas com encaminhamento, acolhida e acompanhamento pela RAPS. 7) Refletir e dialogar acerca do PPA e leis orçamentárias de modo a que existam recursos para execução de políticas tidas como prioritárias.

Importante destacar a previsão de fomento de espaços colegiados regionais permanentes sobre a temática, além da análise da efetividade da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde enquanto órgão coletivo autônomo e de controle social.

Resultado concreto importante que merece ser ressaltado foi a efetiva verificação da previsão orçamentária pelos entes municipais para execução do projeto com as dotações necessárias para a implementação das políticas públicas de saúde mental.

O projeto teve início na Promotoria de Justiça de Taubaté e atualmente conta com a adesão total de 09 Promotorias de Justiça que abrangem 06 regiões administrativas do Estado.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, com a aprovação da Resolução que institui as promotorias regionais, o membro entende que há caminho para fins de contemplação de recursos materiais e humanos adequados para execução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada o qual está em constante aprimoramento.

5.23. Unidades de Tanabi, Fernandópolis, Monte Aprazível, Olímpia, Neves Paulista, Novo Horizonte, Votuporanga, Itajobi, Catanduva, Cardoso, Urânia, Mirassol, Urupês

5.23.1. Escola Acolhedora - Região de São José do Rio Preto

O Projeto “ESCOLA ACOLHEDORA - Região de São José do Rio Preto” tem por objetivo o acompanhamento da política pública de prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, desenvolvida pela Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEDUC) — na região de São José do Rio Preto — e pelas Secretarias Municipais de Educação.

O Projeto é fruto da elaboração do PGA 2023, que visa a atuação regionalizada com objetivos estratégicos: (i) Elaboração de planos regionais de forma dialógica, escalonada e engajada. (ii) Ampla compreensão da realidade local a partir de diagnósticos prévios e escuta social; (iii) Eleição de prioridades transversais, que não são escolhidas por categoria jurídica, mas pela problemática apresentada, em sua interdisciplinariedade; (iv) Desenvolvimento de projetos voltados à superação de vulnerabilidades sociais estruturais; (v) Aproximação dos colegas ao CAO no apoio voltado às suas necessidades locais para a consecução do ciclo completo.

O projeto utiliza como indicadores de resultado os já contidos no PA 2023 e por meio do mapeamento inicial feito no âmbito do próprio projeto. Possui abrangência regional e foi baseado na experiência dos membros na atuação finalística com problemas estruturais e regionais e na consequente percepção de adaptação da atuação unificada dos órgãos de execução frente aos problemas sociais que afetam não só a localidade da Promotoria de Justiça, mas toda a região.

A iniciativa se desenvolve por meio da atuação Regionalizada, da Participação Social, do Diálogo, da Interdisciplinariedade, do Foco Estrutural, da Integração e da Articulação, da Resolutividade e olhando para Problemas Complexos, além disso, visando os objetivos estratégicos supracitados.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que o Projeto se utiliza de: 1. Diagnóstico Social, 2. Apresentação, 3. Consulta Interna, 4. Escuta Social, 5. Prioridades e Metas, 6. Projetos Regionais e 7. Apoio e Acompanhamento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é utilizada a estrutura do próprio MPSP.

A equipe correicional constatou que os membros responsáveis são capacitados em métodos autocompositivos, e participaram de cursos sobre a matéria e utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto induz políticas públicas à medida que fomenta a atuação resolutiva dos órgãos de execução de maneira regionalizada e articulada na garantia de equipamentos públicos e de efetivo por parte do poder público, conforme previsão de efetivo funcionamento das equipes multidisciplinares previstas na Lei nº 13.935/2019. Já no que se refere à atuação em rede, o projeto possui como essência a atuação em rede, porquanto demanda atuação articulada com os gestores e com os órgãos de execução que aderiram ao projeto.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: adesão de 12 Promotorias de Justiça na Região de São José do Rio Preto que abrange 37 municípios. Inicialmente, foi realizada a análise situacional dos sistemas municipais e estadual na região de São José do Rio Preto no que diz respeito a registros e fluxos de encaminhamento de estudantes para as redes de saúde (SUS) e de assistência social (SUAS), buscando-se avaliar o atual estágio de efetiva articulação intersetorial. Mapeamento da existência e efetivo funcionamento das equipes multidisciplinares previstas na Lei nº 13.935/2019. Após essa sistematização dos dados e diagnóstico da situação na região administrativa do MPSP, as Promotorias de Justiça estão gestando junto aos municípios para efetivamente melhorar ou implantar a política pública de saúde mental na rede de ensino.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, por meio do levantamento e sistematização dos dados das escolas no que tange ao escopo do projeto, para posterior planejamento das ações estratégicas.

A equipe identificou que há instrumentos que medem o grau de satisfação da sociedade, qual seja a prestação de contas à sociedade.

5.24. CAO Cível e de Tutela Coletiva e Rede de Enfrentamento ao Racismo - CAO Cível - Núcleo de Inclusão Social

5.24.1. Cidades antirracistas

O Projeto Cidades Antirracistas nasce do PGA Vale do Ribeira e inspirou a aprovação da Lei Municipal de Cajati nº 2009/2022 que “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Outra consequência foi a celebração do Termo de Cooperação entre o MPSP e o Estado de São Paulo para levar o Projeto Cidades Antirracistas a todo o Estado. O projeto recebeu o prêmio Afro Brasil 2022.

Importante salientar que o projeto fomenta políticas públicas, conforme a aprovação da Lei Municipal de Cajati nº 2009/2022 e, ainda, a partir desse projeto, dos 15 municípios no Vale do Ribeira, 10 têm procedimentos em andamento para criação de Conselho antirracista e 5 já estão criando a Lei do Conselho Municipal, sendo que em 3 desses Municípios o Conselho está funcionando e 2 municípios estão elegendo os conselheiros. Salienta-se, ainda, que o Estado de São Paulo assinou um termo de cooperação para fomentar conselhos antirracistas.

Ainda, o projeto está alinhado ao planejamento institucional, já que visa combater o racismo e as desigualdades sociais.

Quanto ao grau de satisfação, no momento de prestação de contas é aferida a satisfação da comunidade.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é suficiente. Conforme os correicionados, a presença constante do PGJ, Corregedoria local e Ouvidoria demonstra a disponibilidade dos instrumentos humanos, além dos financeiros.

A equipe correcional constatou que o membro responsável é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizando com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Verificou-se, ainda, a existência de plano de atuação da unidade correicionada.

Por fim, merece destaque que essa iniciativa, apresentada pela Promotora Cristiane Correia de Souza Hillal, está dentro da iniciativa intitulada “Projeto Rede de Enfrentamento ao Racismo”, já que esta Rede, segundo a correicionada, prevê várias formas de atuação por meio da elaboração e implementação de projetos, dentre os quais, “Cidade Antirracista”. Dessa forma, apesar de haver 2 (dois) termos preenchidos como projetos e a apresentação de ambos, por correicionados diferentes, o fato é que a correicionada Cristiane Correia de Souza Hillal, após a apresentação dessa prática em comento, informou que o Projeto “Cidade Antirracista”, era uma “espécie”, um subproduto, do “Projeto Rede de Enfrentamento ao Racismo”.

5.25. Núcleo de Incentivo a Práticas Autocompositivas (NUIPA) e Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (GECRADI)

5.25.1. NUIPA e GECRADI

O Projeto NUIPA - Núcleo de Incentivo em Autocomposição - GECRADI - Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância, surgiu a partir da pouca especialização das Promotorias e Varas Judiciais no enfrentamento dos crimes envolvendo racismo, era comum que esses fatos não tivessem a atenção merecida. Comumente denúncias eram rejeitadas ou os autores dos fatos eram absolvidos. Além disso, como esse tipo de crime tem uma peculiaridade que transborda para o coletivo (por ser fruto de questões estruturais e históricas) há um contexto e uma dor geracional que precisa também ser contemplada, com especial protagonismo da vítima. Os acordos, desde que cuidadosamente feitos, poderiam gerar uma resposta mais efetiva. Outra dificuldade foi o tempo de resposta nas condenações e a quantidade da pena, situações que revelam um descontentamento a vítima. O nível de compreensão dos ofensores também era baixo.

Quanto aos resultados concretos, há um ANPP feito. Ainda, pretende-se, dentre os objetivos, alcançar uma maior resolutividade na responsabilização dos crimes de racismo, com uma perspectiva dialógica, de protagonismo da vítima, estrutural, além de intersubjetiva e que gere maior transformação subjetiva e social dentro de uma cultura autocompositiva.

O Projeto está alinhado com o planejamento institucional já que prioriza o enfrentamento da criminalidade, das discriminações em geral e inclusão social. Salienta-se que está alinhado com o projeto cidades antirracistas, do Plano Geral de Atuação do Vale do Ribeira.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, é suficiente, ao menos por ora.

A equipe correccional constatou que o membro responsável é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utilizado com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correccionada.

5.26. CAO Cível – Núcleo Inclusão Social

5.26.1. De Vida

Projeto executado em conjunto por meio de Termo de Cooperação firmado entre o MPSP, o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo. Previsão de prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

O Projeto de Vida objetiva implementar, no maior número possível de Municípios do Estado de São Paulo, a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres por meio da Estratégia de Saúde da Família.

O projeto possui como objetivos: a difusão de informações sobre violência doméstica e familiar em todas as residências visitadas por agentes comunitários de saúde; o fortalecimento das redes locais e regionais de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da intersetorialidade; a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de ações e estratégias voltadas a impedir o ciclo da violência ou promover sua interrupção; a difusão de informações e atendimento qualificado a respeito da violência de gênero e os direitos apregoados pela Lei Maria da Penha.

Atualmente, encontra-se em fase de implementação no Vale do Paraíba (DRS de Taubaté) e nos demais Municípios que já aderiram formalmente ao projeto, com a previsão ainda de realização de reunião, em setembro de 2023, para sua apresentação a todos os secretários municipais de saúde, possibilitando a adesão do maior número possível de Municípios do Estado de São Paulo.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, o membro entende que os recursos materiais e humanos disponibilizados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para a implementação do projeto são adequados.

Por fim, verificou-se a existência de plano de atuação da unidade correicionada o qual está em constante aprimoramento.

5.26.2. Vozes pela Igualdade

O Projeto “Vozes pela Igualdade de Gênero” tem por objetivo atuar de forma mais proativa, indo até os mais vulnerabilizados e apostando no enfrentamento da violência de forma dialógica e preventiva, com base na educação em direitos fundamentais.

O projeto é uma parceria do MPSP com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Possui abrangência regional e foi baseado na experiência dos membros na atuação finalística com problemas estruturais e regionais e na consequente percepção de adaptação da atuação unificada dos órgãos de execução frente aos problemas sociais que afetam não só a localidade da Promotoria de Justiça, mas toda a região.

A iniciativa se desenvolve em ciclos anuais. É escolhido um tema referente ao enfrentamento de uma discriminação, de forma interseccional com a questão de gênero. Este ano, de 2023, o tema está sendo: TODO CORPO TEM VOZ - Nada sobre nós sem nós, que tem como foco o enfrentamento do capacitismo. É produzido um material de apoio pelo CAO e Promotores de Justiça de todas as atribuições são convidados para visitar escolas públicas de ensino médio para dialogar sobre o tema escolhido. Esse material também é compartilhado com as escolas para que seja trabalhado paralelamente pelos professores. Os alunos, então, são chamados a compor músicas que falem sobre as discussões que tiveram com seus Professores e com os Promotores de Justiça. As músicas integram um concurso, com votação técnica e popular (rede social) e, ao final, as 10 músicas mais bonitas e conectadas com o tema proposto naquele ano vão para as plataformas de streaming e são profissionalmente gravadas. Ainda há num momento de apresentação dessas músicas em teatro reconhecido, como o Teatro Municipal de SP ou o Memorial da América Latina,

oportunidade em que jovens de várias escolas fazem uma imersão cultural e podem falar sobre seus sentimentos e desejos para autoridades públicas, na forma de canção.

O projeto utiliza como indicadores de resultado a quantidade de escolas visitadas, escolas participantes, músicas inscritas, engajamento de Promotores de Justiça envolvidos.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que o Projeto se utiliza de: 1. Diagnóstico Social, 2. Apresentação, 3. Consulta Interna, 4. Escuta Social, 5. Prioridades e Metas, 6. Projetos Regionais e 7. Apoio e Acompanhamento.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos é utilizada a estrutura do próprio MPSP.

A equipe correicional constatou que os membros responsáveis são capacitados em métodos autocompositivos, e participaram de cursos sobre a matéria e utilizam com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto induz políticas públicas à medida que fomenta a atuação resolutiva dos órgãos de execução na promoção da participação inclusiva dos jovens na formulação de políticas públicas e promoção de direitos humanos.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: centenas de jovens, professores e Promotores de Justiça foram impactados positivamente pelo projeto, que os levou a uma nova percepção de mundo e motivação para lutas coletivas pelos direitos das ditas minorias sociais.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação, por meio do levantamento e sistematização dos dados das escolas no que tange ao escopo do projeto, para posterior planejamento das ações estratégicas.

A equipe identificou que há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, qual seja pela participação dos alunos no projeto todo, no concurso e no teatro.

5.27. CAO Cível - Núcleo da Pessoa com Deficiência

5.27.1. Acessibilidade do Atendimento Prestado pelo MP

A existência de barreiras que dificultavam o acesso de pessoas surdas ao atendimento prestado pelo MPSP foi o que motivou a criação do Projeto.

O Projeto começou com a população com deficiência auditiva.

A ideia é que os Membros e servidores utilizem a ferramenta existente no site do MPSP para acionar o atendimento por intérprete de libras. A entidade AME tem os profissionais sempre a

disposição e que é contactado imediatamente assim que o chamado é aberto no site do MPSP. Não existe custo por este Projeto e parceria.

O Projeto iniciou com a formalização de convênio com a AME, para disponibilizar aos servidores e membros o acesso à Central de Libras (com funcionamento 24 horas por dia), no atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. O objeto do Projeto ampliou-se para o desenvolvimento de ações observadas como necessárias, para colocar fim a barreiras ainda existentes, que impeçam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos mais diversos serviços e atendimentos prestados pela Instituição.

A entrevistada não soube informar se o Projeto está ou não alinhado ao planejamento institucional.

Trata-se de projeto desenvolvido pelo CAO Cível e Tutela Coletiva - área de PCD.

A unidade não dispõe de dados georreferenciados com dados sociais/estatísticas na sua área de atuação.

A Membro entrevistada não participou da formulação do planejamento estratégico.

Eventualmente são utilizados indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão. Em alguns projetos os indicadores sociais são utilizados, como aqueles realizados na área de pessoa idosas.

São realizadas atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais.

São utilizados os mecanismos de resolução consensual (negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas, convenções processuais, acordos de resultado), assim como outros métodos e mecanismos eficazes na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas. Exemplo disso seria a coordenação do NUIPA 3 - Núcleo de Incentivo às Práticas Autocompositivas da Região de Santo Amaro - Capital, que atua na área de mediação para pessoas idosas e com deficiência de suas famílias.

A interação no seio social para conhecer das principais demandas ocorre mediante a participação em reuniões de Conselhos de Direitos Palestras Reuniões.

O Projeto não possui Plano de Atuação. Caso criado, precisará ser alinhado com o Plano Estratégico.

O Projeto não possui indicadores de aferição dos resultados produzidos.

Dentre os principais órgãos do Ministério Público envolvidos no Projeto, cita-se: Centro de Apoio Operacional do Ministério Público CTIC Centro de Comunicação Social; Centro de Apoio Operacional do Ministério Público CTIC Centro de Comunicação Social.

O Projeto não contempla nenhum instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

É possível perceber uma recepção positiva da sociedade e da rede aos projetos desenvolvidos. Falta, no entanto, a utilização efetiva de instrumentos de avaliação.

A equipe correicional constatou que a Membro responsável pelo Projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

5.27.2. Projeto de Comunicação “O que é ser PCD no Brasil?”

O Projeto consiste na realização de webinários mensais, ou bimestrais, com recortes temáticos relativos às diversas deficiências e alinhados a datas comemorativas ou de reflexão, que reúna como palestrantes: 1) pessoas com deficiência que tenham lugar de fala; 2) integrantes do Ministério Público; 3) profissionais de outras áreas do conhecimento, que confirmem a necessária interseccionalidade aos debates envolvendo a temática.

Foi apresentado um cronograma de eventos a serem promovidos pelo MPSP no âmbito do referido Projeto.

A necessidade de qualificação e aprofundamento do conhecimento da temática das Pessoas com Deficiência pelos integrantes do Ministério Público e sociedade; materializar o paradigma estabelecido na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: "nada sobre nós sem nós", conferindo voz ativa às pessoas com deficiência, foram as maiores dificuldades e desafios.

O Projeto é contemplado como um projeto institucional, na medida em que foi idealizado e executado pelo Centro de Apoio Operacional e Tutela Coletiva - área Pessoa com Deficiência.

Sobre os resultados que se pretende alcançar, a entrevistada informou que pretende ampliar o debate sobre as diversas barreiras existentes que dificultam o acesso da PCD, nos mais diversos impedimentos do longo prazo (natureza física, mental, intelectual ou sensorial) à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Ouvir as pessoas com deficiência em seu lugar de fala. Educação continuada dos integrantes do Ministério Público na área da pessoa com deficiência.

Sobre os resultados concretos já produzidos, a Membro acredita que os eventos já realizados têm fomentado uma dupla percepção: por parte dos integrantes que tem participado dos eventos e dos participantes externos: de que o tema tem sido objeto de olhar atento pelo MP.

O Projeto não possui indicadores de aferição dos resultados produzidos.

O Centro de Apoio Operacional Cível e Tutela Coletiva - Área da Pessoa com Deficiência e a Escola Superior do Ministério Público - CEAF/ESMP-SP são os principais órgãos do MP envolvidos.

O Projeto não conta com instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Sobre a atuação em rede, alusiva ao Projeto, registra-se a participação de entidades como o Instituto João Clemente, Instituto do Cão Guia, assim como participantes na condição de palestrantes de pessoas com algum tipo de deficiência e local de fala.

5.28. CAO Pessoa Idosa

5.28.1. Projeto IntegridADE

Tem o objetivo de ofertar suporte institucional e interdisciplinar a Promotores e Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo para o desenvolvimento de ações locais de fomento ao aprimoramento das Políticas Públicas Municipais da Pessoa Idosa, com vistas à prevenção à institucionalização e a otimização de fluxos e articulação para os atendimentos oferecidos pelas redes de serviço. Além da oferta de material de apoio, o projeto prevê o apoio técnico do NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial), a realização de reuniões regionais entre Promotorias de Justiça e Coordenação do Projeto e a promoção de curso pela ESMP (Escola Superior do Ministério Público), com vistas ao processo de educação continuada destinada aos integrantes do MP e aos profissionais das redes municipais.

Pilares: garantir voz à pessoa idosa; estruturar e fortalecer as redes de cuidado, atenção e proteção em seus mais diversos níveis.

O Projeto está alinhado ao planejamento institucional. Prioriza a atuação preventiva e resolutiva na área da pessoa idosa. Aproximação da rede protetiva de direitos (PGA 2016).

Sobre as dificuldades e desafios para o Projeto, a Membra narrou o grande número de pessoas idosas em situação de risco, em razão da inexistência de rede de apoio, ou de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, o que tem demandado uma crescente mobilização da rede protetiva de direitos e intervenção do Ministério Público, para restabelecer seus direitos. No entanto, a necessária implementação de políticas públicas não tem sido tratada com a prioridade necessária, diante do crescente aumento desse segmento populacional. O Ministério Público, como defensor dos direitos individuais e sociais indisponíveis das pessoas idosas, exerce papel central como articulador da estruturação das redes de proteção. Daí a necessidade de trazer nortes à atuação de seus integrantes nesse importante papel e fornecer-lhes o aparato necessário para esse fim.

O Projeto é contemplado como um Projeto institucional. Por ser um projeto proposto e construído pelo Centro de Apoio Operacional da Pessoa Idosa, como política constitucional.

A construção do Projeto teve início em janeiro de 2023 e no dia 30/08/2023 está prevista sua apresentação aos integrantes do Ministério Público, via reunião agendada pelo Teams. A partir de então, serão abertas as inscrições para os Promotores de Justiça aderirem ao projeto. O curso "Direitos e Políticas de Atenção à Pessoa Idosa: MP e rede protetiva", por sua vez, será lançado em evento que será realizado em 04/10, na semana em que se comemora o dia da pessoa idosa.

Sobre os resultados pretendidos com o Projeto, a Membra informou a formalização e institucionalização dos fluxos desenvolvidos como políticas de estado, com a regulamentação integral da política local da pessoa idosa, tendo como pilares o processo de envelhecimento saudável, com autonomia e voz ativa. As estratégias construídas deverão ser amplamente divulgadas para a rede municipal e população.

Não foram mencionados os resultados concretos já produzidos.

Ao final, como forma de avaliar os resultados angariados ou não, propõe-se a realização de evento, formulário e/ou reunião para que as redes envolvidas possam dar sua devolutiva sobre a experiência do projeto.

Não foram informados instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.28.2. Estágio Curricular Integrado

O Projeto visa mapear a rede de atendimento socioassistencial e de saúde na área do idoso.

O Projeto foca em promover essa articulação da rede de atendimento; promover escutas sociais para definir as prioridades de atuação e as estratégias de intervenção.

Com a formalização de termo de convênio com a EACH - USP (Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo), a faculdade de Gerontologia passou a ofertar semestralmente estágio de campo no Ministério Público de São Paulo (inicialmente na Promotoria de Justiça de Santo Amaro), orientado pela professora Bibiana Graeff, com o objetivo de identificar, propor e desenvolver intervenções gerontológicas para um melhor acolhimento e atendimento do público idoso e seus familiares.

Com a execução do projeto "Mapeamento da Rede de Atendimento e Diagnóstico sobre o Idoso em situação de risco na área de atuação da Promotoria Regional de Santo Amaro", houve uma aproximação da rede de garantias.

Notou-se uma maior articulação da rede e estabelecimentos de fluxos, e, no seu transcurso, verificou-se a necessidade de aproximação com a academia, para garantir trocas e aprimoramento do atendimento à população idosa e do próprio trabalho do MPSP na área. Isto teria motivado o início do Projeto, que está alinhado ao planejamento institucional.

Inicialmente, o Projeto foi desenvolvido no âmbito da Promotoria Regional de Santo Amaro, mas atualmente foi direcionado ao CAO Cível e Tutela Coletiva - área pessoa idosa e como tal passou a ser considerado um projeto institucional.

Referido alinhamento institucional ocorre nos pontos de promoção dos direitos humanos por meio das afirmações dos direitos sociais; capacitação de Membros e servidores.

Também está alinhado ao Plano Geral de Atuação do MPSP (Meta 1 e Meta 2): realizar diagnóstico dos serviços existentes; garantir a ampliação das ofertas de vagas nas unidades de atendimento e a articulação da rede de atenção do idoso.

O aperfeiçoamento da atuação do MPSP, nos termos do artigo 4º, V, da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8842/94), com a capacitação dos recursos humanos na área de gerontologia e na prestação de serviços são os resultados esperados com a implantação do Projeto.

Sobre os resultados concretos já produzidos foi informado a formatação de 5 turmas diversas que realizaram o estágio ao longo dos anos de 2020 e 2022 e há uma turma cujo estágio está em andamento. Todas as turmas produziram resultados, que podem ser analisados por meio dos respectivos relatórios juntados no SEI 29.0001.0149947.2023-10.

O Projeto não possui indicadores de aferição dos resultados produzidos.

O CAO Cível e Tutela Coletiva - área PCD e o NAT - Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial são os órgãos internos do MPSP envolvidos. Já a Faculdade de Gerontologia da EACH – USP é o órgão externo envolvido no Projeto.

O Projeto ainda não conta com instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

5.29. CAO Cível - Núcleo Patrimônio Público

5.29.1. Ação Conjunta MPSP e Tribunal de Contas

A Ação Conjunta MPSP e TC, iniciada em março de 2022, tem por objetivo verificar o aumento significativo dos repasses ao terceiro setor (2021 - R\$ 15.790 bilhões pelo Estado e R\$8,464 bilhões pelos Municípios), assim como a busca por maior transparência e combate à má gestão e desvios orçamentários.

O escopo do Projeto: 1) acompanhar a celebração dos contratos de gestão, buscando que seja observada a impessoalidade, a isonomia e que a contratação seja vantajosa aos cofres públicos; 2) fortalecer o acompanhamento dos serviços, por meio da designação de servidores devidamente qualificados e a conferência das metas propostas pelas OSS; 3) Incrementar a análise da prestação de contas, que deve se dar apenas *pro forma*; 4) Impedir a “quarteirização” e a celebração de contratos de escopo abstrato; 5) Exigir que as contratações observem as regras de direito público, seja para admissão de pessoal, seja para compras e serviços; 6) Obter maior transparência nos sites das OSS, inclusive para que divulguem as informações referentes não somente aos repasses recebidos, mas aos quadros de pessoal, regulamentos, etc.

A respeito da metodologia, fruto da parceria com o TCE, a entrevistada informou ser da essência do referido Projeto: 1) por meio de comunicados, foram estabelecidos parâmetros para adequação dos sites da OSS, para maior transparência; 2) Diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais passaram a analisar se OSS adequaram os respectivos sites; se realizam cruzamento de dados para se verificar nepotismo, subcontratação, dentre outros; realização de auditoria *in loco* para conferir indícios de “quarteirização”, contratos de escopo abstrato, adequação da remuneração de conselheiros e diretores, regularidade de cessão de servidores, existência de regulamento de compras e contratações, etc.

Ao MP de Contas cabe compilar os dados por unidade jurisdicionada, indicando objetivamente, a natureza dos problemas verificados em cada caso; realiza a análise dos 67 procedimentos de contas.

Para o MPSP ficou a seguinte tarefa: por meio do Centro de Apoio, sugerir os principais pontos a serem observados pelo TCE quando da fiscalização; com o relatório produzido pelo TCE,

o MPSP realiza o encaminhamento dos achados da fiscalização aos Promotores de Justiça naturais, com kit de atuação (modelos de peças versando sobre os principais achados); o MPSP também analisa as alterações legislativas que possam auxiliar e evitar prejuízo ao erário.

O Projeto utiliza indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão. Houve prévio levantamento dos repasses gerais.

O Projeto realiza atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais. Utiliza em suas atividades mecanismos de resolução consensual (negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas). Exemplos: fomento da celebração de ANPC e ANPP na área do PP, assim como de ações preventivas.

A interação no seio social ocorre mediante reuniões com a sociedade, especialmente por meio do Plano Geral de Atuação (PGA); participação em conselhos e fóruns, integrados também por representantes da sociedade.

Dentre as atividades não procedimentais de relevância social foi citada a realização de reuniões com a sociedade, especialmente por meio do Plano Geral de Atuação (PGA); participação em conselhos e fóruns, integrados também por representantes da sociedade.

O Projeto possui Plano de Atuação, que está alinhado ao planejamento estratégico.

Como resultados desejados, pretende-se alcançar e aprimorar a concessão da qualificação às OS; fomentar maior controle por parte dos Municípios quanto aos contratos de gestão; capacitar os servidores que fiscalizam tais contratos; prever cláusulas contratuais que impeçam práticas já identificadas como prejudiciais ao erário, garantir a observância das regras constitucionais para contratação de pessoal pelas OS; buscar que os contratos celebrados sejam precedidos de prévia pesquisa de preço, assim como demonstração da economicidade; evitar remuneração indevida de dirigentes e funcionários; impedir fraudes e desvio de recursos públicos.

Existem resultados concretos já alcançados. Em levantamento preliminar feito pelo TCE, já se verificou as principais ilegalidades perpetradas pelas OS. A partir de tal identificação, será possível que em cada Comarca seja regularizada a situação e os envolvidos responsabilizados.

Sobre os indicadores de aferição dos resultados produzidos ou que se pretende produzir, foi informado o controle do andamento dos procedimentos pelo MP-SP e MPC; o controle da instauração de investigações e ações propostas pelo CAO PP.

O Projeto não contempla nenhum instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade

A equipe correicional constatou que a Membro responsável pelo Projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Já no que se refere à atuação em rede, foi destacada a participação do TCE, do MP de Contas e dos Municípios.

5.29.2. Controle Interno

O Projeto tem por objetivo realizar o levantamento da situação de funcionamento do controle interno nos municípios, corrigir falhas e aprimorar a atuação. Portanto, o escopo é: identificar a situação do controle interno nas Prefeituras Municipais; identificar a forma de provimento dos cargos de controlador; verificar a qualificação técnica do profissional, bem como sua autonomia funcional.

A maioria dos Municípios Paulistas apresentava controle interno enfraquecido. Em muitos, não havia o cargo. Em outros, as atividades eram prestadas mediante função de confiança, sem autonomia e por servidores que não tinham qualificação necessária. O controle interno com funcionamento incipiente traz inegável risco de prejuízo ao erário e ao interesse público.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional, no ponto de combate à corrupção.

Não é contemplado como um projeto institucional.

Fortalecer o controle interno é o resultado que se pretende alcançar.

Dentre os resultados concretos, tem-se a declaração de inconstitucionalidade de diversas leis municipais que organizavam o controle interno como cargo comissionado ou função de confiança; a criação de cargos de controle interno provido por concurso público específico; maior capacitação dos controladores internos; redução da quantidade de irregularidades em compras, contratos e licitações.

O Projeto possui indicadores de aferição dos resultados produzidos. Houve levantamento do número de ADIs propostas, assim como das investigações em andamento.

O Projeto não contempla instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

Ocorreram ações para ajuste do Projeto para que pudesse produzir resultados ainda melhores. Houve a edição de súmulas pelo PGJ para o direcionamento da atividade dos Membros, considerando a disparidade de destino dos procedimentos de Notícias de Fato encaminhadas para as comarcas. Assim, a PGJ alinhou o entendimento institucional sobre o tema, tendo editado tais súmulas administrativas:

Súmula nº 155/2022-PGJ: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COMUM AOS DOIS PODERES. INADMISSIBILIDADE. É inconstitucional a instituição de um sistema de controle interno único e comum aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive com a criação de cargo efetivo destinado a atender os dois Poderes, por afrontar o princípio da separação de poderes.

Súmula nº 157-PGJ: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. INSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO. INADMISSIBILIDADE

Súmula nº 158-PGJ: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. OMISSÃO NA INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. É cabível o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade por omissão para a declaração de existência de mora legislativa na edição de

lei municipal específica para a instituição do sistema municipal de controle interno, no âmbito de cada um dos Poderes, com fundamento nos arts. 35 e 150 da Constituição Estadual e nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144 da primeira e do art. 29 da segunda

Súmula nº 159 – PGJ: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. CRIAÇÃO. RESERVA LEGAL. Viola a reserva de lei a instituição de sistema de controle interno por meio de ato infralegal, exigindo-se a edição de lei para a sua criação no Poder Executivo e resolução no Poder Legislativo.

5.30. NUIPA e CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude

5.30.1. NUIPA Infância e Juventude - Projeto para Aplicação de Práticas Restaurativas na Área da Infância e Juventude

O Projeto NUIPA – Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP tem por objetivo a proteção e defesa da infância e juventude, a solução pacífica dos conflitos e a promoção da cultura de paz. Está alinhado ao planejamento estratégico, pois possui como objetivo central a promoção e prevenção dos direitos humanos por meio da afirmação dos direitos sociais e utiliza como indicadores de resultado o número de casos de acolhimento institucional reportados aos órgãos do sistema de garantias e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, o número de casos envolvendo ato infracional reportados na Promotoria de Justiça, o número de casos de rompimento de vínculos familiares reportados aos órgãos de proteção e o número de casos de conflitos escolares reportados à Promotoria de Justiça.

O mote principal do projeto é qualificar a resolução de conflitos complexos, assim entendidos aqueles em que houver risco ou efetivo rompimento de vínculos que podem ser familiares, escolares e/ou comunitários, de atribuição da Promotoria da infância e juventude, a partir da aplicação de práticas restaurativas, bem como fomentar o aprimoramento das políticas públicas pertinentes.

Encontra-se em fase experimental e está implantado em 4 (quatro) promotorias, quais sejam: Promotoria inicial de Cajuru, Promotoria intermediária de Lençóis Paulista, Promotoria final de Jundiaí e Promotoria inicial de Pontal.

O projeto se desenvolve em 3 (três) fases.

A primeira fase inclui: a) a reunião com os promotores(as) de justiça das comarcas-piloto; b) criação dos NUIPAs Infância e Juventude; c) identificação de parceiros locais para formação do grupo gestor interinstitucional; d) apresentação, à Escola Superior do Ministério Público, de proposta de curso de formação para facilitadores e para integrantes do MP e instituições parceiras atuantes no grupo gestor e; e) promoção de registros no SIS-MP.

A segunda fase, por sua vez, inclui: a) apresentação de resultados, com o levantamento retrospectivo de dados; b) formação do grupo gestor interinstitucional; c) início do curso de formação dos agentes; d) cadastro de facilitadores.

A terceira fase, por fim, inclui: a) elaboração de instrumental a ser utilizado nos NUIPAs infância e juventude; b) submissão de casos aos núcleos para as práticas restaurativas e; c) início da coleta de dados prospectivo.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que a articulação em rede acontece por meio do grupo gestor interinstitucional, que se reúne, periodicamente, com os atores do sistema de garantia e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, tais como: assistência social, secretaria de educação, conselho tutelar, OAB local, fundação casa, secretaria de saúde, CMDCA, CAPs, CREAS, CRAS.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi relatado que a estrutura é eficiente e atende as demandas do projeto. A estrutura do projeto consiste em: grupo de trabalho de justiça restaurativa, vinculado ao NUIPA, os NUIPAs infância e juventude de cada comarca-piloto e o grupo gestor interinstitucional de cada comarca-piloto.

Compete ao grupo de trabalho de justiça restaurativa vinculado ao NUIPA a função de coordenação geral e acompanhamento da execução do projeto. Compete, ainda: a) identificar e sensibilizar parceiros para a formação do grupo gestor interinstitucional, por meio de reuniões e eventos; b) apoiar a elaboração dos planos de ação locais (em cada comarca-piloto); c) colaborar com a criação e aprimoramento de fluxos internos e externos; d) propor a celebração de termos de colaboração; e) buscar a realização de cursos de formação para facilitadores e para integrantes do Ministério Público e instituições parceiras atuantes no grupo gestor junto a Escola Superior do Ministério Público; f) promover o cadastro de facilitadores; g) desenvolver mecanismos de registro e avaliação de resultados.

Ao NUIPA infância e juventude de cada comarca-piloto compete: a) estabelecer o fluxo interno de recebimento e encaminhamento de cada caso; b) a criação de banco de facilitadores; c) promover a interlocução com os facilitadores, o registro e arquivamento dos casos e; d) realizar a sistematização dos resultados.

Por fim, ao grupo gestor interinstitucional compete estabelecer canais institucionais que possibilitem o diálogo e a interação permanente com a sociedade, bem assim a promoção e fortalecimento da rede de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. É digno de registro que o grupo gestor interinstitucional é a estrutura responsável pela indução da criação de políticas públicas locais destinadas às crianças e adolescentes, a partir da rotina de encontros e casos submetidos às práticas restaurativas.

A equipe correicional constatou que a coordenadora geral do projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e que utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Os resultados alcançados referem-se ao número de estruturas efetivamente criadas, bem assim ao número de fluxos elaborados. Não foi criado mecanismo instrumental para medição do impacto social do projeto.

É digno de nota que o projeto se encontra em fase inicial e reflete uma necessidade urgente de resignificação da atuação do Ministério Público. A coordenação do projeto teve a sensibilidade de promover a imediata capacitação de agentes em práticas restaurativas, de modo a incentivar e

propagar os escopos e objetivos do projeto. Deste modo, no dia 04/09/23, inicia curso de formação, com duração de 45 horas/aula.

Registre-se que o projeto conduz o Ministério Público à posição de protagonista na condução da solução pacífica dos conflitos e promoção da cultura de paz. Nessa quadra, o projeto desenvolveu, de modo autônomo, estrutura e fluxos de atuação compatíveis com as práticas restaurativas, a serem aplicados nas questões relativas à infância e juventude.

5.31. CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e CAEX - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento

5.31.1. VINEA

O Projeto VINEA tem por objetivo aprimorar a atuação dos Promotores de Justiça responsáveis pela proteção da infância e juventude. Está alinhado ao planejamento institucional, porquanto possui como objetivo estratégico a diminuição da violência e a proteção e prevenção de direitos humanos, por meio da afirmação dos direitos sociais.

Utiliza como indicadores de resultado o número de painéis interativos produzidos a partir da coleta de informações oriundas dos boletins de ocorrência referentes a atos infracionais. Possui abrangência estadual e foi baseado na experiência já desenvolvida pelo MPSP, em especial: manchas criminais georreferenciadas pelo NIGC/CAEX e estruturação manual (XIs) de dados realizados por Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em Araçatuba.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: é realizada a análise de todos os dados dos boletins de ocorrência referentes à prática de atos infracionais em cada comarca. Com os dados, a ferramenta VINEA filtra os resultados e, por meio de algoritmo, sistematiza todos os dados, tais como: idade do adolescente infrator, nível de escolaridade, natureza do ato infracional, gênero do infrator e etc. A partir dos resultados se produz painéis interativos, que são disponibilizados aos membros, tudo de modo a subsidiar diálogos com o Poder Público. A qualificação da atuação dos promotores de Justiça possibilita melhor atuação no que diz respeito à indução das políticas públicas referentes à proteção da infância e juventude.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que a partir da disponibilização dos painéis interativos, cabe a cada promotor promover o diálogo que entender pertinente com os atores da sociedade civil organizada.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi relatado ser suficiente e adequada.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto está capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto possui enorme potencial. Isso porque instrumentaliza, com dados coletados da realidade social, a atuação do promotor de justiça.

Já no que se refere à atuação em rede, não foi relatada nenhuma experiência.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a produção de 34 painéis com dados pormenorizados sobre as características dos atos infracionais registrados em boletins de ocorrências. As informações constantes dos painéis referem-se a: idade do adolescente infrator, natureza do ato infracional, incidência local, gênero, cor de pele e etc.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

O projeto não possui plano de atuação, por tratar-se de ferramenta tecnológica a ser colocada à disposição do promotor de justiça da infância e juventude.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, cumpre salientar que as potencialidades da ferramenta são enormes. Isso porque qualifica e subsidia, de modo substancial, a atuação do Promotor de Justiça, mormente no que diz respeito à fundamentação da atuação voltada à indução de políticas públicas.

5.32. Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (GECRADI)

5.32.1. Criação do GECRADI - Combate aos Crimes de Ódio

A iniciativa GECRADI – Combate aos Crimes de Ódio tem por objetivo delimitar condições para propositura de acordo de não persecução penal nos casos de racismo. Está alinhado ao planejamento institucional e possui como objetivo estratégico a proteção dos direitos humanos por meio da afirmação dos direitos sociais. Utiliza como indicador de resultado o número de inquéritos policiais que apuram a ocorrência de crime de racismo. Possui abrangência local e cuida-se de ação estratégica, porquanto busca reparar a vítima, independentemente da sorte do processo judicial penal.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: os casos de racismo são encaminhados ao GECRADI, que avalia as condições a serem propostas ao agressor, de modo a buscar uma resposta que seja adequada e eficiente, colocando a vítima na centralidade do procedimento. Isso porque a premissa fundamental é o consentimento expresso da vítima com o acordo. Após a propositura do acordo, submete-se à homologação. A intenção final da iniciativa (que ainda não foi realizada) é a formação de precedentes extrajudiciais que subsidiem os futuros acordos de não persecução penal nos referidos casos.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que as coordenadoras se reúnem semanalmente com os atores envolvidos, em especial o grupo de movimentos sociais mães pela diversidade e redes de enfrentamento ao racismo e a intolerância.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos foi relatado não ser suficiente. É que se cuida de uma sala improvisada, sem equipamentos e sem servidor. Relatou-se, ainda, que não há segurança para as Promotoras que atuam na iniciativa, tendo em vista a precariedade da infraestrutura.

A equipe correicional constatou que a responsável pelo projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pela iniciativa. Não foram apresentados resultados concretos da iniciativa.

A unidade não possui plano de atuação, entretanto desempenha as atividades sob demanda, de acordo com os inquéritos que aportam ao GECRADI e que investiguem casos de racismo.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

É digno registrar que a coordenadora é uma entusiasta da iniciativa e demonstrou proatividade e capacidade para propiciar às vítimas acolhimento e escuta qualificada.

5.33. Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) - Paraíba do Sul

5.33.1. 100% Paraíba do Sul

O Projeto 100% Paraíba do Sul tem por objetivo o aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico do Vale do Paraíba, em especial o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico. Está alinhado ao planejamento institucional, porquanto possui como objetivo estratégico a proteção e prevenção dos direitos humanos, com a afirmação dos direitos sociais.

Utiliza como indicadores de resultado o número de municípios com ausência de plano municipal de saneamento básico, o número de municípios sem órgão de regulação definido, o número de imóveis não interligados à rede municipal de tratamento de esgoto.

Possui abrangência regional e visa cumprir as metas estabelecidas na Resolução nº 1.588/2023/PGJ, para o GAEMA – Vale do Paraíba do Sul.

A iniciativa se desenvolve da seguinte maneira: a) Primeiramente o Programa de Universalização Rural e Integração do Saneamento do Vale do Paraíba (PURIS – VP) realiza oficinas com o objetivo de diagnosticar os problemas de saneamento básico nos 34 municípios do Vale Paraíba do Sul. Posteriormente, após o diagnóstico, o projeto se desdobra em 4 (quatro) planos de ação, referentes aos seguintes blocos: a) bloco A: verificação dos planos municipais de saneamento básico; b) bloco B: verificação das entidades responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico; c) bloco C: identificação dos imóveis não interligados à rede pública de esgoto disponível e; d) bloco D: sensibilização dos gestores no sentido de promover a universalização da rede de coleta e tratamento de esgoto em relação à população total de cada município.

A metodologia do projeto consiste em: a) levantamento de dados por meio da análise das informações existentes nos procedimentos em trâmite no GAEMA; b) expedição de ofícios aos municípios; c) elaboração de relatórios e planilhas para realização de diagnósticos; d) realização de

reuniões com os municípios identificados no diagnóstico realizado; e) instauração de procedimentos específicos nos casos em que foi identificada necessidade de atuação; f) contatos com outros órgãos públicos; g) aproximação com o Programa PURIS-VP para compartilhamento de informações.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que o projeto se reúne com gestores locais e atores envolvidos. Informou-se, ainda, que o PURIS-VP realiza inúmeras oficinas para diagnosticar os problemas, compartilhando as informações com o GAEMA

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos a coordenadora relatou ser suficiente. Contudo, tendo em vista a complexidade do trabalho a contratação de nova servidora incrementaria as ações, propiciando eficiência e agilidade.

A equipe correicional constatou que a responsável pelo projeto está capacitada em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto considera-se exitoso, porquanto contribuiu para revisão de planos municipais de saneamento básico, estimulou a revisão de planos que se encontravam em desarmonia com os dispositivos legais. Ainda, o projeto induziu a definição de órgãos responsáveis pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico. Por fim, por meio de Termos de ajustamento de conduta, o projeto induziu a obrigação de interligação de imóveis à rede local de tratamento de água e esgoto.

Já no que se refere à atuação em rede, o projeto desenvolve parceria com o Programa de Universalização Rural e Integração do Saneamento do Vale do Paraíba (PURIS – VP), que articula diversas oficinas com a população, para fins de diagnóstico e levantamento de dados.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: a) o levantamento de dados e diagnósticos dos 34 municípios do Vale do Paraíba do Sul; b) a identificação de 13 municípios com planos municipais de saneamento básico dentro do prazo previsto na lei nº 11.445/2007; c) a identificação de 15 municípios que celebraram convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para fins de apoio técnico visando a revisão dos planos; d) identificação de um município com plano de saneamento em revisão; e) identificação de 26 municípios com entidade de regulação e fiscalização já definida; celebração de 15 termos de ajustamento de conduta visando promover a interligação de imóveis à rede pública disponível.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP não dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A unidade possui plano de atuação detalhado, com cronograma a ser executado no prazo de 2 (dois) anos

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Por fim, cumpre registrar que o projeto é de essencial importância, porquanto assume feição transversal, tangenciando a proteção da saúde pública, defesa do meio ambiente e educação ambiental.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº118/2014, criando mecanismos que propiciem a participação do maior número possível de Membros e servidores.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja, minimamente, registrada em seus prontuários funcionais e efetivamente reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a possibilidade de que todos os projetos desenvolvidos pelo MPSP passem pela avaliação do escritório de projetos (ou órgão similar) e da administração superior.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, adote providências institucionais para que sejam adotados instrumentos e pessoal de apoio para a gestão, registros e acompanhamento e apuração de resultados quanto aos métodos de autocomposição atrelados ao Projeto “Escuta Ativa”, em especial quanto ao grupo de Reflexão afeto à medida protetiva de urgência pelo Poder Judiciário no que tange às reuniões em que o autor da violência comparece no programa de recuperação e reeducação, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa e funcional, seja analisada a adoção de projeto institucional para que todas as Promotorias de Justiça com mesma atribuição implantem o Projeto “MP Moradia” de modo a ter efetiva abrangência Estadual.

II.1.8 - que avalie a possibilidade de prover ferramentas de *business intelligence* ao GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, para viabilizar o monitoramento e a divulgação à sociedade dos resultados produzidos com a execução de seus projetos.

II.1.9 - que estruture um fluxo de trabalho completo para a atuação do MPSP nos casos decorrentes de atendimentos realizados pelo Projeto Encontre Seu Pai Aqui, que não se limite à definição das atividades dos órgãos de apoio administrativo que atuam na fase inicial do procedimento, mas que preveja uma rotina a ser observada, de forma uniforme, por todas as

Promotorias de Justiça que atuem naqueles feitos, de modo a viabilizar a mensuração dos resultados produzidos.

II.1.10 – que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados.

II.1.11 – que, respeitada autonomia administrativa, promova a sensibilização dos demais membros que atuam nas Promotorias de infância e juventude para que se possa alcançar maior adesão ao projeto “NUIPA – Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”. A sensibilização poderá se dar, por exemplo, por meio de congressos voltados à justiça restaurativa, vitrine de boas práticas em justiça restaurativa e instituição de prêmios aos membros e servidores que desenvolvam trabalhos relevantes com a temática.

II.1.12 – que, observada autonomia administrativa, proporcione, por meio do CEAF ou Escola Superior do Ministério Público, a viabilização de cursos práticos em técnicas de justiça restaurativa.

II.1.13 – que, observada autonomia administrativa proporcione às coordenadoras do projeto “NUIPA – Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”, bem assim aos facilitadores, a participação continuada em cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

II.1.14 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, viabilize a expansão da tecnologia às demais unidades ministeriais do Estado de São Paulo, quanto ao projeto “VINEA – Infância e Juventude”

II.1.15 – que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio do CEAF e Escola Superior, cursos de capacitação para os membros e servidores, em especial no que diz respeito às funcionalidades da ferramenta VINEA.

II.1.16 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a institucionalização e expansão do Projeto “GECRADI – combate aos crimes de ódio”

II.1.17 – que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotar servidores no GECRADI, bem assim adotar medidas de segurança institucional das Promotorias de Justiça.

II.1.18 – que, respeitada autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a alteração da sala onde é desenvolvido o Projeto “GECRADI – combate aos crimes de ódio”, equipando-a com tecnologia, pessoal e mobiliário.

II.1.19 – que, respeitada autonomia administrativa e financeira, viabilize a ampliação do Projeto 100% Paraíba do Sul para que possua abrangência para as demais Unidades ministeriais do Estado de São Paulo com atuação na proteção e defesa do meio ambiente.

II.1.20 – que avalie a possibilidade de se promover, por meio do CEAF, curso de capacitação acerca das ferramentas de business intelligence disponíveis aos Membros.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Procurador(a)-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, reforce, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise da atuação preventiva e da utilização de métodos autocompositivos, não fique adstrita à verificação, nos procedimentos correccionais, do quantitativo de termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de não persecução penal, propostas de transação penal e de suspensão condicional do processo firmados, mas que analise também o aspecto qualitativo e resultados sociotransformadores.

III.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, durante as correições, continue a conhecer in loco eventuais Projetos/boas iniciativas levadas a efeito pelo Membro, ouvindo eventuais beneficiários da atuação.

III.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, quando da análise das atividades extrajudiciais das Promotorias, possa fazer o comparativo das atividades exercidas entre Promotorias de Justiça com atribuições semelhantes, inclusive quanto a procedimentos instaurados de ofício, bem como os resultados sociais obtidos.

III.1.8 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - Núcleo de Gênero do Centro de Apoio Criminal

IV.1.1.1 - que envie esforços no sentido de se criar instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade a partir das ações desenvolvidas no âmbito do projeto “Guardiã Maria da Penha”.

IV.1.1.2 - que postule/viabilize a ampliação do Projeto para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado de São Paulo com a mesma atribuição, quanto ao Projeto Lilás-São Manuel.

IV.1.1.3 - que envie esforços para implantar um plano de atuação para organizar as atividades do Projeto “Tempo de Despertar e Grupos Reflexivos” visando a sua adequada execução e expansão em todo o território estadual.

IV.1.1.4 - que envie esforços no sentido de se criar instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade a partir das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto “Tempo de Despertar e Grupos Reflexivos”.

IV.1.1.5 - que envie esforços no sentido de se criar plano de atuação para organizar as atividades do projeto “Protocolo Não se Cale”.

IV.1.1.6 - que envie esforços no sentido de se criar instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários a partir das ações desenvolvidas no âmbito do projeto “Protocolo Não se Cale”.

IV.1.2 – Promotoria de Violência Doméstica de São Manuel

IV.1.2.1 - que envie esforços no sentido de se criar um medidor dos impactos do “Projeto LILÁS – São Manuel” na sociedade.

IV.1.3 – 11ª Promotoria de Justiça de Franca

IV.1.3.1 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto “Escuta Ativa”, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.4 – Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

IV.1.4.1- que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.5 – 4º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Jacareí

IV.1.5.1 – que adote meios de interlocução social com instituições e movimentos sociais que tem por temática e atuação a questão do acolhimento, a infância e juventude.

IV.1.5.2 – que a adote mecanismos para aferir o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários com relação ao Projeto “Acolher”.

IV.1.5.3 – que envide esforços no sentido de se criar um acompanhamento do projeto “Aprendiz Paulista” quanto aos impactos e resultados e contratos efetivados quanto à aprendizagem e os adolescentes envolvidos, monitorando sua profissionalização, conclusão da formação profissional e inserção no mercado de trabalho.

IV.1.5.4 – que seja desenvolvido mecanismo a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6 – Núcleo de Atuação Integrada Contra Loteamentos Ilícitos em Áreas de Mananciais (NAI-LIAM)

IV.1.6.1 – que utilize mecanismos de autocomposição no desenvolvimento de projetos e iniciativas, a fim de alcançar resultados mais céleres, efetivos e sociotransformadores.

IV.1.6.2 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos projetos e iniciativas que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6.3 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos da iniciativa “Loteamentos Clandestinos em Áreas de Mananciais”, como por exemplo, o montante de loteamentos irregulares congelados e área já desocupada.

IV.1.7 - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento – GAESP

IV.1.7.1 – que seja desenvolvido mecanismo para medição dos resultados do Projeto “Painel de Monitoramento de Mortes por Intervenção Policial”, como por exemplo, indicador de acessos ao painel.

IV.1.7.2 – que se avalie a possibilidade de implementar no Projeto “Painel de Monitoramento de Mortes por Intervenção Policial” recurso destinado à coleta de dúvidas, sugestões e críticas de usuários acerca daquela ferramenta.

IV.1.8 – Núcleo Médio Paranapanema - GAEMA

IV.1.8.1 - que, respeitada a autonomia administrativa e independência funcional, promova a divulgação do plano de atuação e os resultados do projeto Fauna Silvestre para conhecimento geral da sociedade.

IV.1.9 – Centro de Apoio à Execução e Centro de Apoio Operacional – Núcleo Cível

IV.1.9.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos sociais do projeto Encontre Seu Pai Aqui, como por exemplo, a quantidade de reconhecimentos de paternidade efetivamente averbados junto aos registros de nascimento dos menores atendidos.

IV.1.9.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto Encontre Seu Pai Aqui.

IV.1.10 - Núcleo de Incentivo a Práticas Autocompositivas (NUIPA)

IV.1.10.1 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto NUIPA-Cível.

IV.1.11 – CAO Cível - Núcleo da Pessoa com Deficiência

IV.1.11.1 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.11.2 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.11.3 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto “Acessibilidade do Atendimento Prestado pelo MP”.

IV.1.11.4 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Acessibilidade do Atendimento Prestado pelo MP”.

IV.1.11.5 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto “O que é ser PCD no Brasil?”.

IV.1.11.6 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “O que é ser PCD no Brasil?”

IV.1.12 - CAO Pessoa Idosa

IV.1.12.1 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.12.2 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.12.3 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto IntegrIDADES.

IV.1.12.4 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto IntegrIDADES.

IV.1.12.5 – que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/envolvidos/beneficiários, quanto ao Projeto “Estágio Curricular Integrado”.

IV.1.12.6 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto “Estágio Curricular Integrado”.

IV.1.13 - NUIPA Infância e Juventude

IV.1.13.1 - que analise a possibilidade de implementação, por intermédio da Escola Superior do Ministério Público, de um cronograma anual da oferta de capacitação dos agentes em justiça restaurativa.

IV.1.13.2 - que analise a possibilidade de cronograma periódico das reuniões do grupo gestor interinstitucional com os atores envolvidos, com ampla divulgação e comunicação do dia, horário e local, quanto ao Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”.

IV.1.13.3 - que analise a possibilidade de implementação de registro eletrônico de cada reunião do grupo gestor interinstitucional, com anotações pertinentes, tais como: demandas, estudo de casos, grupo envolvido e encaminhamentos, quanto ao Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”

IV.1.13.4 - que analise a possibilidade de criação de fluxo de atividades, de modo a possibilitar que os registros das reuniões do grupo gestor interinstitucional sejam devidamente encaminhados à Coordenação Geral, para diagnóstico e aprimoramento do projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”.

IV.1.13.5 – que analise a viabilidade de encaminhar ao NUIPA de cada comarca, proposições técnicas referentes aos registros e demandas apresentadas pelo grupo gestor interinstitucional.

IV.1.13.6 - que verifique a possibilidade de criação de um canal digital de comunicação acerca dos objetivos e público-alvo do Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”, de modo a cumprir o objetivo relativo à eficiência operacional, consistente na comunicação eficiente com a sociedade.

IV.1.13.7 - que, respeitada a independência funcional, verifique a possibilidade de implementação de seminários, congressos e cursos, por meio do CEAJ ou Escola Superior, com o objetivo de promover a capacitação dos membros e servidores.

IV.1.13.8 - que desenvolva, com apoio de núcleo técnico especializado em estatística, mecanismo de quantificação de resultados, levando em consideração o impacto do Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP” na comunidade, tais como: número de pessoas atingidas, número de escolas contempladas com o projeto, número de acolhimentos institucionais reportados após implantação do projeto e número de famílias encaminhadas ao círculo restaurativo.

IV.1.13.9 - que desenvolva, com apoio de núcleo técnico especializado em estatística, mecanismo de medição de resultados, com base nos indicadores sociais que influenciaram a deflagração do Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”, divulgando os resultados à comunidade.

IV.1.13.10 – que desenvolva, junto à coordenação geral do Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”, CEAJ e Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, questionário a ser aplicado ao grupo gestor interinstitucional, de modo a promover uma avaliação rotineira das atividades.

IV.1.13.11 – que incentive e estimule a realização de audiências públicas para obter informações acerca do desenvolvimento do Projeto “NUIPA Infância e Juventude - Projeto para aplicação de práticas restaurativas na área da infância e juventude no âmbito do MPSP”.

IV.1.14 - CAO Cível - Núcleo Infância e Juventude e CAEX - Núcleo de Inteligência e Gestão do Conhecimento

IV.1.14.1 – que, respeitada a independência funcional, viabilize a realização de audiências públicas com a finalidade de divulgar os dados coletados, ouvindo a população local e sugerindo a implantação de políticas públicas voltadas à prevenção de atos infracionais.

IV.1.14.2 – que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades.

IV.1.14.3 – que desenvolva mecanismo a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do projeto VINEA, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.14.4 – que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do projeto VINEA.

IV.1.15 – Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância (GECRADI)

IV.1.15.1 - que, respeitada a autonomia administrativa e independência funcional, implemente sistema de registro das reuniões, bem assim promova a divulgação das ações para a sociedade.

IV.1.15.2 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades do GECRADI.

IV.1.15.3 - que elabore plano de atuação com o objetivo de organizar as atividades, com cronograma de execução e metodologia apropriada.

IV.1.15.4 – que implemente o plano de atuação da iniciativa e a criação de instrumento para medição de resultados do Projeto “GECRADI – combate aos crimes de ódio”.

IV.1.15.5 – que implemente instrumento para medir os impactos do Projeto “GECRADI – combate aos crimes de ódio”, com os indicadores sociais que motivaram a deflagração da iniciativa, bem assim as metas a serem alcançadas.

IV.1.16 - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA)- Paraíba do Sul

IV.1.16.1 – que, juntamente com Núcleo de Tecnologia, utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades do Projeto 100% Paraíba do Sul, em especial no que diz respeito a indicadores de impacto na saúde

IV.1.16.2 – que promova maior interação com a sociedade, com objetivo de conhecer as demandas, as percepções quanto às melhorias, tudo de modo a auxiliar nas escolhas de formas de capacitação dos atores envolvidos no Projeto 100% Paraíba do Sul.

IV.1.16.3 – que viabilize instrumento para medir os resultados alcançados, mormente em comparação com dados anteriores ao Projeto 100% Paraíba do Sul.

IV.1.16.4 – que desenvolva mecanismos/instrumentos específicos para medir os impactos sociais do Projeto 100% Paraíba do Sul.

IV.1.16.5 – que viabilize a realização de audiências públicas, com objetivo de verificar o impacto do Projeto 100% Paraíba do Sul na realidade social, inclusive com criação de formulário de satisfação.

IV.1.16.6 – que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto 100% Paraíba do Sul, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.17 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

IV.1.17.1 - que promova cursos de formação acerca da proteção de grupos vulneráveis.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Unidades informem à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, as medidas adotadas.

Quanto aos Centros de Apoio e demais órgãos que sejam auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, que informem à Corregedoria Nacional, por meio da PGJ e no mesmo prazo, as medidas adotadas.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARIO LUIZ SARRUBBO**, por sua atuação destacada à frente do Ministério Público de São Paulo e o desenvolvimento do PGA (Plano Geral de Atuação) com foco na atuação proativa e resolutiva do Ministério Público, alinhando-o às diretrizes preconizadas pela Constituição Federal de 1988.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe a **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo** pelo desenvolvimento do projeto “**Corregedoria Cidadã**” e todas as demais iniciativas (como as tabelas de resolutividade, as reuniões resolutivas) que buscam o aperfeiçoamento institucional. Com feito, trata-se de iniciativa alinhada aos novos rumos do Ministério Público brasileiro, sob o paradigma da Constituição Federal de 1988, demonstrando um olhar diferenciado sobre o papel da Corregedoria para o engrandecimento da Instituição.

Encaminhe-se nota elogiosa ao Promotor de Justiça **LUIS FERNANDO ROCHA** em virtude de sua atuação destacada em diversos projetos na área do Meio Ambiente, com atuação em conjunto e articulada com diversos órgãos públicos, o que demonstra capacidade de articulação e de envolver a sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção do Meio Ambiente.

Encaminhe-se nota elogiosa à Promotora de Justiça Dra **RENATA BERTONI VITA** pelo intenso trabalho resolutivo que realiza, estabelecendo diálogo indutor de políticas públicas referentes ao saneamento básico no vale do Paraíba do Sul. A Promotora reúne-se com os prefeitos e secretários, explicando as formas de solução legal dos problemas, indicando a possibilidade de se estabelecer convênios para apoio técnico. Acompanha pessoalmente o andamento da execução das metas, demonstrando proatividade, sensibilidade e capacidade para assuntos pertinentes à mediação sanitária.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da intimação via sistema ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPSP para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antônio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções